

# **APRECIÇÃO DE RISCO CONFORME NR-12 HAZARD RATING NUMBER (HRN)**



**BIRLA CARBON – CUBATÃO/SP**

**ÁREA: LOGÍSTICA**

Esta Avaliação de Risco realizada na Birla Carbon segue os mais rigorosos padrões de qualidade. Os serviços e resultados aqui contidos foram previamente revisados, analisados e aprovados por um Engenheiro Mecânico e Engenheiro de Segurança do Trabalho (Profissional Habilitado).

## ÍNDICE

1.0 APRESENTAÇÃO TÉCNICA .....	3
2.0 DADOS CONTRATUAIS .....	3
2.1 EQUIPE TÉCNICA ENVOLVIDA .....	3
3.0 OBJETIVOS.....	4
4.0 ESCOPO DOS SERVIÇOS .....	4
5.0 TABELA DE REFERÊNCIA HRN .....	4
6.0 GRÁFICO DE CLASSIFICAÇÕES DE RISCO .....	5
7.0 TABELA DE RISCO POR NÃO CONFORMIDADES.....	5
8.0 CONCLUSÃO .....	6
9.0 ANEXOS.....	7
9.1 – INVENTÁRIO DE EQUIPAMENTOS .....	8
9.2 – EQUIPAMENTOS INSPECIONADOS .....	9
9.3 – ART.....	10

## 1.0 APRESENTAÇÃO TÉCNICA

O Grupo CONERGE - Normas Regulamentadoras, possui mais de 24 anos no mercado e com experiência comprovada no atendimento as exigências das Normas Regulamentadoras, através de Auditorias, Diagnósticos, Inspeções, Laudos, Manutenções, Adequações, Calibração de Instrumentos e Perícias Técnicas.

A CONERGE está registrada no CREA e atendendo a determinação do CONFEA/CREA, possui corpo técnico e de engenharia profissionais habilitados como responsáveis dos serviços propostos: Engenheiro Mecânico, Engenheiro Eletricista, Engenheiro Químico, Engenheiro de Segurança, Engenheiro Civil e Arquiteta.

## 2.0 DADOS CONTRATUAIS

<b>Contratante:</b>	Birla Carbon
<b>Responsável/Representante:</b>	Sr. Airton Gonçalves
<b>Número da obra:</b>	2399
<b>Número do Relatório:</b>	5557
<b>Tipo de inspeção:</b>	Apreciação de Risco conforme NR-12 (HRN)
<b>Início da inspeção:</b>	16/08/2022
<b>Término da inspeção:</b>	22/08/2022
<b>Data do relatório:</b>	16/09/2022

## 2.1 EQUIPE TÉCNICA ENVOLVIDA

<b>Assistente Técnico 1:</b>	Bruno Rodrigues
<b>Assistente Técnico 2:</b>	Vinícius Tetti
<b>Assistente Técnico 3:</b>	Vinícius Póvoas
<b>Auxiliar Técnico:</b>	Victor Valentim
<b>Assistente de Engenharia:</b>	Rodrigo Kenji
<b>Engenheiro:</b>	Carlos Henrique de Moraes

### 3.0 OBJETIVOS

Fornecimento de Laudo de Avaliação de Riscos dos equipamentos das Unidades de Produção: 51, 52, 63, 54, Cogeração, Logística, Área de Matéria-Prima, Subestação, Utilidades, Oficinas e Cozinha.

### 4.0 ESCOPO DOS SERVIÇOS

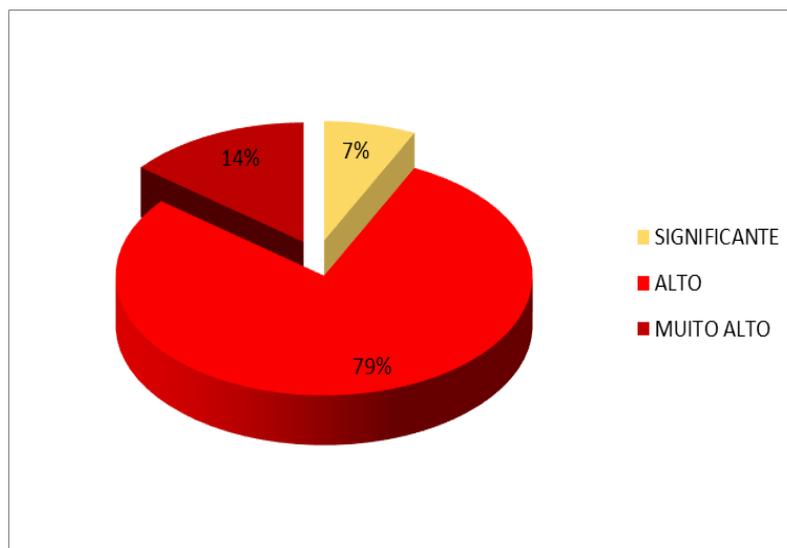
- Prévia Análise de Risco NR-12 através do Método Quantitativo HRN;
- Avaliar os Limites de Operacionalidade do equipamento;
- Identificar os pontos e regiões de Perigo existente;
- Avaliar os eventos perigosos capazes de propiciar o risco de acidentes;
- Verificar a Probabilidade da Ocorrência do dano;
- Verificar o Grau de Severidade;
- Verificar a Frequência de Exposição do operador;
- Verificar o Número de Operadores que estão expostos ao perigo;
- Classificação do Risco através da Planilha Matriz HRN – Hazard Rating Number; e
- Fornecer Documento Análise de Risco “HRN” individual por equipamento.

### 5.0 TABELA DE REFERÊNCIA HRN

VALOR HRN	RISCO	PRIORIDADE
0 a 1	Desprezível	Baixa
1+ até 5	Muito baixo	Baixa
5+ até 10	Baixo	Média
10+ até 50	Significante	Média
50+ até 100	Alto	Alta
100+ até 500	Muito alto	Alta
500+ até 1000	Extremo	Alta
Mais de 1000	Inaceitável	Urgente

## 6.0 GRÁFICO DE CLASSIFICAÇÕES DE RISCO

Dos 28 equipamentos inspecionados na área Logística da Birla Carbon, as seguintes classificações foram encontradas:



RISCO	TOTAL	PORCENTAGEM
SIGNIFICANTE	2	7%
ALTO	22	79%
MUITO ALTO	4	14%

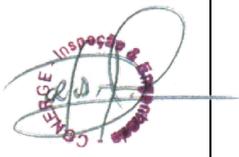
## 7.0 TABELA DE RISCOS POR NÃO CONFORMIDADES

Das 227 não conformidades encontradas nos 28 equipamentos, os seguintes riscos foram encontrados:

RISCO	TOTAL	PORCENTAGEM
DESPREZÍVEL	24	11%
MUITO BAIXO	57	25%
BAIXO	76	33%
SIGNIFICANTE	44	19%
ALTO	21	9%
MUITO ALTO	5	2%
EXTREMO	0	0%
INACEITÁVEL	0	0%

## 8.0 CONCLUSÃO

Neste relatório há 227 não conformidades em relação à NR-12. Os dados aqui obtidos foram criteriosamente inspecionados, de modo a demonstrar todas as irregularidades para futuras adequações.

<b>CONTROLE DE EMISSÃO</b>			
<b>INSPEÇÃO</b>	<b>VICTOR VALENTIM ALVES</b>	 <b>ASSINATURA</b>	16/09/2022  <b>DATA</b>
<b>PROFISSIONAL                      HABILITADO                      NR-12</b>	<b>CARLOS HENRIQUE DE MORAES                      CREA-SP: 0640977984</b>	 <b>ASSINATURA</b>	16/09/2022  <b>DATA</b>
<b>INSPEÇÃO COM SEGURANÇA E QUALIDADE É NOSSA PRIORIDADE</b>			

# 9.0 ANEXOS

# 9.1 – INVENTÁRIO DE EQUIPAMENTOS

1	60-1325
2	60-1327
3	60-1356
4	60-1358
5	60-1359
6	60-1360
7	60-1361
8	60-1826A
9	60-1826B
10	60-1827
11	60-1828
12	60-2102
13	60-2107
14	60-2157
15	60-2161
16	60-2164
17	60-2175
18	60-2176
19	60-2177
20	60-2178
21	60-2189
22	60-2190
23	60-2301
24	<b>ENSACADEIRA EXTERNA GRANEL 5</b>
25	NA (1)
26	NA (2)
27	NA (3)
28	<b>PONTE ROLANTE ARMAZÉM 2</b>

# 9.2 – EQUIPAMENTOS INSPECIONADOS

## CAPA DO FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO INDIVIDUAL - NR 12



**60-1325**

**VENTILADOR**

GRUPO <b>CONERGE</b> NORMAS REGULAMENTADORAS		FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DO EQUIPAMENTO - NR 12						
<b>TAG</b>	60-1325	<b>DESCRIÇÃO</b>	VENTILADOR		<b>VISÃO GERAL DO EQUIPAMENTO</b> 	<b>CLIENTE</b>		
<b>ACOMPANHAMENTO</b>	ADEÍLSON	<b>ÁREA</b>	LOGÍSTICA			 <b>BIRLA CARBON BRASIL</b> Estrada Renê Fonseca - S/Nº, Piaçaguera, CEP: 11573-904, Cubatão/SP.		
<b>INSPECTOR<sup>1</sup></b>	VINICIUS PÓVOAS	<b>ATUAÇÃO<sup>1</sup></b>	MECÂNICA E MEIOS DE ACESSO					
<b>INSPECTOR<sup>2</sup></b>	VICTOR VALENTIM	<b>ATUAÇÃO<sup>2</sup></b>	ELÉTRICA E SINALIZAÇÃO					
<b>ENGº RESPONSÁVEL</b>	AIRTON GONÇALVES	<b>DATA DA INSPEÇÃO</b>	22/09/2022					
<b>TABELA DE CLASSIFICAÇÃO HRN</b>								
<b>VALOR HRN</b>	<b>RISCO</b>	<b>VALOR HRN</b>	<b>RISCO</b>		<b>RESULTADOS DA HRN ATUAL</b>	<b>RESULTADOS DA HRN APÓS ADEQUAÇÕES</b>		
0 a 1	Desprezível	50+ até 100	Alto			Nº DE PESSOAS EXPOSTAS (NP)	1	
1+ até 5	Muito baixo	100+ até 500	Muito alto			GRAU DE SEVERIDADE (GS)	4	
5+ até 10	Baixo	500+ até 1000	Extremo			PROB. DE EXPOSIÇÃO (PE)	0,03	
10+ até 50	Significante	Mais de 1000	Inaceitável			FREQUÊNCIA DE EXPOSIÇÃO (FE)	3	
					VALOR HRN (NPxPExGSxFE)	50		
					<b>RISCO HRN</b>	<b>ALTO</b>	<b>RISCO HRN</b>	<b>DESPREZÍVEL</b>
<b>Nº</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>REQUISITO</b>	<b>DESCRIÇÃO DA NORMA</b>	<b>DESCRIÇÃO DA NÃO CONFORMIDADE</b>	<b>RECOMENDAÇÃO</b>	<b>FOTO DA NÃO CONFORMIDADE</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO DE RISCO</b>	
1	12.12 - Sinalização.	12.12.1	As máquinas e equipamentos, bem como as instalações em que se encontram, devem possuir sinalização de segurança para advertir os trabalhadores e terceiros sobre os riscos a que estão expostos, as instruções de operação e manutenção e outras informações necessárias para garantir a integridade física e a saúde dos trabalhadores.	Foi evidenciado que o equipamento não possui sinalização de segurança sobre riscos.	Necessário instalar sinalização de segurança por placa ou etiqueta adesiva nas máquinas e equipamentos para advertir trabalhadores e terceiros sobre os riscos que estão expostos, afim de garantir a integridade física e saúde dos trabalhadores.		MUITO BAIXO	
2	12.12 - Sinalização.	12.12.1.1	A sinalização de segurança compreende a utilização de cores, símbolos, inscrições, sinais luminosos ou sonoros, entre outras formas de comunicação de mesma eficácia.	Foi evidenciado que a proteção da ventoinha do motor não possui pintura na cor amarela conforme NR-26/NBR 7195.	Necessário pintar a proteção da ventoinha do motor na cor amarela, conforme NR-26 / NBR 7195.		MUITO BAIXO	
3	12.12 - Sinalização.	12.12.7	As máquinas e equipamentos fabricados a partir de 24 de dezembro de 2011 devem possuir em local visível as seguintes informações indelévels: a) razão social, CNPJ e endereço do fabricante ou importador; b) informação sobre tipo, modelo e capacidade; c) número de série ou identificação, e ano de fabricação; d) número de registro do fabricante/importador ou do profissional legalmente habilitado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA; e e) peso da máquina ou equipamento.	Foi evidenciado que o equipamento não possui placa de informação completa.	Necessário realizar a instalação das informações indeláveis em local visível que contemplem todas as alíneas descritas nesse item.		BAIXO	
4	12.2 - Arranjo físico e instalações.	12.2.1	Nos locais de instalação de máquinas e equipamentos, as áreas de circulação devem ser devidamente demarcadas em conformidade com as normas técnicas oficiais.	Foi evidenciado que em torno da área a sinalização do equipamento não está conforme as normas técnicas oficiais.	Necessário adequar a sinalização em torno do equipamento, a fim de evitar riscos de segurança aos trabalhadores.		BAIXO	
5	12.3 - Instalações e dispositivos elétricos.	12.3.2	Devem ser aterradas, conforme as normas técnicas oficiais vigentes, as carcaças, invólucros, blindagens ou partes condutoras das máquinas e equipamentos que não façam parte dos circuitos elétricos, mas que possam ficar sob tensão.	Foi evidenciado que o equipamento está com o aterramento inadequado.	Necessário realizar a correta adequação do sistema de aterramento conforme NR-10.		BAIXO	



<b>TAG</b>	60-1325	<b>DESCRIÇÃO</b>	VENTILADOR	<b>VISÃO GERAL DO EQUIPAMENTO</b> 	<b>CLIENTE</b> <b>ADITYA BIRLA</b>  <b>BIRLA CARBON</b> BIRLA CARBON BRASIL Estrada Renê Fonseca – S/Nº; Piaçaguera; CEP: 11573-904; Cubatão/SP.
<b>ACOMPANHAMENTO</b>	ADEÍLSON	<b>ÁREA</b>	LOGÍSTICA		
<b>INSPECTOR<sup>1</sup></b>	VINICIUS PÓVOAS	<b>ATUAÇÃO<sup>1</sup></b>	MECÂNICA E MEIOS DE ACESSO		
<b>INSPECTOR<sup>2</sup></b>	VICTOR VALENTIM	<b>ATUAÇÃO<sup>2</sup></b>	ELÉTRICA E SINALIZAÇÃO		
<b>ENGº RESPONSÁVEL</b>	AIRTON GONÇALVES	<b>DATA DA INSPEÇÃO</b>	22/09/2022		

**TABELA DE CLASSIFICAÇÃO HRN**

VALOR HRN	RISCO	VALOR HRN	RISCO
0 a 1	Desprezível	50+ até 100	Alto
1+ até 5	Muito baixo	100+ até 500	Muito alto
5+ até 10	Baixo	500+ até 1000	Extremo
10+ até 50	Significante	Mais de 1000	Inaceitável

RESULTADOS DA HRN ATUAL	
Nº DE PESSOAS EXPOSTAS (NP)	1
GRAU DE SEVERIDADE (GS)	4
PROB. DE EXPOSIÇÃO (PE)	5
FREQUÊNCIA DE EXPOSIÇÃO (FE)	3
VALOR HRN (NPxPExGSxFE)	50
<b>RISCO HRN</b>	<b>ALTO</b>

RESULTADOS DA HRN APÓS ADEQUAÇÕES	
Nº DE PESSOAS EXPOSTAS (NP)	1
GRAU DE SEVERIDADE (GS)	4
PROB. DE EXPOSIÇÃO (PE)	0,03
FREQUÊNCIA DE EXPOSIÇÃO (FE)	3
VALOR HRN (NPxPExGSxFE)	0,3
<b>RISCO HRN</b>	<b>DESPREZÍVEL</b>

Nº	DESCRIÇÃO	REQUISITO	DESCRIÇÃO DA NORMA	DESCRIÇÃO DA NÃO CONFORMIDADE	RECOMENDAÇÃO	FOTO DA NÃO CONFORMIDADE	CLASSIFICAÇÃO DE RISCO
6	12.5 - Sistemas de segurança.	12.5.1	As zonas de perigo das máquinas e equipamentos devem possuir sistemas de segurança, caracterizados por proteções fixas, proteções móveis e dispositivos de segurança interligados, que resguardem proteção à saúde e à integridade física dos trabalhadores.	Foi evidenciado que a proteção do acoplamento encontra-se inadequada, fazendo com que o equipamento esteja com partes rotativas expostas.	Necessário adequar a tela de proteção no acoplamento, utilizar espaçamento de tela conforme NBR NM ISO 13852, para que resguardem proteção à saúde e à integridade física dos trabalhadores.		ALTO
7	12.6 - Dispositivos de parada de emergência.	12.6.2	Os dispositivos de parada de emergência devem ser posicionados em locais de fácil acesso e visualização pelos operadores em seus postos de trabalho e por outras pessoas, e mantidos permanentemente desobstruídos.	Foi evidenciado que o sistema de parada de emergência não está localizado em pontos de fácil acesso.	As botoeiras de emergência devem ser posicionadas em locais de fácil acesso e visualização pelos operadores em seus postos de trabalho, assim como terceiros, e mantidas permanentemente desobstruídas.		SIGNIFICANTE
8	Anexo III - Meios de acesso a máquinas e equipamentos.	Item 5 - a), b), c), d)	As passarelas, plataformas, rampas e escadas de degraus devem propiciar condições seguras de trabalho, circulação, movimentação e manuseio de materiais e: a) ser dimensionadas, construídas e fixadas de modo seguro e resistente, de forma a suportar os esforços solicitantes e movimentação segura do trabalhador; b) ter pisos e degraus constituídos de materiais ou revestimentos	Foi evidenciado que as escadas de degraus encontra-se em condições inseguras de movimentação de trabalhadores e manuseio de materiais.	Necessário adequar os degraus de acordo com as alíneas desta norma, proporcionando segurança na movimentação de trabalhadores e manuseio de equipamentos.		BAIXO
9	Anexo III - Meios de acesso a máquinas e equipamentos.	Item 7 - d), e)	Os meios de acesso das máquinas e equipamentos devem possuir sistema de proteção contra quedas com as seguintes características: d) o travessão superior não deve possuir superfície plana, a fim de evitar a colocação de objetos; e e) possuir rodapé de, no mínimo, 0,20 m (vinte centímetros) de altura e travessão intermediário a 0,70 m (setenta centímetros) de altura em relação ao piso, localizado entre o rodapé e o travessão superior.	Foi evidenciado que o sistema de proteção contra quedas não encontra-se conforme os requisitos mínimos citados nesta presente norma.	Necessário adequar os meios de acesso das máquinas e equipamentos para que os mesmos possuam sistema de proteção contra quedas de acordo com as alíneas desta norma.		SIGNIFICANTE

## CAPA DO FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO INDIVIDUAL - NR 12

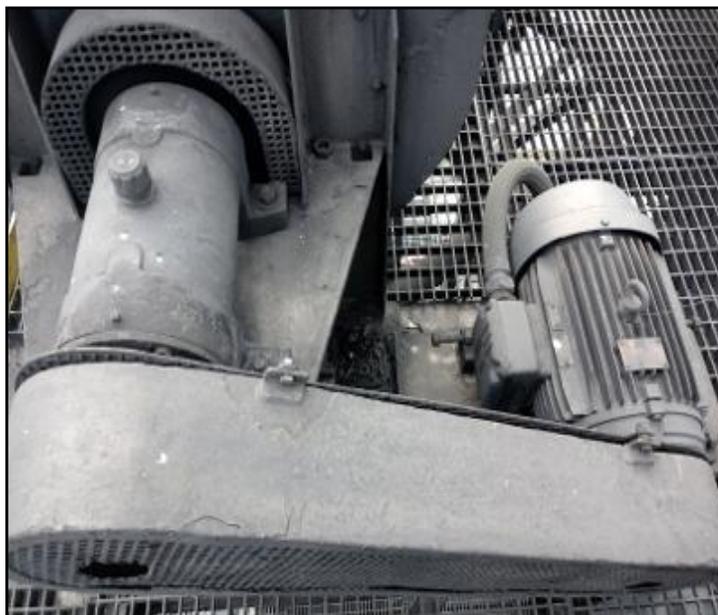


**60-1327**

**VENTILADOR**

GRUPO <b>CONERGE</b> NORMAS REGULAMENTADORAS		FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DO EQUIPAMENTO - NR 12													
TAG		60-1327		DESCRIÇÃO		VENTILADOR									
ACOMPANHAMENTO		ADEÍLSON		ÁREA		LOGÍSTICA									
INSPECTOR <sup>1</sup>		VINICIUS PÓVOAS		ATUAÇÃO <sup>1</sup>		MECÂNICA E MEIOS DE ACESSO									
INSPECTOR <sup>2</sup>		VICTOR VALENTIM		ATUAÇÃO <sup>2</sup>		ELÉTRICA E SINALIZAÇÃO									
ENG <sup>o</sup> RESPONSÁVEL		AIRTON GONÇALVES		DATA DA INSPEÇÃO		22/09/2022									
TABELA DE CLASSIFICAÇÃO HRN															
VALOR HRN		RISCO		VALOR HRN		RISCO									
0 a 1		Desprezível		50+ até 100		Alto									
1+ até 5		Muito baixo		100+ até 500		Muito alto									
5+ até 10		Baixo		500+ até 1000		Extremo									
10+ até 50		Significante		Mais de 1000		Inaceitável									
RESULTADOS DA HRN ATUAL				RESULTADOS DA HRN APÓS ADEQUAÇÕES											
Nº DE PESSOAS EXPOSTAS (NP)		1		Nº DE PESSOAS EXPOSTAS (NP)		1									
GRAU DE SEVERIDADE (GS)		4		GRAU DE SEVERIDADE (GS)		4									
PROB. DE EXPOSIÇÃO (PE)		5		PROB. DE EXPOSIÇÃO (PE)		0,03									
FREQUÊNCIA DE EXPOSIÇÃO (FE)		3		FREQUÊNCIA DE EXPOSIÇÃO (FE)		3									
VALOR HRN (NPxPExGSxFE)		50		VALOR HRN (NPxPExGSxFE)		0,3									
RISCO HRN		ALTO		RISCO HRN		DESPREZÍVEL									
Nº		DESCRIÇÃO		REQUISITO		DESCRIÇÃO DA NÓRMA		DESCRIÇÃO DA NÃO CONFORMIDADE		RECOMENDAÇÃO		FOTO DA NÃO CONFORMIDADE		CLASSIFICAÇÃO DE RISCO	
1		12.12 - Sinalização.		12.12.1		As máquinas e equipamentos, bem como as instalações em que se encontram, devem possuir sinalização de segurança para advertir os trabalhadores e terceiros sobre os riscos a que estão expostos, as instruções de operação e manutenção e outras informações necessárias para garantir a integridade física e a saúde dos trabalhadores.		Foi evidenciado que o equipamento não possui sinalização de segurança sobre riscos.		Necessário instalar sinalização de segurança por placa ou etiqueta adesiva nas máquinas e equipamentos para advertir trabalhadores e terceiros sobre os riscos que estão expostos, afim de garantir a integridade física e saúde dos trabalhadores.				MUITO BAIXO	
2		12.2 - Arranjo físico e instalações.		12.2.1		Nos locais de instalação de máquinas e equipamentos, as áreas de circulação devem ser devidamente demarcadas em conformidade com as normas técnicas oficiais.		Foi evidenciado que em torno da área a sinalização do equipamento não está conforme as normas técnicas oficiais.		Necessário adequar a sinalização em torno do equipamento, a fim de evitar riscos de segurança aos trabalhadores.				BAIXO	
3		12.3 - Instalações e dispositivos elétricos.		12.3.2		Devem ser aterradas, conforme as normas técnicas oficiais vigentes, as carcaças, invólucros, blindagens ou partes condutoras das máquinas e equipamentos que não façam parte dos circuitos elétricos, mas que possam ficar sob tensão.		Foi evidenciado que o equipamento está com o aterramento inadequado.		Necessário realizar a correta aducação do sistema de aterramento conforme NR-10.				BAIXO	
4		12.5 - Sistemas de segurança.		12.5.1		As zonas de perigo das máquinas e equipamentos devem possuir sistemas de segurança, caracterizados por proteções fixas, proteções móveis e dispositivos de segurança interligados, que resguardem proteção à saúde e à integridade física dos trabalhadores.		Foi evidenciado que a proteção do acoplamento encontra-se inadequada, fazendo com que o equipamento esteja com partes rotativas expostas.		Necessário adequar a tela de proteção no acoplamento, utilizar espaçamento de tela conforme NBR NM ISO 13852, para que resguardem proteção à saúde e à integridade física dos trabalhadores.				ALTO	
5		12.6 - Dispositivos de parada de emergência.		12.6.2		Os dispositivos de parada de emergência devem ser posicionados em locais de fácil acesso e visualização pelos operadores em seus postos de trabalho e por outras pessoas, e mantidos permanentemente desobstruídos.		Foi evidenciado que o sistema de parada de emergência não está localizado em pontos de fácil acesso.		As botoeiras de emergência devem ser posicionadas em locais de fácil acesso e visualização pelos operadores em seus postos de trabalho, assim como terceiros, e mantidas permanentemente desobstruídas.				SIGNIFICANTE	

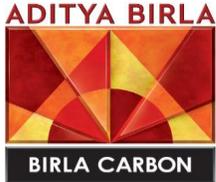
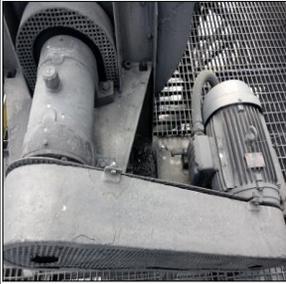
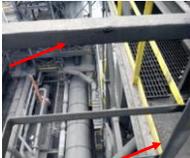
## CAPA DO FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO INDIVIDUAL - NR 12



**60-1356**

**VENTILADOR**

GRUPO <b>CONERGE</b> NORMAS REGULAMENTADORAS		FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DO EQUIPAMENTO - NR 12					
TAG	60-1356	DESCRIÇÃO	VENTILADOR	VISÃO GERAL DO EQUIPAMENTO		CLIENTE	
ACOMPANHAMENTO	ADEÍLSON	ÁREA	LOGÍSTICA			 <b>BIRLA CARBON BRASIL</b> Estrada Renê Fonseca - S/Nº; Piaçaguera; CEP: 11573-904; Cubatão/SP.	
INSPECTOR <sup>1</sup>	VINICIUS PÓVOAS	ATUAÇÃO <sup>1</sup>	MECÂNICA E MEIOS DE ACESSO				
INSPECTOR <sup>2</sup>	VICTOR VALENTIM	ATUAÇÃO <sup>2</sup>	ELÉTRICA E SINALIZAÇÃO				
ENGº RESPONSÁVEL	AIRTON GONÇALVES	DATA DA INSPEÇÃO	27/09/2022				
TABELA DE CLASSIFICAÇÃO HRN							
VALOR HRN	RISCO	VALOR HRN	RISCO	RESULTADOS DA HRN ATUAL		RESULTADOS DA HRN APÓS ADEQUAÇÕES	
0 a 1	Desprezível	50+ até 100	Alto	Nº DE PESSOAS EXPOSTAS (NP)	1	Nº DE PESSOAS EXPOSTAS (NP)	1
1+ até 5	Muito baixo	100+ até 500	Muito alto	GRAU DE SEVERIDADE (GS)	8	GRAU DE SEVERIDADE (GS)	8
5+ até 10	Baixo	500+ até 1000	Extremo	PROB. DE EXPOSIÇÃO (PE)	5	PROB. DE EXPOSIÇÃO (PE)	0,03
10+ até 50	Significante	Mais de 1000	Inaceitável	FREQUÊNCIA DE EXPOSIÇÃO (FE)	3	FREQUÊNCIA DE EXPOSIÇÃO (FE)	3
				VALOR HRN (NPxPExGSxFE)	100	VALOR HRN (NPxPExGSxFE)	0,6
				RISCO HRN	<b>MUITO ALTO</b>	RISCO HRN	<b>DESPREZÍVEL</b>
Nº	DESCRIÇÃO	REQUISITO	DESCRIÇÃO DA NORMA	DESCRIÇÃO DA NÃO CONFORMIDADE	RECOMENDAÇÃO	FOTO DA NÃO CONFORMIDADE	CLASSIFICAÇÃO DE RISCO
1	12.12 - Sinalização.	12.12.1	As máquinas e equipamentos, bem como as instalações em que se encontram, devem possuir sinalização de segurança para advertir os trabalhadores e terceiros sobre os riscos a que estão expostos, as instruções de operação e manutenção e outras informações necessárias para garantir a integridade física e a saúde dos trabalhadores.	Foi evidenciado que o equipamento não possui sinalização de segurança sobre riscos.	Necessário instalar sinalização de segurança por placa ou etiqueta adesiva nas máquinas e equipamentos para advertir trabalhadores e terceiros sobre os riscos que estão expostos, afim de garantir a integridade física e saúde dos trabalhadores.		MUITO BAIXO
2	12.12 - Sinalização.	12.12.1.1	A sinalização de segurança compreende a utilização de cores, símbolos, inscrições, sinais luminosos ou sonoros, entre outras formas de comunicação de mesma eficácia.	Foi evidenciado que a proteção da ventoinha do motor não possui pintura na cor amarela conforme NR-26/NBR 7195.	Necessário pintar a proteção da ventoinha do motor na cor amarela, conforme NR-26 / NBR 7195.		MUITO BAIXO
3	12.12 - Sinalização.	12.12.7 - a),b),c),d),e)	As máquinas e equipamentos fabricados a partir de 24 de dezembro de 2011 devem possuir em local visível as seguintes informações indelévels: a) razão social, CNPJ e endereço do fabricante ou importador; b) informação sobre tipo, modelo e capacidade; c) número de série ou identificação, e ano de fabricação; d) número de registro do fabricante/importador ou do profissional legalmente habilitado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA; e e) peso da máquina ou equipamento.	Foi evidenciado que o equipamento não possui placa de informação completa.	Necessário realizar a instalação das informações indeláveis em local visível que contemplem todas as alíneas descritas nesse item.		DESPREZÍVEL
4	12.2 - Arranjo físico e instalações.	12.2.1	Nos locais de instalação de máquinas e equipamentos, as áreas de circulação devem ser devidamente demarcadas em conformidade com as normas técnicas oficiais.	Foi evidenciado que em torno da área a sinalização do equipamento não está conforme as normas técnicas oficiais.	Necessário adequar a sinalização em torno do equipamento, a fim de evitar riscos de segurança aos trabalhadores.		BAIXO
5	12.3 - Instalações e dispositivos elétricos.	12.3.2	Devem ser aterradas, conforme as normas técnicas oficiais vigentes, as carcaças, invólucros, blindagens ou partes condutoras das máquinas e equipamentos que não façam parte dos circuitos elétricos, mas que possam ficar sob tensão.	Foi evidenciado que o equipamento está com o aterramento inadequado.	Necessário realizar a correta adequação do sistema de aterramento conforme NR-10.		BAIXO

 <b>FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DO EQUIPAMENTO - NR 12</b>							
TAG	60-1356	DESCRIÇÃO	VENTILADOR	VISÃO GERAL DO EQUIPAMENTO			
ACOMPANHAMENTO	ADEÍLSON	ÁREA	LOGÍSTICA	CLIENTE			
INSPECTOR <sup>1</sup>	VINICIUS PÓVOAS	ATUAÇÃO <sup>1</sup>	MECÂNICA E MEIOS DE ACESSO	 <b>BIRLA CARBON</b> BIRLA CARBON BRASIL Estrada Renê Fonseca – S/Nº, Piaçaguera, CEP: 11573-904; Cubatão/SP.			
INSPECTOR <sup>2</sup>	VICTOR VALENTIM	ATUAÇÃO <sup>2</sup>	ELÉTRICA E SINALIZAÇÃO				
ENGº RESPONSÁVEL	AIRTON GONÇALVES	DATA DA INSPEÇÃO	27/09/2022				
							
TABELA DE CLASSIFICAÇÃO HRN				RESULTADOS DA HRN ATUAL		RESULTADOS DA HRN APÓS ADEQUAÇÕES	
VALOR HRN	RISCO	VALOR HRN	RISCO	Nº DE PESSOAS EXPOSTAS (NP)	1	Nº DE PESSOAS EXPOSTAS (NP)	1
0 a 1	Desprezível	50+ até 100	Alto	GRAU DE SEVERIDADE (GS)	8	GRAU DE SEVERIDADE (GS)	8
1+ até 5	Muito baixo	100+ até 500	Muito alto	PROB. DE EXPOSIÇÃO (PE)	5	PROB. DE EXPOSIÇÃO (PE)	0,03
5+ até 10	Baixo	500+ até 1000	Extremo	FREQUÊNCIA DE EXPOSIÇÃO (FE)	3	FREQUÊNCIA DE EXPOSIÇÃO (FE)	3
10+ até 50	Significante	Mais de 1000	Inaceitável	VALOR HRN (NPxPExGSxFE)	100	VALOR HRN (NPxPExGSxFE)	0,6
				RISCO HRN	<b>MUITO ALTO</b>	RISCO HRN	<b>DESPREZÍVEL</b>
Nº	DESCRIÇÃO	REQUISITO	DESCRIÇÃO DA NORMA	DESCRIÇÃO DA NÃO CONFORMIDADE	RECOMENDAÇÃO	FOTO DA NÃO CONFORMIDADE	CLASSIFICAÇÃO DE RISCO
6	12.5 - Sistemas de segurança.	12.5.1	As zonas de perigo das máquinas e equipamentos devem possuir sistemas de segurança, caracterizados por proteções fixas, proteções móveis e dispositivos de segurança interligados, que resguardem proteção à saúde e à integridade física dos trabalhadores.	Foi evidenciado que a proteção do acoplamento encontra-se inadequada, fazendo com que o equipamento esteja com partes rotativas expostas.	Necessário adequar a tela de proteção no acoplamento, utilizar espaçamento de tela conforme NBR NM ISO 13852, para que resguardem proteção à saúde e à integridade física dos trabalhadores.		MUITO ALTO
7	12.6 - Dispositivos de parada de emergência.	12.6.2	Os dispositivos de parada de emergência devem ser posicionados em locais de fácil acesso e visualização pelos operadores em seus postos de trabalho e por outras pessoas, e mantidos permanentemente desobstruídos.	Foi evidenciado que o sistema de parada de emergência não está localizado em pontos de fácil acesso.	As botoeiras de emergência devem ser posicionadas em locais de fácil acesso e visualização pelos operadores em seus postos de trabalho, assim como terceiros, e mantidas permanentemente desobstruídas.		SIGNIFICANTE
8	Anexo III - Meios de acesso a máquinas e equipamentos.	Item 5 - a), b), c), d)	As passarelas, plataformas, rampas e escadas de degraus devem proporcionar condições seguras de trabalho, circulação, movimentação e manuseio de materiais e: a) ser dimensionadas, construídas e fixadas de modo seguro e resistente, de forma a suportar os esforços solicitantes e movimentação segura do trabalhador; b) ter pisos e degraus constituídos de materiais ou revestimentos antiderrapantes; c) ser mantidas desobstruídas; d) ser localizadas e instaladas de modo a prevenir riscos de queda, escorregamento, tropeçamento e dispêndio excessivo de esforços físicos pelos trabalhadores ao utilizá-las.	Foi evidenciado que a plataforma encontra-se em condições inseguras de movimentação de trabalhadores e manuseio de materiais.	Necessário adequar a plataforma de acordo com as alíneas desta norma, proporcionando segurança na movimentação de trabalhadores e manuseio de equipamentos.		BAIXO
9	Anexo III - Meios de acesso a máquinas e equipamentos.	Item 7 - d), e)	Os meios de acesso das máquinas e equipamentos devem possuir sistema de proteção contra quedas com as seguintes características: d) o travessão superior não deve possuir superfície plana, a fim de evitar a colocação de objetos; e e) possuir rodapé de, no mínimo, 0,20 m (vinte centímetros) de altura e travessão intermediário a 0,70 m (setenta centímetros) de altura em relação ao piso, localizado entre o rodapé e o travessão superior.	Foi evidenciado que o sistema de proteção contra quedas não encontra-se conforme os requisitos mínimos citados nesta presente norma.	Necessário adequar os meios de acesso das máquinas e equipamentos para que os mesmos possuam sistema de proteção contra quedas de acordo com as alíneas desta norma.		SIGNIFICANTE

## CAPA DO FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO INDIVIDUAL - NR 12

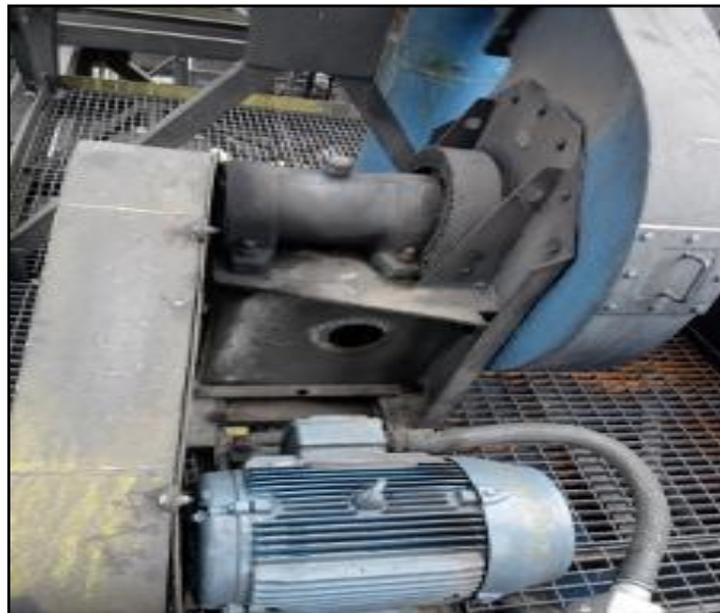


**60-1358**

**VENTILADOR**

GRUPO <b>CONERGE</b> NORMAS REGULAMENTADORAS		FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DO EQUIPAMENTO - NR 12					
TAG	60-1358	DESCRIÇÃO	VENTILADOR	VISÃO GERAL DO EQUIPAMENTO		CLIENTE	
ACOMPANHAMENTO	ADEÍLSON	ÁREA	LOGÍSTICA			 <b>BIRLA CARBON</b> BIRLA CARBON BRASIL Estrada Renê Fonseca – S/Nº; Piaçaguera; CEP: 11573-904; Cubatão/SP.	
INSPECTOR <sup>1</sup>	VINICIUS PÓVOAS	ATUAÇÃO <sup>1</sup>	MECÂNICA E MEIOS DE ACESSO				
INSPECTOR <sup>2</sup>	VICTOR VALENTIM	ATUAÇÃO <sup>2</sup>	ELÉTRICA E SINALIZAÇÃO				
ENGº RESPONSÁVEL	AIRTON GONÇALVES	DATA DA INSPEÇÃO	22/09/2022				
TABELA DE CLASSIFICAÇÃO HRN							
VALOR HRN	RISCO	VALOR HRN	RISCO	RESULTADOS DA HRN ATUAL		RESULTADOS DA HRN APÓS ADEQUAÇÕES	
0 a 1	Desprezível	50+ até 100	Alto	Nº DE PESSOAS EXPOSTAS (NP)	1	Nº DE PESSOAS EXPOSTAS (NP)	1
1+ até 5	Muito baixo	100+ até 500	Muito alto	GRAU DE SEVERIDADE (GS)	4	GRAU DE SEVERIDADE (GS)	4
5+ até 10	Baixo	500+ até 1000	Extremo	PROB. DE EXPOSIÇÃO (PE)	5	PROB. DE EXPOSIÇÃO (PE)	0,03
10+ até 50	Significante	Mais de 1000	Inaceitável	FREQUÊNCIA DE EXPOSIÇÃO (FE)	3	FREQUÊNCIA DE EXPOSIÇÃO (FE)	3
				VALOR HRN (NPxPExGSxFE)	50	VALOR HRN (NPxPExGSxFE)	0,3
				RISCO HRN	ALTO	RISCO HRN	DESPREZÍVEL
Nº	DESCRIÇÃO	REQUISITO	DESCRIÇÃO DA NORMA	DESCRIÇÃO DA NÃO CONFORMIDADE	RECOMENDAÇÃO	FOTO DA NÃO CONFORMIDADE	CLASSIFICAÇÃO DE RISCO
1	12.12 - Sinalização.	12.12.1	As máquinas e equipamentos, bem como as instalações em que se encontram, devem possuir sinalização de segurança para advertir os trabalhadores e terceiros sobre os riscos a que estão expostos, as instruções de operação e manutenção e outras informações necessárias para garantir a integridade física e a saúde dos trabalhadores.	Foi evidenciado que o equipamento não possui sinalização de segurança sobre riscos.	Necessário instalar sinalização de segurança por placa ou etiqueta adesiva nas máquinas e equipamentos para advertir trabalhadores e terceiros sobre os riscos que estão expostos, afim de garantir a integridade física e saúde dos trabalhadores.		MUITO BAIXO
2	12.2 - Arranjo físico e instalações.	12.2.1	Nos locais de instalação de máquinas e equipamentos, as áreas de circulação devem ser devidamente demarcadas em conformidade com as normas técnicas oficiais.	Foi evidenciado que em torno da área a sinalização do equipamento não está conforme as normas técnicas oficiais.	Necessário adequar a sinalização em torno do equipamento, a fim de evitar riscos de segurança aos trabalhadores.		BAIXO
3	12.3 - Instalações e dispositivos elétricos.	12.3.2	Devem ser aterradas, conforme as normas técnicas oficiais vigentes, as carcaças, invólucros, blindagens ou partes condutoras das máquinas e equipamentos que não façam parte dos circuitos elétricos, mas que possam ficar sob tensão.	Foi evidenciado que o equipamento está com o aterramento inadequado.	Necessário realizar a correta adequação do sistema de aterramento conforme NR-10.		BAIXO
4	12.5 - Sistemas de segurança.	12.5.1	As zonas de perigo das máquinas e equipamentos devem possuir sistemas de segurança, caracterizados por proteções fixas, proteções móveis e dispositivos de segurança interligados, que resguardem proteção à saúde e à integridade física dos trabalhadores.	Foi evidenciado que a proteção do acoplamento encontra-se inadequada, fazendo com que o equipamento esteja com partes rotativas expostas.	Necessário adequar a tela de proteção no acoplamento, utilizar espaçamento de tela conforme NBR NM ISO 13852, para que resguardem proteção à saúde e à integridade física dos trabalhadores.		ALTO
5	12.6 - Dispositivos de parada de emergência.	12.6.2	Os dispositivos de parada de emergência devem ser posicionados em locais de fácil acesso e visualização pelos operadores em seus postos de trabalho e por outras pessoas, e mantidos permanentemente desobstruídos.	Foi evidenciado que o sistema de parada de emergência não está localizado em pontos de fácil acesso.	As botoeiras de emergência devem ser posicionadas em locais de fácil acesso e visualização pelos operadores em seus postos de trabalho, assim como terceiros, e mantidas permanentemente desobstruídas.		SIGNIFICANTE
6	Anexo III - Meios de acesso a máquinas e equipamentos.	Item 7 - d), e)	Os meios de acesso das máquinas e equipamentos devem possuir sistema de proteção contra quedas com as seguintes características: d) o travessão superior não deve possuir superfície plana, a fim de evitar a colocação de objetos; e e) possuir rodapé de, no mínimo, 0,20 m (vinte centímetros) de altura e travessão intermediário a 0,70 m (setenta centímetros) de altura em relação ao piso, localizado entre o rodapé e o travessão superior.	Foi evidenciado que o sistema de proteção contra quedas não encontra-se conforme os requisitos mínimos citados nesta presente norma.	Necessário adequar os meios de acesso das máquinas e equipamentos para que os mesmos possuam sistema de proteção contra quedas de acordo com as alíneas desta norma.		SIGNIFICANTE

## CAPA DO FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO INDIVIDUAL - NR 12



**60-1359**

**VENTILADOR**

GRUPO <b>CONERGE</b> NORMAS REGULAMENTADORAS		FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DO EQUIPAMENTO - NR 12					
TAG	60-1359	DESCRIÇÃO	VENTILADOR	VISÃO GERAL DO EQUIPAMENTO		CLIENTE	
ACOMPANHAMENTO	ADEÍLSON	ÁREA	LOGÍSTICA			<b>ADITYA BIRLA</b>  <b>BIRLA CARBON</b> BIRLA CARBON BRASIL Estrada Renê Fonseca - S/Nº; Piaçaguera; CEP: 11573-904; Cubatão/SP.	
INSPECTOR <sup>1</sup>	VINICIUS PÓVOAS	ATUAÇÃO <sup>1</sup>	MECÂNICA E MEIOS DE ACESSO				
INSPECTOR <sup>2</sup>	VICTOR VALENTIM	ATUAÇÃO <sup>2</sup>	ELÉTRICA E SINALIZAÇÃO				
ENGº RESPONSÁVEL	AIRTON GONÇALVES	DATA DA INSPEÇÃO	22/09/2022				
TABELA DE CLASSIFICAÇÃO HRN							
VALOR HRN	RISCO	VALOR HRN	RISCO	RESULTADOS DA HRN ATUAL		RESULTADOS DA HRN APÓS ADEQUAÇÕES	
0 a 1	Desprezível	50+ até 100	Alto	Nº DE PESSOAS EXPOSTAS (NP)	1	Nº DE PESSOAS EXPOSTAS (NP)	1
1+ até 5	Muito baixo	100+ até 500	Muito alto	GRAU DE SEVERIDADE (GS)	4	GRAU DE SEVERIDADE (GS)	4
5+ até 10	Baixo	500+ até 1000	Extremo	PROB. DE EXPOSIÇÃO (PE)	5	PROB. DE EXPOSIÇÃO (PE)	0,03
10+ até 50	Significante	Mais de 1000	Inaceitável	FREQUÊNCIA DE EXPOSIÇÃO (FE)	3	FREQUÊNCIA DE EXPOSIÇÃO (FE)	3
				VALOR HRN (NPxPExGSxFE)	50	VALOR HRN (NPxPExGSxFE)	0,3
				RISCO HRN	ALTO	RISCO HRN	DESPREZÍVEL
Nº	DESCRIÇÃO	REQUISITO	DESCRIÇÃO DA NORMA	DESCRIÇÃO DA NÃO CONFORMIDADE	RECOMENDAÇÃO	FOTO DA NÃO CONFORMIDADE	CLASSIFICAÇÃO DE RISCO
1	12.12 - Sinalização.	12.12.1	As máquinas e equipamentos, bem como as instalações em que se encontram, devem possuir sinalização de segurança para advertir os trabalhadores e terceiros sobre os riscos a que estão expostos, as instruções de operação e manutenção e outras informações necessárias para garantir a integridade física e a saúde dos trabalhadores.	Foi evidenciado que o equipamento não possui sinalização de segurança sobre riscos.	Necessário instalar sinalização de segurança por placa ou etiqueta adesiva nas máquinas e equipamentos para advertir trabalhadores e terceiros sobre os riscos que estão expostos, afim de garantir a integridade física e saúde dos trabalhadores.		MUITO BAIXO
2	12.12 - Sinalização.	12.12.1.1	A sinalização de segurança compreende a utilização de cores, símbolos, inscrições, sinais luminosos ou sonoros, entre outras formas de comunicação de mesma eficácia.	Foi evidenciado que a proteção da ventoinha do motor não possui pintura na cor amarela conforme NR-26/NBR 7195.	Necessário pintar a proteção da ventoinha do motor na cor amarela, conforme NR-26 / NBR 7195.		MUITO BAIXO
3	12.12 - Sinalização.	12.12.7 - a),b),c),d),e)	As máquinas e equipamentos fabricados a partir de 24 de dezembro de 2011 devem possuir em local visível as seguintes informações indelévels: a) razão social, CNPJ e endereço do fabricante ou importador; b) informação sobre tipo, modelo e capacidade; c) número de série ou identificação, e ano de fabricação; d) número de registro do fabricante/importador ou do profissional legalmente habilitado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA; e e) peso da máquina ou equipamento.	Foi evidenciado que o equipamento não possui placa de informação completa.	Necessário realizar a instalação das informações indeláveis em local visível que contemplem todas as alíneas descritas nesse item.		DESPREZÍVEL
4	12.2 - Arranjo físico e instalações.	12.2.1.2	As áreas de circulação devem ser mantidas desobstruídas.	Foi evidenciado que a área encontra-se obstruída com mangueiras.	Necessário realizar a adequação da área, a fim de prevenir riscos de acidentes.		MUITO BAIXO
5	12.3 - Instalações e dispositivos elétricos.	12.3.2	Devem ser aterradas, conforme as normas técnicas oficiais vigentes, as carcaças, invólucros, blindagens ou partes condutoras das máquinas e equipamentos que não façam parte dos circuitos elétricos, mas que possam ficar sob tensão.	Foi evidenciado que o equipamento está com o aterramento inadequado.	Necessário realizar a correta adequação do sistema de aterramento conforme NR-10.		BAIXO

GRUPO <b>CONERGE</b> SINCE 1988 WITH YOU NORMAS REGULAMENTADORAS		FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DO EQUIPAMENTO - NR 12					
<b>TAG</b>	60-1359	<b>DESCRIÇÃO</b>	VENTILADOR		<b>VISÃO GERAL DO EQUIPAMENTO</b>		<b>CLIENTE</b>
<b>ACOMPANHAMENTO</b>	ADEÍLSON	<b>ÁREA</b>	LOGÍSTICA				<b>ADITYA BIRLA</b>  <b>BIRLA CARBON</b> BIRLA CARBON BRASIL Estrada Renê Fonseca – S/Nº; Piaçaguera; CEP: 11573-904; Cubatão/SP.
<b>INSPECTOR¹</b>	VINICIUS PÓVOAS	<b>ATUAÇÃO¹</b>	MECÂNICA E MEIOS DE ACESSO				
<b>INSPECTOR²</b>	VICTOR VALENTIM	<b>ATUAÇÃO²</b>	ELÉTRICA E SINALIZAÇÃO				
<b>ENGº RESPONSÁVEL</b>	AIRTON GONÇALVES	<b>DATA DA INSPEÇÃO</b>	22/09/2022				
<b>TABELA DE CLASSIFICAÇÃO HRN</b>				<b>RESULTADOS DA HRN ATUAL</b>			
<b>VALOR HRN</b>	<b>RISCO</b>	<b>VALOR HRN</b>	<b>RISCO</b>	<b>Nº DE PESSOAS EXPOSTAS (NP)</b>	1	<b>Nº DE PESSOAS EXPOSTAS (NP)</b>	1
0 a 1	Desprezível	50+ até 100	Alto	<b>GRAU DE SEVERIDADE (GS)</b>	4	<b>GRAU DE SEVERIDADE (GS)</b>	4
1+ até 5	Muito baixo	100+ até 500	Muito alto	<b>PROB. DE EXPOSIÇÃO (PE)</b>	5	<b>PROB. DE EXPOSIÇÃO (PE)</b>	0,03
5+ até 10	Baixo	500+ até 1000	Extremo	<b>FREQUÊNCIA DE EXPOSIÇÃO (FE)</b>	3	<b>FREQUÊNCIA DE EXPOSIÇÃO (FE)</b>	3
10+ até 50	Significante	Mais de 1000	Inaceitável	<b>VALOR HRN (NPxPExGSxFE)</b>	50	<b>VALOR HRN (NPxPExGSxFE)</b>	0,3
				<b>RISCO HRN</b>	<b>ALTO</b>	<b>RISCO HRN</b>	<b>DESPREZÍVEL</b>
Nº	DESCRIÇÃO	REQUISITO	DESCRIÇÃO DA NORMA	DESCRIÇÃO DA NÃO CONFORMIDADE	RECOMENDAÇÃO	FOTO DA NÃO CONFORMIDADE	CLASSIFICAÇÃO DE RISCO
6	12.5 - Sistemas de segurança.	12.5.1	As zonas de perigo das máquinas e equipamentos devem possuir sistemas de segurança, caracterizados por proteções fixas, proteções móveis e dispositivos de segurança interligados, que resguardem proteção à saúde e à integridade física dos trabalhadores.	Foi evidenciado que a proteção do acoplamento encontra-se inadequada, fazendo com que o equipamento esteja com partes rotativas expostas.	Necessário adequar a tela de proteção no acoplamento, utilizar espaçamento de tela conforme NBR NM ISO 13852, para que resguardem proteção à saúde e à integridade física dos trabalhadores.		ALTO
7	12.6 - Dispositivos de parada de emergência.	12.6.2	Os dispositivos de parada de emergência devem ser posicionados em locais de fácil acesso e visualização pelos operadores em seus postos de trabalho e por outras pessoas, e mantidos permanentemente desobstruídos.	Foi evidenciado que o sistema de parada de emergência não está localizado em pontos de fácil acesso.	As botoeiras de emergência devem ser posicionadas em locais de fácil acesso e visualização pelos operadores em seus postos de trabalho, assim como terceiros, e mantidas permanentemente desobstruídas.		SIGNIFICANTE
8	Anexo III - Meios de acesso a máquinas e equipamentos.	Item 7 - d), e)	Os meios de acesso das máquinas e equipamentos devem possuir sistema de proteção contra quedas com as seguintes características: d) o travessão superior não deve possuir superfície plana, a fim de evitar a colocação de objetos; e e) possuir rodapé de, no mínimo, 0,20 m (vinte centímetros) de altura e travessão intermediário a 0,70 m (setenta centímetros) de altura em relação ao piso, localizado entre o rodapé e o travessão superior.	Foi evidenciado que o sistema de proteção contra quedas não encontra-se conforme os requisitos mínimos citados nesta presente norma.	Necessário adequar os meios de acesso das máquinas e equipamentos para que os mesmos possuam sistema de proteção contra quedas de acordo com as alíneas desta norma.		SIGNIFICANTE

## CAPA DO FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO INDIVIDUAL - NR 12



**60-1360**

**VENTILADOR**

GRUPO <b>CONERGE</b> NORMAS REGULAMENTADORAS		FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DO EQUIPAMENTO - NR 12					
TAG	60-1360	DESCRIÇÃO	VENTILADOR	VISÃO GERAL DO EQUIPAMENTO		CLIENTE	
ACOMPANHAMENTO	ADEÍLSON	ÁREA	LOGÍSTICA			<b>ADITYA BIRLA</b>  <b>BIRLA CARBON</b> BIRLA CARBON BRASIL Estrada Renê Fonseca - S/Nº; Piaçaguera; CEP: 11573-904; Cubatão/SP.	
INSPECTOR¹	VINICIUS PÓVOAS	ATUAÇÃO¹	MECÂNICA E MEIOS DE ACESSO				
INSPECTOR²	VICTOR VALENTIM	ATUAÇÃO²	ELÉTRICA E SINALIZAÇÃO				
ENGº RESPONSÁVEL	AIRTON GONÇALVES	DATA DA INSPEÇÃO	22/09/2022				
TABELA DE CLASSIFICAÇÃO HRN							
VALOR HRN	RISCO	VALOR HRN	RISCO	RESULTADOS DA HRN ATUAL		RESULTADOS DA HRN APÓS ADEQUAÇÕES	
0 a 1	Desprezível	50+ até 100	Alto	Nº DE PESSOAS EXPOSTAS (NP)	1	Nº DE PESSOAS EXPOSTAS (NP)	1
1+ até 5	Muito baixo	100+ até 500	Muito alto	GRAU DE SEVERIDADE (GS)	4	GRAU DE SEVERIDADE (GS)	4
5+ até 10	Baixo	500+ até 1000	Extremo	PROB. DE EXPOSIÇÃO (PE)	5	PROB. DE EXPOSIÇÃO (PE)	0,03
10+ até 50	Significante	Mais de 1000	Inaceitável	FREQUÊNCIA DE EXPOSIÇÃO (FE)	3	FREQUÊNCIA DE EXPOSIÇÃO (FE)	3
				VALOR HRN (NPxPExGSxFE)	50	VALOR HRN (NPxPExGSxFE)	0,3
				RISCO HRN	ALTO	RISCO HRN	DESPREZÍVEL
Nº	DESCRIÇÃO	REQUISITO	DESCRIÇÃO DA NORMA	DESCRIÇÃO DA NÃO CONFORMIDADE	RECOMENDAÇÃO	FOTO DA NÃO CONFORMIDADE	CLASSIFICAÇÃO DE RISCO
1	12.12 - Sinalização.	12.12.1	As máquinas e equipamentos, bem como as instalações em que se encontram, devem possuir sinalização de segurança para advertir os trabalhadores e terceiros sobre os riscos a que estão expostos, as instruções de operação e manutenção e outras informações necessárias para garantir a integridade física e a saúde dos trabalhadores.	Foi evidenciado que o equipamento não possui sinalização de segurança sobre riscos.	Necessário instalar sinalização de segurança por placa ou etiqueta adesiva nas máquinas e equipamentos para advertir trabalhadores e terceiros sobre os riscos que estão expostos, afim de garantir a integridade física e saúde dos trabalhadores.		MUITO BAIXO
2	12.12 - Sinalização.	12.12.1.1	A sinalização de segurança compreende a utilização de cores, símbolos, inscrições, sinais luminosos ou sonoros, entre outras formas de comunicação de mesma eficácia.	Foi evidenciado que a proteção da ventoinha do motor não possui pintura na cor amarela conforme NR-26/NBR 7195.	Necessário pintar a proteção da ventoinha do motor na cor amarela, conforme NR-26 / NBR 7195.		MUITO BAIXO
3	12.12 - Sinalização.	12.12.7 - a),b),c),d),e)	As máquinas e equipamentos fabricados a partir de 24 de dezembro de 2011 devem possuir em local visível as seguintes informações indelévelis: a) razão social, CNPJ e endereço do fabricante ou importador; b) informação sobre tipo, modelo e capacidade; c) número de série ou identificação, e ano de fabricação; d) número de registro do fabricante/importador ou do profissional legalmente habilitado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA; e e) peso da máquina ou equipamento.	Foi evidenciado que o equipamento não possui placa de informação completa.	Necessário realizar a instalação das informações indelévelis em local visível que contemplem todas as alíneas descritas nesse item.		DESPREZÍVEL
4	12.3 - Instalações e dispositivos elétricos.	12.3.2	Devem ser aterradas, conforme as normas técnicas oficiais vigentes, as carcaças, invólucros, blindagens ou partes condutoras das máquinas e equipamentos que não façam parte dos circuitos elétricos, mas que possam ficar sob tensão.	Foi evidenciado que o equipamento está com o aterramento inadequado.	Necessário realizar a correta aducação do sistema de aterramento conforme NR-10.		BAIXO
5	12.5 - Sistemas de segurança.	12.5.1	As zonas de perigo das máquinas e equipamentos devem possuir sistemas de segurança, caracterizados por proteções fixas, proteções móveis e dispositivos de segurança interligados, que resguardem proteção à saúde e à integridade física dos trabalhadores.	Foi evidenciado que a proteção do acoplamento encontra-se inadequada, fazendo com que o equipamento esteja com partes rotativas expostas.	Necessário adequar a tela de proteção no acoplamento, utilizar espaçamento de tela conforme NBR NM ISO 13852, para que resguardem proteção à saúde e à integridade física dos trabalhadores.		ALTO

GRUPO <b>CONERGE</b> NORMAS REGULAMENTADORAS		FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DO EQUIPAMENTO - NR 12						
<b>TAG</b>	60-1360	<b>DESCRIÇÃO</b>	VENTILADOR		<b>VISÃO GERAL DO EQUIPAMENTO</b>		<b>CLIENTE</b>	
<b>ACOMPANHAMENTO</b>	ADEÍLSON	<b>ÁREA</b>	LOGÍSTICA				 <b>BIRLA CARBON</b>  BIRLA CARBON BRASIL Estrada Renê Fonseca – S/Nº, Piaçaguera, CEP: 11573-904, Cubatão/SP.	
<b>INSPECTOR<sup>1</sup></b>	VINICIUS PÓVOAS	<b>ATUAÇÃO<sup>1</sup></b>	MECÂNICA E MEIOS DE ACESSO					
<b>INSPECTOR<sup>2</sup></b>	VICTOR VALENTIM	<b>ATUAÇÃO<sup>2</sup></b>	ELÉTRICA E SINALIZAÇÃO					
<b>ENGº RESPONSÁVEL</b>	AIRTON GONÇALVES	<b>DATA DA INSPEÇÃO</b>	22/09/2022					
<b>TABELA DE CLASSIFICAÇÃO HRN</b>				<b>RESULTADOS DA HRN ATUAL</b>				
<b>VALOR HRN</b>	<b>RISCO</b>	<b>VALOR HRN</b>	<b>RISCO</b>	<b>Nº DE PESSOAS EXPOSTAS (NP)</b>	1	<b>Nº DE PESSOAS EXPOSTAS (NP)</b>	1	
0 a 1	Desprezível	50+ até 100	Alto	<b>GRAU DE SEVERIDADE (GS)</b>	4	<b>GRAU DE SEVERIDADE (GS)</b>	4	
1+ até 5	Muito baixo	100+ até 500	Muito alto	<b>PROB. DE EXPOSIÇÃO (PE)</b>	5	<b>PROB. DE EXPOSIÇÃO (PE)</b>	0,03	
5+ até 10	Baixo	500+ até 1000	Extremo	<b>FREQUÊNCIA DE EXPOSIÇÃO (FE)</b>	3	<b>FREQUÊNCIA DE EXPOSIÇÃO (FE)</b>	3	
10+ até 50	Significante	Mais de 1000	Inaceitável	<b>VALOR HRN (NPxPExGSxFE)</b>	50	<b>VALOR HRN (NPxPExGSxFE)</b>	0,3	
				<b>RISCO HRN</b>	ALTO	<b>RISCO HRN</b>	DESPREZÍVEL	
<b>Nº</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>REQUISITO</b>	<b>DESCRIÇÃO DA NORMA</b>	<b>DESCRIÇÃO DA NÃO CONFORMIDADE</b>	<b>RECOMENDAÇÃO</b>	<b>FOTO DA NÃO CONFORMIDADE</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO DE RISCO</b>	
6	12.6 - Dispositivos de parada de emergência.	12.6.2	Os dispositivos de parada de emergência devem ser posicionados em locais de fácil acesso e visualização pelos operadores em seus postos de trabalho e por outras pessoas, e mantidos permanentemente desobstruídos.	Foi evidenciado que o sistema de parada de emergência não está localizado em pontos de fácil acesso.	As botoeiras de emergência devem ser posicionadas em locais de fácil acesso e visualização pelos operadores em seus postos de trabalho, assim como terceiros, e mantidas permanentemente desobstruídas.		SIGNIFICANTE	
7	Anexo III - Meios de acesso a máquinas e equipamentos.	Item 7 - d), e)	Os meios de acesso das máquinas e equipamentos devem possuir sistema de proteção contra quedas com as seguintes características: d) o travessão superior não deve possuir superfície plana, a fim de evitar a colocação de objetos; e e) possuir rodapé de, no mínimo, 0,20 m (vinte centímetros) de altura e travessão intermediário a 0,70 m (setenta centímetros) de altura em relação ao piso, localizado entre o rodapé e o travessão superior.	Foi evidenciado que o sistema de proteção contra quedas não encontra-se conforme os requisitos mínimos citados nesta presente norma.	Necessário adequar os meios de acesso das máquinas e equipamentos para que os mesmos possuam sistema de proteção contra quedas de acordo com as alíneas desta norma.		SIGNIFICANTE	

# CAPA DO FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO INDIVIDUAL - NR 12



**60-1361**

**VENTILADOR**

 <b>FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DO EQUIPAMENTO - NR 12</b>							
TAG	60-1361	DESCRIÇÃO	VENTILADOR	VISÃO GERAL DO EQUIPAMENTO		CLIENTE	
ACOMPANHAMENTO	ADEÍLSON	ÁREA	LOGÍSTICA			 <b>BIRLA CARBON</b> BIRLA CARBON BRASIL Estrada Renê Fonseca – S/Nº; Piaçaguera; CEP: 11573-904; Cubatão/SP.	
INSPECTOR <sup>1</sup>	VINICIUS PÓVOAS	ATUAÇÃO <sup>1</sup>	MECÂNICA E MEIOS DE ACESSO				
INSPECTOR <sup>2</sup>	VICTOR VALENTIM	ATUAÇÃO <sup>2</sup>	ELÉTRICA E SINALIZAÇÃO				
ENGº RESPONSÁVEL	AIRTON GONÇALVES	DATA DA INSPEÇÃO	22/09/2022				
TABELA DE CLASSIFICAÇÃO HRN							
VALOR HRN	RISCO	VALOR HRN	RISCO	Nº DE PESSOAS EXPOSTAS (NP)	1	Nº DE PESSOAS EXPOSTAS (NP)	1
0 a 1	Desprezível	50+ até 100	Alto	GRAU DE SEVERIDADE (GS)	4	GRAU DE SEVERIDADE (GS)	4
1+ até 5	Muito baixo	100+ até 500	Muito alto	PROB. DE EXPOSIÇÃO (PE)	5	PROB. DE EXPOSIÇÃO (PE)	0,03
5+ até 10	Baixo	500+ até 1000	Extremo	FREQUÊNCIA DE EXPOSIÇÃO (FE)	3	FREQUÊNCIA DE EXPOSIÇÃO (FE)	3
10+ até 50	Significante	Mais de 1000	Inaceitável	VALOR HRN (NPxPExGSxFE)	50	VALOR HRN (NPxPExGSxFE)	0,3
				RISCO HRN	ALTO	RISCO HRN	DESPREZÍVEL
Nº	DESCRIÇÃO	REQUISITO	DESCRIÇÃO DA NORMA	DESCRIÇÃO DA NÃO CONFORMIDADE	RECOMENDAÇÃO	FOTO DA NÃO CONFORMIDADE	CLASSIFICAÇÃO DE RISCO
1	12.12 - Sinalização.	12.12.1	As máquinas e equipamentos, bem como as instalações em que se encontram, devem possuir sinalização de segurança para advertir os trabalhadores e terceiros sobre os riscos a que estão expostos, as instruções de operação e manutenção e outras informações necessárias para garantir a integridade física e a saúde dos trabalhadores.	Foi evidenciado que o equipamento não possui sinalização de segurança sobre riscos.	Necessário instalar sinalização de segurança por placa ou etiqueta adesiva nas máquinas e equipamentos para advertir trabalhadores e terceiros sobre os riscos que estão expostos, afim de garantir a integridade física e saúde dos trabalhadores.		MUITO BAIXO
2	12.12 - Sinalização.	12.12.1.1	A sinalização de segurança compreende a utilização de cores, símbolos, inscrições, sinais luminosos ou sonoros, entre outras formas de comunicação de mesma eficácia.	Foi evidenciado que a proteção da ventoinha do motor não possui pintura na cor amarela conforme NR-26/NBR 7195.	Necessário pintar a proteção da ventoinha do motor na cor amarela, conforme NR-26 / NBR 7195.		MUITO BAIXO
3	12.12 - Sinalização.	12.12.5	As inscrições e símbolos devem ser utilizados nas máquinas e equipamentos para indicar as suas especificações e limitações técnicas fundamentais à segurança.	Necessário adequar as inscrições e símbolos do equipamento para que este possua informações sobre suas limitações técnicas.	Necessário instalar sinalização de segurança por placa ou etiqueta adesiva nas máquinas e equipamentos para advertir trabalhadores e terceiros sobre os riscos que estão expostos, afim de garantir a integridade física e saúde dos trabalhadores.		BAIXO
4	12.12 - Sinalização.	12.12.7 - a), b), c), d), e)	As máquinas e equipamentos fabricados a partir de 24 de dezembro de 2011 devem possuir em local visível as seguintes informações indelévels: a) razão social, CNPJ e endereço do fabricante ou importador; b) informação sobre tipo, modelo e capacidade; c) número de série ou identificação, e ano de fabricação; d) número de registro do fabricante/importador ou do profissional legalmente habilitado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA; e e) peso da máquina ou equipamento.	Foi evidenciado que o equipamento não possui placa de informação completa.	Necessário realizar a instalação das informações indelévels em local visível que contemplem todas as alíneas descritas nesse item.		DESPREZÍVEL
5	12.2 - Arranjo físico e instalações.	12.2.1	Nos locais de instalação de máquinas e equipamentos, as áreas de circulação devem ser devidamente demarcadas em conformidade com as normas técnicas oficiais.	Foi evidenciado que em torno da área a sinalização do equipamento não está conforme as normas técnicas oficiais.	Necessário adequar a sinalização em torno do equipamento, a fim de evitar riscos de segurança aos trabalhadores.		BAIXO

**FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DO EQUIPAMENTO - NR 12**



<b>TAG</b>	60-1361	<b>DESCRIÇÃO</b>	VENTILADOR	<b>VISÃO GERAL DO EQUIPAMENTO</b> 	<b>CLIENTE</b> <b>ADITYA BIRLA</b>  <b>BIRLA CARBON</b> BIRLA CARBON BRASIL Estrada Renê Fonseca – S/Nº; Piaçaguera; CEP: 11573-904; Cubatão/SP.
<b>ACOMPANHAMENTO</b>	ADEÍLSON	<b>ÁREA</b>	LOGÍSTICA		
<b>INSPECTOR<sup>1</sup></b>	VINICIUS PÓVOAS	<b>ATUAÇÃO<sup>1</sup></b>	MECÂNICA E MEIOS DE ACESSO		
<b>INSPECTOR<sup>2</sup></b>	VICTOR VALENTIM	<b>ATUAÇÃO<sup>2</sup></b>	ELÉTRICA E SINALIZAÇÃO		
<b>ENGº RESPONSÁVEL</b>	AIRTON GONÇALVES	<b>DATA DA INSPEÇÃO</b>	22/09/2022		

**TABELA DE CLASSIFICAÇÃO HRN**

VALOR HRN	RISCO	VALOR HRN	RISCO
0 a 1	Desprezível	50+ até 100	Alto
1+ até 5	Muito baixo	100+ até 500	Muito alto
5+ até 10	Baixo	500+ até 1000	Extremo
10+ até 50	Significante	Mais de 1000	Inaceitável

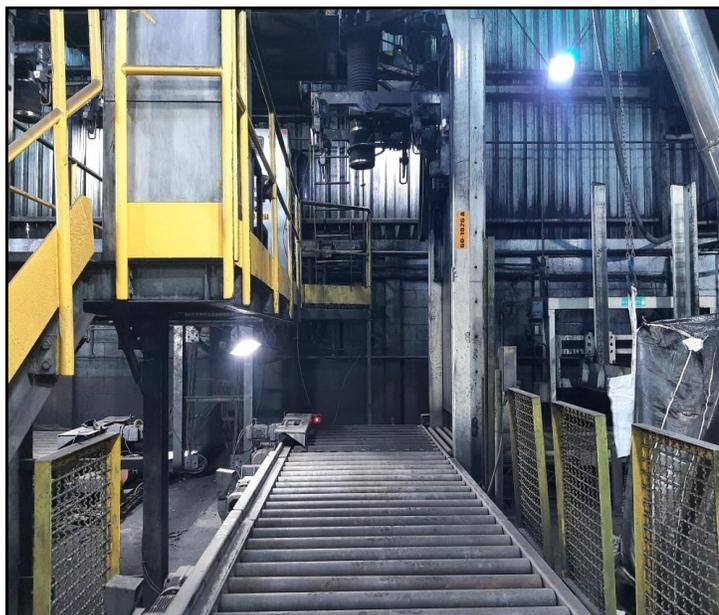
RESULTADOS DA HRN ATUAL	
Nº DE PESSOAS EXPOSTAS (NP)	1
GRAU DE SEVERIDADE (GS)	4
PROB. DE EXPOSIÇÃO (PE)	5
FREQUÊNCIA DE EXPOSIÇÃO (FE)	3
VALOR HRN (NPxPExGSxFE)	50
<b>RISCO HRN</b>	<b>ALTO</b>

RESULTADOS DA HRN APÓS ADEQUAÇÕES	
Nº DE PESSOAS EXPOSTAS (NP)	1
GRAU DE SEVERIDADE (GS)	4
PROB. DE EXPOSIÇÃO (PE)	0,03
FREQUÊNCIA DE EXPOSIÇÃO (FE)	3
VALOR HRN (NPxPExGSxFE)	0,3
<b>RISCO HRN</b>	<b>DESPREZÍVEL</b>

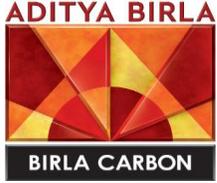
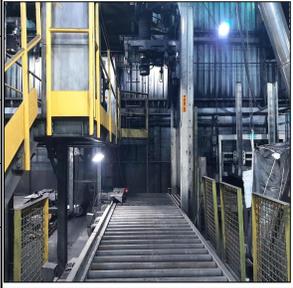
Nº	DESCRIÇÃO	REQUISITO	DESCRIÇÃO DA NORMA	DESCRIÇÃO DA NÃO CONFORMIDADE	RECOMENDAÇÃO	FOTO DA NÃO CONFORMIDADE	CLASSIFICAÇÃO DE RISCO
6	<b>12.3 - Instalações e dispositivos elétricos.</b>	12.3.2	Devem ser aterradas, conforme as normas técnicas oficiais vigentes, as carcaças, invólucros, blindagens ou partes condutoras das máquinas e equipamentos que não façam parte dos circuitos elétricos, mas que possam ficar sob tensão.	Foi evidenciado que o equipamento está com o aterramento inadequado.	Necessário realizar a correta adequação do sistema de aterramento conforme NR-10.		BAIXO
7	<b>12.5 - Sistemas de segurança.</b>	12.5.1	As zonas de perigo das máquinas e equipamentos devem possuir sistemas de segurança, caracterizados por proteções fixas, proteções móveis e dispositivos de segurança interligados, que resguardem proteção à saúde e à integridade física dos trabalhadores.	Foi evidenciado que a proteção do eixo encontra-se inadequada, fazendo com que o equipamento esteja com partes rotativas expostas.	Necessário adequar a tela de proteção no eixo, utilizar espaçamento de tela conforme NBR NM ISO 13852, para que resguardem proteção à saúde e à integridade física dos trabalhadores.		ALTO
8	<b>12.6 - Dispositivos de parada de emergência.</b>	12.6.2	Os dispositivos de parada de emergência devem ser posicionados em locais de fácil acesso e visualização pelos operadores em seus postos de trabalho e por outras pessoas, e mantidos permanentemente desobstruídos.	Foi evidenciado que o sistema de parada de emergência não está localizado em pontos de fácil acesso.	As botoeiras de emergência devem ser posicionadas em locais de fácil acesso e visualização pelos operadores em seus postos de trabalho, assim como terceiros, e mantidas permanentemente desobstruídas.		SIGNIFICANTE
9	<b>Anexo III - Meios de acesso a máquinas e equipamentos.</b>	Item 7 - d), e)	Os meios de acesso das máquinas e equipamentos devem possuir sistema de proteção contra quedas com as seguintes características: d) o travessão superior não deve possuir superfície plana, a fim de evitar a colocação de objetos; e e) possuir rodapé de, no mínimo, 0,20 m (vinte centímetros) de altura e travessão intermediário a 0,70 m (setenta centímetros) de altura em relação ao piso, localizado entre o rodapé e o travessão superior.	Foi evidenciado que o sistema de proteção contra quedas não encontra-se conforme os requisitos mínimos citados nesta presente norma.	Necessário adequar os meios de acesso das máquinas e equipamentos para que os mesmos possuam sistema de proteção contra quedas de acordo com as alíneas desta norma.		SIGNIFICANTE

# CAPA DO FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO INDIVIDUAL - NR 12



**60-1826A**

**ENSACADORA**

 <b>FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DO EQUIPAMENTO - NR 12</b>							
TAG	60-1826A	DESCRIÇÃO	ENSACADORA	VISÃO GERAL DO EQUIPAMENTO	 <b>BIRLA CARBON BRASIL</b> Estrada Renê Fonseca – S/Nº; Piaçaguera; CEP: 11573-904; Cubatão/SP.		
ACOMPANHAMENTO	ADEÍLSON	ÁREA	LOGÍSTICA				
INSPECTOR <sup>1</sup>	VINICIUS PÓVOAS	ATUAÇÃO <sup>1</sup>	MECÂNICA E MEIOS DE ACESSO				
INSPECTOR <sup>2</sup>	VICTOR VALENTIM	ATUAÇÃO <sup>2</sup>	ELÉTRICA E SINALIZAÇÃO				
ENGº RESPONSÁVEL	AIRTON GONÇALVES	DATA DA INSPEÇÃO	25/08/2022				
TABELA DE CLASSIFICAÇÃO HRN				RESULTADOS DA HRN ATUAL			
VALOR HRN	RISCO	VALOR HRN	RISCO	Nº DE PESSOAS EXPOSTAS (NP)	1		
0 a 1	Desprezível	50+ até 100	Alto	GRAU DE SEVERIDADE (GS)	4		
1+ até 5	Muito baixo	100+ até 500	Muito alto	PROB. DE EXPOSIÇÃO (PE)	5		
5+ até 10	Baixo	500+ até 1000	Extremo	FREQUÊNCIA DE EXPOSIÇÃO (FE)	4		
10+ até 50	Significante	Mais de 1000	Inaceitável	VALOR HRN (NPxPExGSxFE)	80		
				RISCO HRN	<b>ALTO</b>		
				RESULTADOS DA HRN APÓS ADEQUAÇÕES			
				Nº DE PESSOAS EXPOSTAS (NP)	1		
				GRAU DE SEVERIDADE (GS)	4		
				PROB. DE EXPOSIÇÃO (PE)	0,03		
				FREQUÊNCIA DE EXPOSIÇÃO (FE)	4		
				VALOR HRN (NPxPExGSxFE)	0,48		
				RISCO HRN	<b>DESPREZÍVEL</b>		
Nº	DESCRIÇÃO	REQUISITO	DESCRIÇÃO DA NORMA	DESCRIÇÃO DA NÃO CONFORMIDADE	RECOMENDAÇÃO	FOTO DA NÃO CONFORMIDADE	CLASSIFICAÇÃO DE RISCO
1	12.12 - Sinalização.	12.12.1	As máquinas e equipamentos, bem como as instalações em que se encontram, devem possuir sinalização de segurança para advertir os trabalhadores e terceiros sobre os riscos a que estão expostos, as instruções de operação e manutenção e outras informações necessárias para garantir a integridade física e a saúde dos trabalhadores.	Foi evidenciado que o equipamento não possui sinalização de segurança sobre riscos.	Necessário instalar sinalização de segurança por placa ou etiqueta adesiva nas máquinas e equipamentos para advertir trabalhadores e terceiros sobre os riscos que estão expostos, afim de garantir a integridade física e saúde dos trabalhadores.		MUITO BAIXO
2	12.12 - Sinalização.	12.12.1.1	A sinalização de segurança compreende a utilização de cores, símbolos, inscrições, sinais luminosos ou sonoros, entre outras formas de comunicação de mesma eficácia.	Foi evidenciado que a proteção da ventoinha do motor não possui pintura na cor amarela conforme NR-26/NBR 7195.	Necessário pintar a proteção da ventoinha do motor na cor amarela, conforme NR-26 / NBR 7195.		MUITO BAIXO
3	12.12 - Sinalização.	12.12.7 - a),b),c),d),e)	As máquinas e equipamentos fabricados a partir de 24 de dezembro de 2011 devem possuir em local visível as seguintes informações indelévels: a) razão social, CNPJ e endereço do fabricante ou importador; b) informação sobre tipo, modelo e capacidade; c) número de série ou identificação, e ano de fabricação; d) número de registro do fabricante/importador ou do profissional legalmente habilitado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA; e e) peso da máquina ou equipamento.	Foi evidenciado que o equipamento não possui placa de informação completa.	Necessário realizar a instalação das informações indelévels em local visível que contemplem todas as alíneas descritas nesse item.		DESPREZÍVEL
4	12.2 - Arranjo físico e instalações.	12.2.1	Nos locais de instalação de máquinas e equipamentos, as áreas de circulação devem ser devidamente demarcadas em conformidade com as normas técnicas oficiais.	Foi evidenciado que em torno da área a sinalização do equipamento não está conforme as normas técnicas oficiais.	Necessário adequar a sinalização em torno do equipamento, a fim de evitar riscos de segurança aos trabalhadores.		BAIXO

GRUPO <b>CONERGE</b> NORMAS REGULAMENTADORAS		FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DO EQUIPAMENTO - NR 12					
TAG	60-1826A	DESCRIÇÃO	ENSACADORA	VISÃO GERAL DO EQUIPAMENTO		CLIENTE	
ACOMPANHAMENTO	ADEÍLSON	ÁREA	LOGÍSTICA			<b>ADITYA BIRLA</b>  <b>BIRLA CARBON</b> BIRLA CARBON BRASIL Estrada Renê Fonseca - S/Nº, Piaçaguera, CEP: 11573-904; Cubatão/SP.	
INSPECTOR <sup>1</sup>	VINICIUS PÓVOAS	ATUAÇÃO <sup>1</sup>	MECÂNICA E MEIOS DE ACESSO				
INSPECTOR <sup>2</sup>	VICTOR VALENTIM	ATUAÇÃO <sup>2</sup>	ELÉTRICA E SINALIZAÇÃO				
ENGº RESPONSÁVEL	AIRTON GONÇALVES	DATA DA INSPEÇÃO	25/08/2022				
TABELA DE CLASSIFICAÇÃO HRN				RESULTADOS DA HRN ATUAL		RESULTADOS DA HRN APÓS ADEQUAÇÕES	
VALOR HRN	RISCO	VALOR HRN	RISCO	Nº DE PESSOAS EXPOSTAS (NP)	1	Nº DE PESSOAS EXPOSTAS (NP)	1
0 a 1	Desprezível	50+ até 100	Alto	GRAU DE SEVERIDADE (GS)	4	GRAU DE SEVERIDADE (GS)	4
1+ até 5	Muito baixo	100+ até 500	Muito alto	PROB. DE EXPOSIÇÃO (PE)	5	PROB. DE EXPOSIÇÃO (PE)	0,03
5+ até 10	Baixo	500+ até 1000	Extremo	FREQÜÊNCIA DE EXPOSIÇÃO (FE)	4	FREQÜÊNCIA DE EXPOSIÇÃO (FE)	4
10+ até 50	Significante	Mais de 1000	Inaceitável	VALOR HRN (NPxPExGSxFE)	80	VALOR HRN (NPxPExGSxFE)	0,48
				RISCO HRN	<b>ALTO</b>	RISCO HRN	<b>DESPREZÍVEL</b>
Nº	DESCRIÇÃO	REQUISITO	DESCRIÇÃO DA NORMA	DESCRIÇÃO DA NÃO CONFORMIDADE	RECOMENDAÇÃO	FOTO DA NÃO CONFORMIDADE	CLASSIFICAÇÃO DE RISCO
5	12.3 - Instalações e dispositivos elétricos.	12.3.4 - b)	Os condutores de alimentação elétrica das máquinas e equipamentos devem atender aos seguintes requisitos mínimos de segurança: b) possuir proteção contra a possibilidade de rompimento mecânico, de contatos abrasivos e de contato com lubrificantes, combustíveis e calor.	Foi evidenciado que os condutores encontram-se expostos.	Necessário que os condutores possuam proteção contra rompimento mecânico de contatos abrasivos.		BAIXO
6	12.3 - Instalações e dispositivos elétricos.	12.3.5 - a), b), c), d), e)	Os quadros ou painéis de comando e potência das máquinas e equipamentos devem atender aos seguintes requisitos mínimos de segurança: a) possuir porta de acesso mantida permanentemente fechada, exceto nas situações de manutenção, pesquisa de defeitos e outras intervenções, devendo ser observadas as condições previstas nas normas técnicas oficiais ou nas normas	Foi evidenciado que o painel elétrico encontra-se em condições inseguras de funcionamento.	Necessário realizar a adequação de acordo com todas as alienas dispostas nesse item.		BAIXO
7	12.5 - Sistemas de segurança.	12.5.1	As zonas de perigo das máquinas e equipamentos devem possuir sistemas de segurança, caracterizados por proteções fixas, proteções móveis e dispositivos de segurança interligados, que resguardem proteção à saúde e à integridade física dos trabalhadores.	Foi evidenciado que a proteção do acoplamento encontra-se inadequada, fazendo com que o equipamento esteja com partes rotativas expostas.	Necessário adequar a tela de proteção no acoplamento, utilizar espaçamento de tela conforme NBR NM ISO 13852, para que resguardem proteção à saúde e à integridade física dos trabalhadores.		ALTO
8	12.5 - Sistemas de segurança.	12.5.12	Quando a proteção for confeccionada com material descontínuo, devem ser observadas as distâncias de segurança para impedir o acesso às zonas de perigo, conforme previsto nas normas técnicas oficiais ou nas normas internacionais aplicáveis.	Foi evidenciado que a distância entre proteções está com aberturas.	Necessário remover os espaçamentos e corrigir a distância entre proteções.		BAIXO

# CAPA DO FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO INDIVIDUAL - NR 12



**60-1826B**

**ENSCADORA**

GRUPO <b>CONERGE</b> NORMAS REGULAMENTADORAS		FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DO EQUIPAMENTO - NR 12					
TAG	60-1826B	DESCRIÇÃO	ENSCADORA	VISÃO GERAL DO EQUIPAMENTO		CLIENTE	
ACOMPANHAMENTO	ADEÍLSON	ÁREA	LOGÍSTICA			<b>ADITYA BIRLA</b>  <b>BIRLA CARBON</b> BIRLA CARBON BRASIL Estrada Renê Fonseca - S/Nº; Piaçaguera; CEP: 11573-904; Cubatão/SP.	
INSPECTOR <sup>1</sup>	VINICIUS PÓVOAS	ATUAÇÃO <sup>1</sup>	MECÂNICA E MEIOS DE ACESSO				
INSPECTOR <sup>2</sup>	VICTOR VALENTIM	ATUAÇÃO <sup>2</sup>	ELÉTRICA E SINALIZAÇÃO				
ENGº RESPONSÁVEL	AIRTON GONÇALVES	DATA DA INSPEÇÃO	25/08?2022				
TABELA DE CLASSIFICAÇÃO HRN				RESULTADOS DA HRN ATUAL		RESULTADOS DA HRN APÓS ADEQUAÇÕES	
VALOR HRN	RISCO	VALOR HRN	RISCO	Nº DE PESSOAS EXPOSTAS (NP)	1	Nº DE PESSOAS EXPOSTAS (NP)	1
0 a 1	Desprezível	50+ até 100	Alto	GRAU DE SEVERIDADE (GS)	4	GRAU DE SEVERIDADE (GS)	4
1+ até 5	Muito baixo	100+ até 500	Muito alto	PROB. DE EXPOSIÇÃO (PE)	5	PROB. DE EXPOSIÇÃO (PE)	0,03
5+ até 10	Baixo	500+ até 1000	Extremo	FREQUÊNCIA DE EXPOSIÇÃO (FE)	4	FREQUÊNCIA DE EXPOSIÇÃO (FE)	4
10+ até 50	Significante	Mais de 1000	Inaceitável	VALOR HRN (NPxPExGSxFE)	80	VALOR HRN (NPxPExGSxFE)	0,48
				RISCO HRN	<b>ALTO</b>	RISCO HRN	<b>DESPREZÍVEL</b>
Nº	DESCRIÇÃO	REQUISITO	DESCRIÇÃO DA NORMA	DESCRIÇÃO DA NÃO CONFORMIDADE	RECOMENDAÇÃO	FOTO DA NÃO CONFORMIDADE	CLASSIFICAÇÃO DE RISCO
1	12.12 - Sinalização.	12.12.1	As máquinas e equipamentos, bem como as instalações em que se encontram, devem possuir sinalização de segurança para advertir os trabalhadores e terceiros sobre os riscos a que estão expostos, as instruções de operação e manutenção e outras informações necessárias para garantir a integridade física e a saúde dos trabalhadores.	Foi evidenciado que o equipamento não possui sinalização de segurança sobre riscos.	Necessário instalar sinalização de segurança por placa ou etiqueta adesiva nas máquinas e equipamentos para advertir trabalhadores e terceiros sobre os riscos que estão expostos, afim de garantir a integridade física e saúde dos trabalhadores.		MUITO BAIXO
2	12.12 - Sinalização.	12.12.1.1	A sinalização de segurança compreende a utilização de cores, símbolos, inscrições, sinais luminosos ou sonoros, entre outras formas de comunicação de mesma eficácia.	Foi evidenciado que a proteção da ventoinha do motor não possui pintura na cor amarela conforme NR-26/NBR 7195.	Necessário pintar a proteção da ventoinha do motor na cor amarela, conforme NR-26 / NBR 7195.		MUITO BAIXO
3	12.12 - Sinalização.	12.12.7 - a),b),c),d),e)	As máquinas e equipamentos fabricados a partir de 24 de dezembro de 2011 devem possuir em local visível as seguintes informações indelévels: a) razão social, CNPJ e endereço do fabricante ou importador; b) informação sobre tipo, modelo e capacidade; c) número de série ou identificação, e ano de fabricação; d) número de registro do fabricante/importador ou do profissional legalmente habilitado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA; e e) peso da máquina ou equipamento.	Foi evidenciado que o equipamento não possui placa de informação completa.	Necessário realizar a instalação das informações indeláveis em local visível que contemplem todas as alíneas descritas nesse item.		DESPREZÍVEL
4	12.2 - Arranjo físico e instalações.	12.2.1	Nos locais de instalação de máquinas e equipamentos, as áreas de circulação devem ser devidamente demarcadas em conformidade com as normas técnicas oficiais.	Foi evidenciado que em torno da área a sinalização do equipamento não está conforme as normas técnicas oficiais.	Necessário adequar a sinalização em torno do equipamento, a fim de evitar riscos de segurança aos trabalhadores.		BAIXO
5	12.2 - Arranjo físico e instalações.	12.2.1.2	As áreas de circulação devem ser mantidas desobstruídas.	Foi evidenciado que a área encontra-se obstruída com lona.	Necessário realizar a adequação da área, a fim de prevenir riscos de acidentes.		MUITO BAIXO



<b>TAG</b>	60-1826B	<b>DESCRIÇÃO</b>	ENSCADORA	<b>VISÃO GERAL DO EQUIPAMENTO</b> 	<b>CLIENTE</b> <b>ADITYA BIRLA</b>  <b>BIRLA CARBON</b> BIRLA CARBON BRASIL Estrada Renê Fonseca – S/Nº; Piaçaguera; CEP: 11573-904; Cubatão/SP.
<b>ACOMPANHAMENTO</b>	ADEÍLSON	<b>ÁREA</b>	LOGÍSTICA		
<b>INSPETOR<sup>1</sup></b>	VINICIUS PÓVOAS	<b>ATUAÇÃO<sup>1</sup></b>	MECÂNICA E MEIOS DE ACESSO		
<b>INSPETOR<sup>2</sup></b>	VICTOR VALENTIM	<b>ATUAÇÃO<sup>2</sup></b>	ELÉTRICA E SINALIZAÇÃO		
<b>ENGº RESPONSÁVEL</b>	AIRTON GONÇALVES	<b>DATA DA INSPEÇÃO</b>	25/08?2022		

**TABELA DE CLASSIFICAÇÃO HRN**

VALOR HRN	RISCO	VALOR HRN	RISCO
0 a 1	Desprezível	50+ até 100	Alto
1+ até 5	Muito baixo	100+ até 500	Muito alto
5+ até 10	Baixo	500+ até 1000	Extremo
10+ até 50	Significante	Mais de 1000	Inaceitável

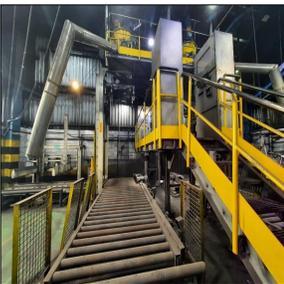
  

RESULTADOS DA HRN ATUAL	
Nº DE PESSOAS EXPOSTAS (NP)	1
GRAU DE SEVERIDADE (GS)	4
PROB. DE EXPOSIÇÃO (PE)	5
FREQUÊNCIA DE EXPOSIÇÃO (FE)	4
VALOR HRN (NPxPExGSxFE)	80
<b>RISCO HRN</b>	<b>ALTO</b>

RESULTADOS DA HRN APÓS ADEQUAÇÕES	
Nº DE PESSOAS EXPOSTAS (NP)	1
GRAU DE SEVERIDADE (GS)	4
PROB. DE EXPOSIÇÃO (PE)	0,03
FREQUÊNCIA DE EXPOSIÇÃO (FE)	4
VALOR HRN (NPxPExGSxFE)	0,48
<b>RISCO HRN</b>	<b>DESPREZÍVEL</b>

Nº	DESCRIÇÃO	REQUISITO	DESCRIÇÃO DA NORMA	DESCRIÇÃO DA NÃO CONFORMIDADE	RECOMENDAÇÃO	FOTO DA NÃO CONFORMIDADE	CLASSIFICAÇÃO DE RISCO
6	12.3 - Instalações e dispositivos elétricos.	12.3.4 - b)	Os condutores de alimentação elétrica das máquinas e equipamentos devem atender aos seguintes requisitos mínimos de segurança: b) possuir proteção contra a possibilidade de rompimento mecânico, de contatos abrasivos e de contato com lubrificantes, combustíveis e calor.	Foi evidenciado que os condutores encontram-se expostos.	Necessário que os condutores possuam proteção contra rompimento mecânico de contatos abrasivos.		BAIXO
7	12.5 - Sistemas de segurança.	12.5.1	As zonas de perigo das máquinas e equipamentos devem possuir sistemas de segurança, caracterizados por proteções fixas, proteções móveis e dispositivos de segurança interligados, que resguardem proteção à saúde e à integridade física dos trabalhadores.	Foi evidenciado que a proteção do acoplamento encontra-se inadequada, fazendo com que o equipamento esteja com partes rotativas expostas.	Necessário adequar a tela de proteção no acoplamento, utilizar espaçamento de tela conforme NBR NM ISO 13852, para que resguardem proteção à saúde e à integridade física dos trabalhadores.		ALTO
8	Anexo III - Meios de acesso a máquinas e equipamentos.	Item 13 - a), l)	As escadas fixas do tipo marinheiro devem ter: a) dimensionamento, construção e fixação seguras e resistentes, de forma a suportar os esforços solicitantes l) barras horizontais com superfícies, formas ou ranhuras a fim de prevenir deslizamentos.	Foi evidenciado que nas barras horizontais encontra-se sem fixação segura e não há quaisquer tipos de superfícies que previnam deslizamentos.	Necessário realizar a adequação da fixação da escadada de tipo marinheiro e a superfície das barras horizontais com material antiderrapante ou ranhuras.		BAIXO
9	Anexo III - Meios de acesso a máquinas e equipamentos.	Item 13.1 - a), b)	As gaiolas de proteção devem ter diâmetro de 0,65 m (sessenta e cinco centímetros) a 0,80 m (oitenta centímetros), e: a) possuir barras verticais com espaçamento máximo de 0,30 m (trinta centímetros) entre si e distância máxima de 1,50 m (um metro e cinquenta centímetros) entre arcos; ou b) vãos entre arcos de, no máximo, 0,30 m (trinta centímetros), dotadas de barra	Foi evidenciado que a escada marinheiro encontra-se sem a devida proteção de segurança.	Necessário realizar a adequação da escada marinheiro de maneira que o espaçamento entre barras evitem riscos de quedas.		SIGNIFICANTE
10	Anexo III - Meios de acesso a máquinas e equipamentos.	Item 7 - d), e)	Os meios de acesso das máquinas e equipamentos devem possuir sistema de proteção contra quedas com as seguintes características: d) o travessão superior não deve possuir superfície plana, a fim de evitar a colocação de objetos; e e) possuir rodapé de, no mínimo, 0,20 m (vinte centímetros) de altura e travessão intermediário a 0,70 m (setenta centímetros) de altura em relação ao piso, localizado entre o rodapé e o travessão superior.	Foi evidenciado que o sistema de proteção contra quedas não encontra-se conforme os requisitos mínimos citados nesta presente norma.	Necessário adequar os meios de acesso das máquinas e equipamentos para que os mesmos possuam sistema de proteção contra quedas de acordo com as alíneas desta norma.		SIGNIFICANTE

GRUPO  <b>CONERGE</b> NORMAS REGULAMENTADORAS		FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DO EQUIPAMENTO - NR 12					
<b>TAG</b>	60-1826B	<b>DESCRIÇÃO</b>	ENSCADORA		<b>VISÃO GERAL DO EQUIPAMENTO</b> 	<b>CLIENTE</b>	
<b>ACOMPANHAMENTO</b>	ADEÍLSON	<b>ÁREA</b>	LOGÍSTICA			 <b>BIRLA CARBON BRASIL</b> Estrada Renê Fonseca – S/Nº; Piaçaguera; CEP: 11573-904; Cubatão/SP.	
<b>INSPECTOR<sup>1</sup></b>	VINICIUS PÓVOAS	<b>ATUAÇÃO<sup>1</sup></b>	MECÂNICA E MEIOS DE ACESSO				
<b>INSPECTOR<sup>2</sup></b>	VICTOR VALENTIM	<b>ATUAÇÃO<sup>2</sup></b>	ELÉTRICA E SINALIZAÇÃO				
<b>ENGº RESPONSÁVEL</b>	AIRTON GONÇALVES	<b>DATA DA INSPEÇÃO</b>	25/08?2022				
<b>TABELA DE CLASSIFICAÇÃO HRN</b>				<b>RESULTADOS DA HRN ATUAL</b>		<b>RESULTADOS DA HRN APÓS ADEQUAÇÕES</b>	
<b>VALOR HRN</b>	<b>RISCO</b>	<b>VALOR HRN</b>	<b>RISCO</b>	<b>Nº DE PESSOAS EXPOSTAS (NP)</b>	1	<b>Nº DE PESSOAS EXPOSTAS (NP)</b>	1
0 a 1	Desprezível	50+ até 100	Alto	<b>GRAU DE SEVERIDADE (GS)</b>	4	<b>GRAU DE SEVERIDADE (GS)</b>	4
1+ até 5	Muito baixo	100+ até 500	Muito alto	<b>PROB. DE EXPOSIÇÃO (PE)</b>	5	<b>PROB. DE EXPOSIÇÃO (PE)</b>	0,03
5+ até 10	Baixo	500+ até 1000	Extremo	<b>FREQUÊNCIA DE EXPOSIÇÃO (FE)</b>	4	<b>FREQUÊNCIA DE EXPOSIÇÃO (FE)</b>	4
10+ até 50	Significante	Mais de 1000	Inaceitável	<b>VALOR HRN (NPxPExGSxFE)</b>	80	<b>VALOR HRN (NPxPExGSxFE)</b>	0,48
				<b>RISCO HRN</b>	<b>ALTO</b>	<b>RISCO HRN</b>	<b>DESPREZÍVEL</b>
<b>Nº</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>REQUISITO</b>	<b>DESCRIÇÃO DA NORMA</b>	<b>DESCRIÇÃO DA NÃO CONFORMIDADE</b>	<b>RECOMENDAÇÃO</b>	<b>FOTO DA NÃO CONFORMIDADE</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO DE RISCO</b>
11	Anexo III - Meios de acesso a máquinas e equipamentos.	Item 8	Havendo risco de queda de objetos e materiais, o vão entre o rodapé e o travessão superior do guarda corpo deve receber proteção fixa, integral e resistente.	Foi evidenciado que não há tela fixa instalada no vão entre o rodapé e o travessão superior do guarda corpo.	Necessário instalar tela de proteção no vão entre rodapé e o travessão superior do guarda corpo, afim de evitar queda de objetos e materiais.		<b>BAIXO</b>

## CAPA DO FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO INDIVIDUAL - NR 12



**60-1827**

**ENSACADEIRA**

GRUPO CONERGE NORMAS REGULAMENTADORAS		FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DO EQUIPAMENTO - NR 12						
TAG	60-1827	DESCRIÇÃO	ENSACADEIRA		VISÃO GERAL DO EQUIPAMENTO		CLIENTE	
ACOMPANHAMENTO	ADEÍLSON	ÁREA	LOGÍSTICA				  BIRLA CARBON BRASIL Estrada Renê Fonseca – S/Nº; Piaçaguera; CEP: 11573-904; Cubatão/SP.	
INSPECTOR <sup>1</sup>	VINICIUS TETTI	ATUAÇÃO <sup>1</sup>	MECÂNICA E MEIOS DE ACESSO					
INSPECTOR <sup>2</sup>	VICTOR VALENTIM	ATUAÇÃO <sup>2</sup>	ELÉTRICA E SINALIZAÇÃO					
ENGº RESPONSÁVEL	AIRTON GONÇALVES	DATA DA INSPEÇÃO	25/08/2022					
TABELA DE CLASSIFICAÇÃO HRN				RESULTADOS DA HRN ATUAL				RESULTADOS DA HRN APÓS ADEQUAÇÕES
VALOR HRN	RISCO	VALOR HRN	RISCO		Nº DE PESSOAS EXPOSTAS (NP)	1	Nº DE PESSOAS EXPOSTAS (NP)	1
0 a 1	Desprezível	50+ até 100	Alto		GRAU DE SEVERIDADE (GS)	4	GRAU DE SEVERIDADE (GS)	4
1+ até 5	Muito baixo	100+ até 500	Muito alto		PROB. DE EXPOSIÇÃO (PE)	5	PROB. DE EXPOSIÇÃO (PE)	0,03
5+ até 10	Baixo	500+ até 1000	Extremo		FREQUÊNCIA DE EXPOSIÇÃO (FE)	4	FREQUÊNCIA DE EXPOSIÇÃO (FE)	4
10+ até 50	Significante	Mais de 1000	Inaceitável		VALOR HRN (NPxPExGSxFE)	80	VALOR HRN (NPxPExGSxFE)	0,48
					RISCO HRN	ALTO	RISCO HRN	DESPREZÍVEL
Nº	DESCRIÇÃO	REQUISITO	DESCRIÇÃO DA NORMA	DESCRIÇÃO DA NÃO CONFORMIDADE	RECOMENDAÇÃO	FOTO DA NÃO CONFORMIDADE	CLASSIFICAÇÃO DE RISCO	
1	12.12 - Sinalização.	12.12.1	As máquinas e equipamentos, bem como as instalações em que se encontram, devem possuir sinalização de segurança para advertir os trabalhadores e terceiros sobre os riscos a que estão expostos, as instruções de operação e manutenção e outras informações necessárias para garantir a integridade física e a saúde dos trabalhadores.	Foi evidenciado que o equipamento não possui sinalização de segurança sobre riscos.	Necessário instalar sinalização de segurança por placa ou etiqueta adesiva nas máquinas e equipamentos para advertir trabalhadores e terceiros sobre os riscos que estão expostos, afim de garantir a integridade física e saúde dos trabalhadores.		MUITO BAIXO	
2	12.12 - Sinalização.	12.12.1.1	A sinalização de segurança compreende a utilização de cores, símbolos, inscrições, sinais luminosos ou sonoros, entre outras formas de comunicação de mesma eficácia.	Foi evidenciado que a proteção da ventoinha do motor não possui pintura na cor amarela conforme NR-26/NBR 7195.	Necessário pintar a proteção da ventoinha do motor na cor amarela, conforme NR-26 / NBR 7195.		MUITO BAIXO	
3	12.2 - Arranjo físico e instalações.	12.2.1	Nos locais de instalação de máquinas e equipamentos, as áreas de circulação devem ser devidamente demarcadas em conformidade com as normas técnicas oficiais.	Foi evidenciado que em torno da área a sinalização do equipamento não está conforme as normas técnicas oficiais.	Necessário adequar a sinalização em torno do equipamento, a fim de evitar riscos de segurança aos trabalhadores.		BAIXO	

## CAPA DO FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO INDIVIDUAL - NR 12



**60-1828**

**ENSACADEIRA**



<b>TAG</b>	60-1828	<b>DESCRIÇÃO</b>	ENSACADEIRA	<b>VISÃO GERAL DO EQUIPAMENTO</b> 	<b>CLIENTE</b> <b>ADITYA BIRLA</b>  <b>BIRLA CARBON</b>  BIRLA CARBON BRASIL Estrada Renê Fonseca – S/Nº; Piaçaguera; CEP: 11573-904; Cubatão/SP.
<b>ACOMPANHAMENTO</b>	ADEÍLSON	<b>ÁREA</b>	LOGÍSTICA		
<b>INSPECTOR¹</b>	VINICIUS TETTI	<b>ATUAÇÃO¹</b>	MECÂNICA E MEIOS DE ACESSO		
<b>INSPECTOR²</b>	VICTOR VALENTIM	<b>ATUAÇÃO²</b>	ELÉTRICA E SINALIZAÇÃO		
<b>ENGº RESPONSÁVEL</b>	AIRTON GONÇALVES	<b>DATA DA INSPEÇÃO</b>	31/08/2022		

TABELA DE CLASSIFICAÇÃO HRN				RESULTADOS DA HRN ATUAL		RESULTADOS DA HRN APÓS ADEQUAÇÕES	
VALOR HRN	RISCO	VALOR HRN	RISCO	Nº DE PESSOAS EXPOSTAS (NP)		Nº DE PESSOAS EXPOSTAS (NP)	
0 a 1	Desprezível	50+ até 100	Alto	GRAU DE SEVERIDADE (GS)	1	GRAU DE SEVERIDADE (GS)	1
1+ até 5	Muito baixo	100+ até 500	Muito alto	PROB. DE EXPOSIÇÃO (PE)	4	PROB. DE EXPOSIÇÃO (PE)	0,03
5+ até 10	Baixo	500+ até 1000	Extremo	FREQUÊNCIA DE EXPOSIÇÃO (FE)	5	FREQUÊNCIA DE EXPOSIÇÃO (FE)	4
10+ até 50	Significante	Mais de 1000	Inaceitável	VALOR HRN (NPxPExGSxFE)	4	VALOR HRN (NPxPExGSxFE)	0,48
				VALOR HRN (NPxPExGSxFE)	80	VALOR HRN (NPxPExGSxFE)	0,48
				RISCO HRN	ALTO	RISCO HRN	DESPREZÍVEL

Nº	DESCRIÇÃO	REQUISITO	DESCRIÇÃO DA NORMA	DESCRIÇÃO DA NÃO CONFORMIDADE	RECOMENDAÇÃO	FOTO DA NÃO CONFORMIDADE	CLASSIFICAÇÃO DE RISCO
1	12.12 - Sinalização.	12.12.1	As máquinas e equipamentos, bem como as instalações em que se encontram, devem possuir sinalização de segurança para advertir os trabalhadores e terceiros sobre os riscos a que estão expostos, as instruções de operação e manutenção e outras informações necessárias para garantir a integridade física e a saúde dos trabalhadores.	Foi evidenciado que o equipamento não possui sinalização de segurança sobre riscos.	Necessário instalar sinalização de segurança por placa ou etiqueta adesiva nas máquinas e equipamentos para advertir trabalhadores e terceiros sobre os riscos que estão expostos, afim de garantir a integridade física e saúde dos trabalhadores.		MUITO BAIXO
2	12.12 - Sinalização.	12.12.1.1	A sinalização de segurança compreende a utilização de cores, símbolos, inscrições, sinais luminosos ou sonoros, entre outras formas de comunicação de mesma eficácia.	Foi evidenciado que a proteção da ventoinha do motor não possui pintura na cor amarela conforme NR-26/NBR 7195.	Necessário pintar a proteção da ventoinha do motor na cor amarela, conforme NR-26 / NBR 7195.		MUITO BAIXO
3	12.12 - Sinalização.	12.12.5	As inscrições e símbolos devem ser utilizados nas máquinas e equipamentos para indicar as suas especificações e limitações técnicas fundamentais à segurança.	Necessário adequar as inscrições e símbolos do equipamento para que este possua informações sobre suas limitações técnicas.	Necessário instalar sinalização de segurança por placa ou etiqueta adesiva nas máquinas e equipamentos para advertir trabalhadores e terceiros sobre os riscos que estão expostos, afim de garantir a integridade física e saúde dos trabalhadores.		BAIXO
4	12.12 - Sinalização.	12.12.7 - a),b),c),d),e)	As máquinas e equipamentos fabricados a partir de 24 de dezembro de 2011 devem possuir em local visível as seguintes informações indelévels: a) razão social, CNPJ e endereço do fabricante ou importador; b) informação sobre tipo, modelo e capacidade; c) número de série ou identificação, e ano de fabricação; d) número de registro do fabricante/importador ou do profissional legalmente habilitado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA; e e) peso da máquina ou equipamento.	Foi evidenciado que o equipamento não possui placa de informação completa.	Necessário realizar a instalação das informações indelévels em local visível que contemplem todas as alíneas descritas nesse item.		DESPREZÍVEL
5	12.2 - Arranjo físico e instalações.	12.2.1	Nos locais de instalação de máquinas e equipamentos, as áreas de circulação devem ser devidamente demarcadas em conformidade com as normas técnicas oficiais.	Foi evidenciado que em torno da área a sinalização do equipamento não está conforme as normas técnicas oficiais.	Necessário adequar a sinalização em torno do equipamento, a fim de evitar riscos de segurança aos trabalhadores.		BAIXO

GRUPO <b>CONERGE</b> NORMAS REGULAMENTADORAS		FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DO EQUIPAMENTO - NR 12					
<b>TAG</b>	60-1828	<b>DESCRIÇÃO</b>	ENSACADEIRA		<b>VISÃO GERAL DO EQUIPAMENTO</b>		<b>CLIENTE</b>
<b>ACOMPANHAMENTO</b>	ADEÍLSON	<b>ÁREA</b>	LOGÍSTICA				<b>ADITYA BIRLA</b>  <b>BIRLA CARBON</b> BIRLA CARBON BRASIL Estrada Renê Fonseca – S/Nº, Piaçaguera, CEP: 11573-904; Cubatão/SP.
<b>INSPECTOR<sup>1</sup></b>	VINICIUS TETTI	<b>ATUAÇÃO<sup>1</sup></b>	MECÂNICA E MEIOS DE ACESSO				
<b>INSPECTOR<sup>2</sup></b>	VICTOR VALENTIM	<b>ATUAÇÃO<sup>2</sup></b>	ELÉTRICA E SINALIZAÇÃO				
<b>ENGº RESPONSÁVEL</b>	AIRTON GONÇALVES	<b>DATA DA INSPEÇÃO</b>	31/08/2022				
<b>TABELA DE CLASSIFICAÇÃO HRN</b>				<b>RESULTADOS DA HRN ATUAL</b>			
<b>VALOR HRN</b>	<b>RISCO</b>	<b>VALOR HRN</b>	<b>RISCO</b>	<b>Nº DE PESSOAS EXPOSTAS (NP)</b>	1	<b>Nº DE PESSOAS EXPOSTAS (NP)</b>	1
0 a 1	Desprezível	50+ até 100	Alto	<b>GRAU DE SEVERIDADE (GS)</b>	4	<b>GRAU DE SEVERIDADE (GS)</b>	4
1+ até 5	Muito baixo	100+ até 500	Muito alto	<b>PROB. DE EXPOSIÇÃO (PE)</b>	5	<b>PROB. DE EXPOSIÇÃO (PE)</b>	0,03
5+ até 10	Baixo	500+ até 1000	Extremo	<b>FREQUÊNCIA DE EXPOSIÇÃO (FE)</b>	4	<b>FREQUÊNCIA DE EXPOSIÇÃO (FE)</b>	4
10+ até 50	Significante	Mais de 1000	Inaceitável	<b>VALOR HRN (NPxPExGSxFE)</b>	80	<b>VALOR HRN (NPxPExGSxFE)</b>	0,48
				<b>RISCO HRN</b>	ALTO	<b>RISCO HRN</b>	DESPREZÍVEL
<b>Nº</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>REQUISITO</b>	<b>DESCRIÇÃO DA NORMA</b>	<b>DESCRIÇÃO DA NÃO CONFORMIDADE</b>	<b>RECOMENDAÇÃO</b>	<b>FOTO DA NÃO CONFORMIDADE</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO DE RISCO</b>
6	12.2 - Arranjo físico e instalações.	12.2.1.2	As áreas de circulação devem ser mantidas desobstruídas.	Foi evidenciado que a área encontra-se obstruída com pallets.	Necessário realizar a adequação da área, a fim de prevenir riscos de acidentes.		MUITO BAIXO
7	12.5 - Sistemas de segurança.	12.5.1	As zonas de perigo das máquinas e equipamentos devem possuir sistemas de segurança, caracterizados por proteções fixas, proteções móveis e dispositivos de segurança interligados, que resguardem proteção à saúde e à integridade física dos trabalhadores.	Foi evidenciado que a proteção do acoplamento encontra-se inadequada, fazendo com que o equipamento esteja com partes rotativas expostas.	Necessário adequar a tela de proteção no acoplamento, utilizar espaçamento de tela conforme NBR NM ISO 13852, para que resguardem proteção à saúde e à integridade física dos trabalhadores.		ALTO

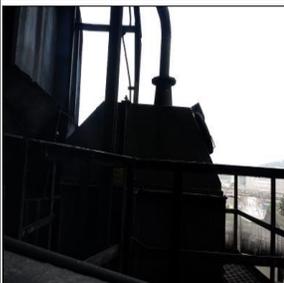
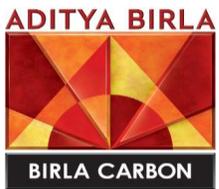
# CAPA DO FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO INDIVIDUAL - NR 12



**60-2102**

**ELEVADOR**

GRUPO <b>CONERGE</b> NORMAS REGULAMENTADORAS		FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DO EQUIPAMENTO - NR 12					
TAG	60-2102	DESCRIÇÃO	ELEVADOR	VISÃO GERAL DO EQUIPAMENTO		CLIENTE	
ACOMPANHAMENTO	ADEÍLSON	ÁREA	LOGÍSTICA			 <b>BIRLA CARBON</b> BIRLA CARBON BRASIL Estrada Renê Fonseca - S/Nº; Piaçaguera; CEP: 11573-904; Cubatão/SP.	
INSPECTOR <sup>1</sup>	VINICIUS PÓVOAS	ATUAÇÃO <sup>1</sup>	MECÂNICA E MEIOS DE ACESSO				
INSPECTOR <sup>2</sup>	VICTOR VALENTIM	ATUAÇÃO <sup>2</sup>	ELÉTRICA E SINALIZAÇÃO				
ENGº RESPONSÁVEL	AIRTON GONÇALVES	DATA DA INSPEÇÃO	27/09/2022				
TABELA DE CLASSIFICAÇÃO HRN							
VALOR HRN	RISCO	VALOR HRN	RISCO	RESULTADOS DA HRN ATUAL		RESULTADOS DA HRN APÓS ADEQUAÇÕES	
0 a 1	Desprezível	50+ até 100	Alto	Nº DE PESSOAS EXPOSTAS (NP)	1	Nº DE PESSOAS EXPOSTAS (NP)	1
1+ até 5	Muito baixo	100+ até 500	Muito alto	GRAU DE SEVERIDADE (GS)	8	GRAU DE SEVERIDADE (GS)	8
5+ até 10	Baixo	500+ até 1000	Extremo	PROB. DE EXPOSIÇÃO (PE)	5	PROB. DE EXPOSIÇÃO (PE)	0,03
10+ até 50	Significante	Mais de 1000	Inaceitável	FREQUÊNCIA DE EXPOSIÇÃO (FE)	3	FREQUÊNCIA DE EXPOSIÇÃO (FE)	3
				VALOR HRN (NPxPExGSxFE)	100	VALOR HRN (NPxPExGSxFE)	0,6
				RISCO HRN	<b>MUITO ALTO</b>	RISCO HRN	<b>DESPREZÍVEL</b>
Nº	DESCRIÇÃO	REQUISITO	DESCRIÇÃO DA NORMA	DESCRIÇÃO DA NÃO CONFORMIDADE	RECOMENDAÇÃO	FOTO DA NÃO CONFORMIDADE	CLASSIFICAÇÃO DE RISCO
1	12.12 - Sinalização.	12.12.1	As máquinas e equipamentos, bem como as instalações em que se encontram, devem possuir sinalização de segurança para advertir os trabalhadores e terceiros sobre os riscos a que estão expostos, as instruções de operação e manutenção e outras informações necessárias para garantir a integridade física e a saúde dos trabalhadores.	Foi evidenciado que o equipamento não possui sinalização de segurança sobre riscos.	Necessário instalar sinalização de segurança por placa ou etiqueta adesiva nas máquinas e equipamentos para advertir trabalhadores e terceiros sobre os riscos que estão expostos, afim de garantir a integridade física e saúde dos trabalhadores.		MUITO BAIXO
2	12.12 - Sinalização.	12.12.1.1	A sinalização de segurança compreende a utilização de cores, símbolos, inscrições, sinais luminosos ou sonoros, entre outras formas de comunicação de mesma eficácia.	Foi evidenciado que a proteção da ventoinha do motor não possui pintura na cor amarela conforme NR-26/NBR 7195.	Necessário pintar a proteção da ventoinha do motor na cor amarela, conforme NR-26 / NBR 7195.		MUITO BAIXO
3	12.12 - Sinalização.	12.12.7 - a),b),c),d),e)	As máquinas e equipamentos fabricados a partir de 24 de dezembro de 2011 devem possuir em local visível as seguintes informações indelévels: a) razão social, CNPJ e endereço do fabricante ou importador; b) informação sobre tipo, modelo e capacidade; c) número de série ou identificação, e ano de fabricação; d) número de registro do fabricante/importador ou do profissional legalmente habilitado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA; e e) peso da máquina ou equipamento.	Foi evidenciado que o equipamento não possui placa de informação completa.	Necessário realizar a instalação das informações indeláveis em local visível que contemplem todas as alíneas descritas nesse item.		DESPREZÍVEL
4	12.2 - Arranjo físico e instalações.	12.2.1	Nos locais de instalação de máquinas e equipamentos, as áreas de circulação devem ser devidamente demarcadas em conformidade com as normas técnicas oficiais.	Foi evidenciado que em torno da área a sinalização do equipamento não está conforme as normas técnicas oficiais.	Necessário adequar a sinalização em torno do equipamento, a fim de evitar riscos de segurança aos trabalhadores.		BAIXO
5	12.5 - Sistemas de segurança.	12.5.1	As zonas de perigo das máquinas e equipamentos devem possuir sistemas de segurança, caracterizados por proteções fixas, proteções móveis e dispositivos de segurança interligados, que resguardem proteção à saúde e à integridade física dos trabalhadores.	Foi evidenciado que a proteção do acoplamento encontra-se inadequada, fazendo com que o equipamento esteja com partes rotativas expostas.	Necessário adequar a tela de proteção no acoplamento, utilizar espaçamento de tela conforme NBR NM ISO 13852, para que resguardem proteção à saúde e à integridade física dos trabalhadores.		MUITO ALTO

 <b>FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DO EQUIPAMENTO - NR 12</b>							
TAG	60-2102	DESCRIÇÃO	ELEVADOR	VISÃO GERAL DO EQUIPAMENTO			
ACOMPANHAMENTO	ADEÍLSON	ÁREA	LOGÍSTICA				
INSPECTOR <sup>1</sup>	VINICIUS PÓVOAS	ATUAÇÃO <sup>1</sup>	MECÂNICA E MEIOS DE ACESSO				
INSPECTOR <sup>2</sup>	VICTOR VALENTIM	ATUAÇÃO <sup>2</sup>	ELÉTRICA E SINALIZAÇÃO				
ENGº RESPONSÁVEL	AIRTON GONÇALVES	DATA DA INSPEÇÃO	27/09/2022				
TABELA DE CLASSIFICAÇÃO HRN							
VALOR HRN	RISCO	VALOR HRN	RISCO	<b>BIRLA CARBON BRASIL</b> Estrada Renê Fonseca – S/Nº; Piaçaguera; CEP: 11573-904; Cubatão/SP.			
0 a 1	Desprezível	50+ até 100	Alto	<b>RESULTADOS DA HRN ATUAL</b>			
1+ até 5	Muito baixo	100+ até 500	Muito alto	<b>RESULTADOS DA HRN APÓS ADEQUAÇÕES</b>			
5+ até 10	Baixo	500+ até 1000	Extremo	Nº DE PESSOAS EXPOSTAS (NP)	1		
10+ até 50	Significante	Mais de 1000	Inaceitável	GRAU DE SEVERIDADE (GS)	8		
				PROB. DE EXPOSIÇÃO (PE)	5		
				FREQUÊNCIA DE EXPOSIÇÃO (FE)	3		
				VALOR HRN (NPxPExGSxFE)	100		
				RISCO HRN	MUITO ALTO		
				RISCO HRN	DESPREZÍVEL		
Nº	DESCRIÇÃO	REQUISITO	DESCRIÇÃO DA NORMA	DESCRIÇÃO DA NÃO CONFORMIDADE	RECOMENDAÇÃO	FOTO DA NÃO CONFORMIDADE	CLASSIFICAÇÃO DE RISCO
6	12.6 - Dispositivos de parada de emergência.	12.6.2	Os dispositivos de parada de emergência devem ser posicionados em locais de fácil acesso e visualização pelos operadores em seus postos de trabalho e por outras pessoas, e mantidos permanentemente desobstruídos.	Foi evidenciado que o sistema de parada de emergência não está localizado em pontos de fácil acesso.	As botoeiras de emergência devem ser posicionadas em locais de fácil acesso e visualização pelos operadores em seus postos de trabalho, assim como terceiros, e mantidas permanentemente desobstruídas.		SIGNIFICANTE
7	Anexo III - Meios de acesso a máquinas e equipamentos.	Item 5 - a), b), c), d)	As passarelas, plataformas, rampas e escadas de degraus devem proporcionar condições seguras de trabalho, circulação, movimentação e manuseio de materiais e: a) ser dimensionadas, construídas e fixadas de modo seguro e resistente, de forma a suportar os esforços solicitantes e movimentação segura do trabalhador; b) ter pisos e degraus constituídos de materiais ou revestimentos antiderrapantes; c) ser mantidas desobstruídas; d) ser localizadas e instaladas de modo a prevenir riscos de queda, escorregamento, tropeçamento e dispêndio excessivo de esforços físicos pelos trabalhadores ao utilizá-las.	Foi evidenciado que a plataforma encontra-se em condições inseguras de movimentação de trabalhadores e manuseio de materiais.	Necessário adequar a plataforma de acordo com as alíneas desta norma, proporcionando segurança na movimentação de trabalhadores e manuseio de equipamentos.		BAIXO
8	Anexo III - Meios de acesso a máquinas e equipamentos.	Item 7 - d), e)	Os meios de acesso das máquinas e equipamentos devem possuir sistema de proteção contra quedas com as seguintes características: d) o travessão superior não deve possuir superfície plana, a fim de evitar a colocação de objetos; e e) possuir rodapé de, no mínimo, 0,20 m (vinte centímetros) de altura e travessão intermediário a 0,70 m (setenta centímetros) de altura em relação ao piso, localizado entre o rodapé e o travessão superior.	Foi evidenciado que o sistema de proteção contra quedas não encontra-se conforme os requisitos mínimos citados nesta presente norma.	Necessário adequar os meios de acesso das máquinas e equipamentos para que os mesmos possuam sistema de proteção contra quedas de acordo com as alíneas desta norma.		SIGNIFICANTE

## CAPA DO FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO INDIVIDUAL - NR 12



**60-2107**

**VÁLVULA ROTATIVA**

GRUPO <b>CONERGE</b> NORMAS REGULAMENTADORAS		FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DO EQUIPAMENTO - NR 12					
TAG	60-2107	DESCRIÇÃO	VÁLVULA ROTATIVA	VISÃO GERAL DO EQUIPAMENTO		CLIENTE	
ACOMPANHAMENTO	ADEÍLSON	ÁREA	LOGÍSTICA			 <b>BIRLA CARBON</b> BIRLA CARBON BRASIL Estrada Renê Fonseca - S/Nº, Plaça Guerra, CEP: 11573-904; Cubatão/SP.	
INSPECTOR <sup>1</sup>	VINICIUS PÓVOAS	ATUAÇÃO <sup>1</sup>	MECÂNICA E MEIOS DE ACESSO				
INSPECTOR <sup>2</sup>	VICTOR VALENTIM	ATUAÇÃO <sup>2</sup>	ELÉTRICA E SINALIZAÇÃO				
ENGº RESPONSÁVEL	AIRTON GONÇALVES	DATA DA INSPEÇÃO	22/09/2022				
TABELA DE CLASSIFICAÇÃO HRN							
VALOR HRN	RISCO	VALOR HRN	RISCO	RESULTADOS DA HRN ATUAL		RESULTADOS DA HRN APÓS ADEQUAÇÕES	
0 a 1	Desprezível	50+ até 100	Alto	Nº DE PESSOAS EXPOSTAS (NP)	1	Nº DE PESSOAS EXPOSTAS (NP)	1
1+ até 5	Muito baixo	100+ até 500	Muito alto	GRAU DE SEVERIDADE (GS)	4	GRAU DE SEVERIDADE (GS)	4
5+ até 10	Baixo	500+ até 1000	Extremo	PROB. DE EXPOSIÇÃO (PE)	5	PROB. DE EXPOSIÇÃO (PE)	0,03
10+ até 50	Significante	Mais de 1000	Inaceitável	FREQUÊNCIA DE EXPOSIÇÃO (FE)	3	FREQUÊNCIA DE EXPOSIÇÃO (FE)	3
				VALOR HRN (NPxPExGSxFE)	50	VALOR HRN (NPxPExGSxFE)	0,3
				RISCO HRN	ALTO	RISCO HRN	DESPREZÍVEL
Nº	DESCRIÇÃO	REQUISITO	DESCRIÇÃO DA NORMA	DESCRIÇÃO DA NÃO CONFORMIDADE	RECOMENDAÇÃO	FOTO DA NÃO CONFORMIDADE	CLASSIFICAÇÃO DE RISCO
1	12.12 - Sinalização.	12.12.1	As máquinas e equipamentos, bem como as instalações em que se encontram, devem possuir sinalização de segurança para advertir os trabalhadores e terceiros sobre os riscos a que estão expostos, as instruções de operação e manutenção e outras informações necessárias para garantir a integridade física e a saúde dos trabalhadores.	Foi evidenciado que o equipamento não possui sinalização de segurança sobre riscos.	Necessário instalar sinalização de segurança por placa ou etiqueta adesiva nas máquinas e equipamentos para advertir trabalhadores e terceiros sobre os riscos que estão expostos, afim de garantir a integridade física e saúde dos trabalhadores.		MUITO BAIXO
2	12.12 - Sinalização.	12.12.1.1	A sinalização de segurança compreende a utilização de cores, símbolos, inscrições, sinais luminosos ou sonoros, entre outras formas de comunicação de mesma eficácia.	Foi evidenciado que a proteção da ventoinha do motor não possui pintura na cor amarela conforme NR-26/NBR 7195.	Necessário pintar a proteção da ventoinha do motor na cor amarela, conforme NR-26 / NBR 7195.		MUITO BAIXO
3	12.12 - Sinalização.	12.12.5	As inscrições e símbolos devem ser utilizados nas máquinas e equipamentos para indicar as suas especificações e limitações técnicas fundamentais à segurança.	Necessário adequar as inscrições e símbolos do equipamento para que este possua informações sobre suas limitações técnicas.	Necessário instalar sinalização de segurança por placa ou etiqueta adesiva nas máquinas e equipamentos para advertir trabalhadores e terceiros sobre os riscos que estão expostos, afim de garantir a integridade física e saúde dos trabalhadores.		BAIXO
4	12.12 - Sinalização.	12.12.7 - a), b), c), d), e)	As máquinas e equipamentos fabricados a partir de 24 de dezembro de 2011 devem possuir em local visível as seguintes informações indelévels: a) razão social, CNPJ e endereço do fabricante ou importador; b) informação sobre tipo, modelo e capacidade; c) número de série ou identificação, e ano de fabricação; d) número de registro do fabricante/importador ou do profissional legalmente habilitado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA; e e) peso da máquina ou equipamento.	Foi evidenciado que o equipamento não possui placa de informação completa.	Necessário realizar a instalação das informações indelíveis em local visível que contemplem todas as alíneas descritas nesse item.		DESPREZÍVEL
5	12.2 - Arranjo físico e instalações.	12.2.1	Nos locais de instalação de máquinas e equipamentos, as áreas de circulação devem ser devidamente demarcadas em conformidade com as normas técnicas oficiais.	Foi evidenciado que em torno da área a sinalização do equipamento não está conforme as normas técnicas oficiais.	Necessário adequar a sinalização em torno do equipamento, a fim de evitar riscos de segurança aos trabalhadores.		BAIXO

 <b>FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DO EQUIPAMENTO - NR 12</b>							
TAG	60-2107	DESCRIÇÃO	VÁLVULA ROTATIVA	VISÃO GERAL DO EQUIPAMENTO		CLIENTE	
ACOMPANHAMENTO	ADEÍLSON	ÁREA	LOGÍSTICA			 <b>BIRLA CARBON</b> BIRLA CARBON BRASIL Estrada Renê Fonseca – S/Nº; Piaçaguera; CEP: 11573-904; Cubatão/SP.	
INSPECTOR <sup>1</sup>	VINICIUS PÓVOAS	ATUAÇÃO <sup>1</sup>	MECÂNICA E MEIOS DE ACESSO				
INSPECTOR <sup>2</sup>	VICTOR VALENTIM	ATUAÇÃO <sup>2</sup>	ELÉTRICA E SINALIZAÇÃO				
ENGº RESPONSÁVEL	AIRTON GONÇALVES	DATA DA INSPEÇÃO	22/09/2022				
TABELA DE CLASSIFICAÇÃO HRN							
VALOR HRN	RISCO	VALOR HRN	RISCO	RESULTADOS DA HRN ATUAL		RESULTADOS DA HRN APÓS ADEQUAÇÕES	
0 a 1	Desprezível	50+ até 100	Alto	Nº DE PESSOAS EXPOSTAS (NP)	1	Nº DE PESSOAS EXPOSTAS (NP)	1
1+ até 5	Muito baixo	100+ até 500	Muito alto	GRAU DE SEVERIDADE (GS)	4	GRAU DE SEVERIDADE (GS)	4
5+ até 10	Baixo	500+ até 1000	Extremo	PROB. DE EXPOSIÇÃO (PE)	5	PROB. DE EXPOSIÇÃO (PE)	0,03
10+ até 50	Significante	Mais de 1000	Inaceitável	FREQUÊNCIA DE EXPOSIÇÃO (FE)	3	FREQUÊNCIA DE EXPOSIÇÃO (FE)	3
				VALOR HRN (NPxPExGSxFE)	50	VALOR HRN (NPxPExGSxFE)	0,3
				RISCO HRN	ALTO	RISCO HRN	DESPREZÍVEL
Nº	DESCRIÇÃO	REQUISITO	DESCRIÇÃO DA NORMA	DESCRIÇÃO DA NÃO CONFORMIDADE	RECOMENDAÇÃO	FOTO DA NÃO CONFORMIDADE	CLASSIFICAÇÃO DE RISCO
6	12.3 - Instalações e dispositivos elétricos.	12.3.2	Devem ser aterradas, conforme as normas técnicas oficiais vigentes, as carcaças, invólucros, blindagens ou partes condutoras das máquinas e equipamentos que não façam parte dos circuitos elétricos, mas que possam ficar sob tensão.	Foi evidenciado que o equipamento está com o aterramento inadequado.	Necessário realizar a correta adequação do sistema de aterramento conforme NR-10.		BAIXO
7	12.5 - Sistemas de segurança.	12.5.1	As zonas de perigo das máquinas e equipamentos devem possuir sistemas de segurança, caracterizados por proteções fixas, proteções móveis e dispositivos de segurança interligados, que resguardem proteção à saúde e à integridade física dos trabalhadores.	Foi evidenciado que a proteção do acoplamento encontra-se inadequada, fazendo com que o equipamento esteja com partes rotativas expostas.	Necessário adequar a tela de proteção no acoplamento, utilizar espaçamento de tela conforme NBR NM ISO 13852, para que resguardem proteção à saúde e à integridade física dos trabalhadores.		ALTO
8	12.6 - Dispositivos de parada de emergência.	12.6.2	Os dispositivos de parada de emergência devem ser posicionados em locais de fácil acesso e visualização pelos operadores em seus postos de trabalho e por outras pessoas, e mantidos permanentemente desobstruídos.	Foi evidenciado que o sistema de parada de emergência não está localizado em pontos de fácil acesso.	As botoeiras de emergência devem ser posicionadas em locais de fácil acesso e visualização pelos operadores em seus postos de trabalho, assim como terceiros, e mantidas permanentemente desobstruídas.		SIGNIFICANTE

## CAPA DO FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO INDIVIDUAL - NR 12



**60-2157**

**VÁLVULA ROTATIVA**

GRUPO <b>CONERGE</b> NORMAS REGULAMENTADORAS		FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DO EQUIPAMENTO - NR 12					
TAG	60-2157	DESCRIÇÃO	VÁLVULA ROTATIVA	VISÃO GERAL DO EQUIPAMENTO		CLIENTE	
ACOMPANHAMENTO	ADEÍLSON	ÁREA	LOGÍSTICA			<b>ADITYA BIRLA</b>  <b>BIRLA CARBON</b> BIRLA CARBON BRASIL Estrada Renê Fonseca - S/Nº; Piaçaguera; CEP: 11573-904; Cubatão/SP.	
INSPECTOR <sup>1</sup>	VINICIUS PÓVOAS	ATUAÇÃO <sup>1</sup>	MECÂNICA E MEIOS DE ACESSO				
INSPECTOR <sup>2</sup>	VICTOR VALENTIM	ATUAÇÃO <sup>2</sup>	ELÉTRICA E SINALIZAÇÃO				
ENGº RESPONSÁVEL	AIRTON GONÇALVES	DATA DA INSPEÇÃO	22/09/2022				
TABELA DE CLASSIFICAÇÃO HRN							
VALOR HRN	RISCO	VALOR HRN	RISCO	RESULTADOS DA HRN ATUAL		RESULTADOS DA HRN APÓS ADEQUAÇÕES	
0 a 1	Desprezível	50+ até 100	Alto	Nº DE PESSOAS EXPOSTAS (NP)	1	Nº DE PESSOAS EXPOSTAS (NP)	1
1+ até 5	Muito baixo	100+ até 500	Muito alto	GRAU DE SEVERIDADE (GS)	4	GRAU DE SEVERIDADE (GS)	4
5+ até 10	Baixo	500+ até 1000	Extremo	PROB. DE EXPOSIÇÃO (PE)	5	PROB. DE EXPOSIÇÃO (PE)	0,03
10+ até 50	Significante	Mais de 1000	Inaceitável	FREQUÊNCIA DE EXPOSIÇÃO (FE)	3	FREQUÊNCIA DE EXPOSIÇÃO (FE)	3
				VALOR HRN (NPxPExGSxFE)	50	VALOR HRN (NPxPExGSxFE)	0,3
				RISCO HRN	ALTO	RISCO HRN	DESPREZÍVEL
Nº	DESCRIÇÃO	REQUISITO	DESCRIÇÃO DA NORMA	DESCRIÇÃO DA NÃO CONFORMIDADE	RECOMENDAÇÃO	FOTO DA NÃO CONFORMIDADE	CLASSIFICAÇÃO DE RISCO
1	12.12 - Sinalização.	12.12.1	As máquinas e equipamentos, bem como as instalações em que se encontram, devem possuir sinalização de segurança para advertir os trabalhadores e terceiros sobre os riscos a que estão expostos, as instruções de operação e manutenção e outras informações necessárias para garantir a integridade física e a saúde dos trabalhadores.	Foi evidenciado que o equipamento não possui sinalização de segurança sobre riscos.	Necessário instalar sinalização de segurança por placa ou etiqueta adesiva nas máquinas e equipamentos para advertir trabalhadores e terceiros sobre os riscos que estão expostos, afim de garantir a integridade física e saúde dos trabalhadores.		MUITO BAIXO
2	12.12 - Sinalização.	12.12.7 - a),b),c),d),e)	As máquinas e equipamentos fabricados a partir de 24 de dezembro de 2011 devem possuir em local visível as seguintes informações indelévels: a) razão social, CNPJ e endereço do fabricante ou importador; b) informação sobre tipo, modelo e capacidade; c) número de série ou identificação, e ano de fabricação; d) número de registro do fabricante/importador ou do profissional legalmente habilitado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA; e e) peso da máquina ou equipamento.	Foi evidenciado que o equipamento não possui placa de informação completa.	Necessário realizar a instalação das informações indeláveis em local visível que contemplem todas as alíneas descritas nesse item.		DESPREZÍVEL
3	12.2 - Arranjo físico e instalações.	12.2.1	Nos locais de instalação de máquinas e equipamentos, as áreas de circulação devem ser devidamente demarcadas em conformidade com as normas técnicas oficiais.	Foi evidenciado que em torno da área a sinalização do equipamento não está conforme as normas técnicas oficiais.	Necessário adequar a sinalização em torno do equipamento, a fim de evitar riscos de segurança aos trabalhadores.		BAIXO
4	12.3 - Instalações e dispositivos elétricos.	12.3.2	Devem ser aterradas, conforme as normas técnicas oficiais vigentes, as carcaças, invólucros, blindagens ou partes condutoras das máquinas e equipamentos que não façam parte dos circuitos elétricos, mas que possam ficar sob tensão.	Foi evidenciado que o equipamento está com o aterramento inadequado.	Necessário realizar a correta adequação do sistema de aterramento conforme NR-10.		BAIXO
5	12.5 - Sistemas de segurança.	12.5.1	As zonas de perigo das máquinas e equipamentos devem possuir sistemas de segurança, caracterizados por proteções fixas, proteções móveis e dispositivos de segurança interligados, que resguardem proteção à saúde e à integridade física dos trabalhadores.	Foi evidenciado que a proteção do acoplamento encontra-se inadequada, fazendo com que o equipamento esteja com partes rotativas expostas.	Necessário adequar a tela de proteção no acoplamento, utilizar espaçamento de tela conforme NBR NM ISO 13852, para que resguardem proteção à saúde e à integridade física dos trabalhadores.		ALTO

GRUPO <b>CONERGE</b> NORMAS REGULAMENTADORAS		FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DO EQUIPAMENTO - NR 12					
<b>TAG</b>	60-2157	<b>DESCRIÇÃO</b>	VÁLVULA ROTATIVA	<b>VISÃO GERAL DO EQUIPAMENTO</b>		<b>CLIENTE</b>	
<b>ACOMPANHAMENTO</b>	ADEÍLSON	<b>ÁREA</b>	LOGÍSTICA			<b>ADITYA BIRLA</b>  <b>BIRLA CARBON</b> BIRLA CARBON BRASIL Estrada Renê Fonseca – S/Nº; Piaçaguera; CEP: 11573-904; Cubatão/SP.	
<b>INSPECTOR<sup>1</sup></b>	VINICIUS PÓVOAS	<b>ATUAÇÃO<sup>1</sup></b>	MECÂNICA E MEIOS DE ACESSO				
<b>INSPECTOR<sup>2</sup></b>	VICTOR VALENTIM	<b>ATUAÇÃO<sup>2</sup></b>	ELÉTRICA E SINALIZAÇÃO				
<b>ENGº RESPONSÁVEL</b>	AIRTON GONÇALVES	<b>DATA DA INSPEÇÃO</b>	22/09/2022				
<b>TABELA DE CLASSIFICAÇÃO HRN</b>							
<b>VALOR HRN</b>	<b>RISCO</b>	<b>VALOR HRN</b>	<b>RISCO</b>	<b>Nº DE PESSOAS EXPOSTAS (NP)</b>	1	<b>Nº DE PESSOAS EXPOSTAS (NP)</b>	1
0 a 1	Desprezível	50+ até 100	Alto	<b>GRAU DE SEVERIDADE (GS)</b>	4	<b>GRAU DE SEVERIDADE (GS)</b>	4
1+ até 5	Muito baixo	100+ até 500	Muito alto	<b>PROB. DE EXPOSIÇÃO (PE)</b>	5	<b>PROB. DE EXPOSIÇÃO (PE)</b>	0,03
5+ até 10	Baixo	500+ até 1000	Extremo	<b>FREQUÊNCIA DE EXPOSIÇÃO (FE)</b>	3	<b>FREQUÊNCIA DE EXPOSIÇÃO (FE)</b>	3
10+ até 50	Significante	Mais de 1000	Inaceitável	<b>VALOR HRN (NPxPExGSxFE)</b>	50	<b>VALOR HRN (NPxPExGSxFE)</b>	0,3
				<b>RISCO HRN</b>	<b>ALTO</b>	<b>RISCO HRN</b>	<b>DESPREZÍVEL</b>
<b>Nº</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>REQUISITO</b>	<b>DESCRIÇÃO DA NORMA</b>	<b>DESCRIÇÃO DA NÃO CONFORMIDADE</b>	<b>RECOMENDAÇÃO</b>	<b>FOTO DA NÃO CONFORMIDADE</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO DE RISCO</b>
6	12.6 - Dispositivos de parada de emergência.	12.6.2	Os dispositivos de parada de emergência devem ser posicionados em locais de fácil acesso e visualização pelos operadores em seus postos de trabalho e por outras pessoas, e mantidos permanentemente desobstruídos.	Foi evidenciado que o sistema de parada de emergência não está localizado em pontos de fácil acesso.	As botoeiras de emergência devem ser posicionadas em locais de fácil acesso e visualização pelos operadores em seus postos de trabalho, assim como terceiros, e mantidas permanentemente desobstruídas.		SIGNIFICANTE
7	Anexo III - Meios de acesso a máquinas e equipamentos.	Item 7 - d), e)	Os meios de acesso das máquinas e equipamentos devem possuir sistema de proteção contra quedas com as seguintes características: d) o travessão superior não deve possuir superfície plana, a fim de evitar a colocação de objetos; e e) possuir rodapé de, no mínimo, 0,20 m (vinte centímetros) de altura e travessão intermediário a 0,70 m (setenta centímetros) de altura em relação ao piso, localizado entre o rodapé e o travessão superior.	Foi evidenciado que o sistema de proteção contra quedas não encontra-se conforme os requisitos mínimos citados nesta presente norma.	Necessário adequar os meios de acesso das máquinas e equipamentos para que os mesmos possuam sistema de proteção contra quedas de acordo com as alíneas desta norma.		SIGNIFICANTE

## CAPA DO FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO INDIVIDUAL - NR 12



**60-2161**

**VÁLVULA ROTATIVA**

GRUPO <b>CONERGE</b> NORMAS REGULAMENTADORAS		FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DO EQUIPAMENTO - NR 12					
TAG	60-2161	DESCRIÇÃO	VÁLVULA ROTATIVA	VISÃO GERAL DO EQUIPAMENTO		CLIENTE	
ACOMPANHAMENTO	ADEÍLSON	ÁREA	LOGÍSTICA			<b>ADITYA BIRLA</b>  <b>BIRLA CARBON</b> BIRLA CARBON BRASIL Estrada Renê Fonseca - S/Nº; Piaçaguera; CEP: 11573-904; Cubatão/SP.	
INSPECTOR <sup>1</sup>	VINICIUS PÓVOAS	ATUAÇÃO <sup>1</sup>	MECÂNICA E MEIOS DE ACESSO				
INSPECTOR <sup>2</sup>	VICTOR VALENTIM	ATUAÇÃO <sup>2</sup>	ELÉTRICA E SINALIZAÇÃO				
ENGº RESPONSÁVEL	AIRTON GONÇALVES	DATA DA INSPEÇÃO	22/09/2022				
TABELA DE CLASSIFICAÇÃO HRN				RESULTADOS DA HRN ATUAL		RESULTADOS DA HRN APÓS ADEQUAÇÕES	
VALOR HRN	RISCO	VALOR HRN	RISCO	Nº DE PESSOAS EXPOSTAS (NP)	1	Nº DE PESSOAS EXPOSTAS (NP)	1
0 a 1	Desprezível	50+ até 100	Alto	GRAU DE SEVERIDADE (GS)	2	GRAU DE SEVERIDADE (GS)	2
1+ até 5	Muito baixo	100+ até 500	Muito alto	PROB. DE EXPOSIÇÃO (PE)	5	PROB. DE EXPOSIÇÃO (PE)	0,03
5+ até 10	Baixo	500+ até 1000	Extremo	FREQUÊNCIA DE EXPOSIÇÃO (FE)	3	FREQUÊNCIA DE EXPOSIÇÃO (FE)	3
10+ até 50	Significante	Mais de 1000	Inaceitável	VALOR HRN (NPxPExGSxFE)	25	VALOR HRN (NPxPExGSxFE)	0,15
				RISCO HRN	<b>SIGNIFICANTE</b>	RISCO HRN	<b>DESPREZÍVEL</b>
Nº	DESCRIÇÃO	REQUISITO	DESCRIÇÃO DA NORMA	DESCRIÇÃO DA NÃO CONFORMIDADE	RECOMENDAÇÃO	FOTO DA NÃO CONFORMIDADE	CLASSIFICAÇÃO DE RISCO
1	12.12 - Sinalização.	12.12.1	As máquinas e equipamentos, bem como as instalações em que se encontram, devem possuir sinalização de segurança para advertir os trabalhadores e terceiros sobre os riscos a que estão expostos, as instruções de operação e manutenção e outras informações necessárias para garantir a integridade física e a saúde dos trabalhadores.	Foi evidenciado que o equipamento não possui sinalização de segurança sobre riscos.	Necessário instalar sinalização de segurança por placa ou etiqueta adesiva nas máquinas e equipamentos para advertir trabalhadores e terceiros sobre os riscos que estão expostos, afim de garantir a integridade física e saúde dos trabalhadores.		MUITO BAIXO
2	12.12 - Sinalização.	12.12.1.1	A sinalização de segurança compreende a utilização de cores, símbolos, inscrições, sinais luminosos ou sonoros, entre outras formas de comunicação de mesma eficácia.	Foi evidenciado que a proteção da ventoinha do motor não possui pintura na cor amarela conforme NR-26/NBR 7195.	Necessário pintar a proteção da ventoinha do motor na cor amarela, conforme NR-26 / NBR 7195.		MUITO BAIXO
3	12.12 - Sinalização.	12.12.7 - a),b),c),d),e)	As máquinas e equipamentos fabricados a partir de 24 de dezembro de 2011 devem possuir em local visível as seguintes informações indelévels: a) razão social, CNPJ e endereço do fabricante ou importador; b) informação sobre tipo, modelo e capacidade; c) número de série ou identificação, e ano de fabricação; d) número de registro do fabricante/importador ou do profissional legalmente habilitado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA; e e) peso da máquina ou equipamento.	Foi evidenciado que o equipamento não possui placa de informação completa.	Necessário realizar a instalação das informações indelévels em local visível que contemplem todas as alíneas descritas nesse item.		DESPREZÍVEL
4	12.2 - Arranjo físico e instalações.	12.2.1	Nos locais de instalação de máquinas e equipamentos, as áreas de circulação devem ser devidamente demarcadas em conformidade com as normas técnicas oficiais.	Foi evidenciado que em torno da área a sinalização do equipamento não está conforme as normas técnicas oficiais.	Necessário adequar a sinalização em torno do equipamento, a fim de evitar riscos de segurança aos trabalhadores.		BAIXO
5	12.2 - Arranjo físico e instalações.	12.2.1.2	As áreas de circulação devem ser mantidas desobstruídas.	Foi evidenciado que a área encontra-se obstruída com materiais.	Necessário realizar a adequação da área, a fim de prevenir riscos de acidentes.		MUITO BAIXO

 <b>FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DO EQUIPAMENTO - NR 12</b>								
TAG		60-2161	DESCRIÇÃO	VÁLVULA ROTATIVA	VISÃO GERAL DO EQUIPAMENTO		CLIENTE	
ACOMPANHAMENTO		ADEÍLSON	ÁREA	LOGÍSTICA			 <b>BIRLA CARBON</b> BIRLA CARBON BRASIL Estrada Renê Fonseca – S/Nº; Piaçaguera; CEP: 11573-904; Cubatão/SP.	
INSPECTOR <sup>1</sup>		VINICIUS PÓVOAS	ATUAÇÃO <sup>1</sup>	MECÂNICA E MEIOS DE ACESSO				
INSPECTOR <sup>2</sup>		VICTOR VALENTIM	ATUAÇÃO <sup>2</sup>	ELÉTRICA E SINALIZAÇÃO				
ENGº RESPONSÁVEL		AIRTON GONÇALVES	DATA DA INSPEÇÃO	22/09/2022				
TABELA DE CLASSIFICAÇÃO HRN				RESULTADOS DA HRN ATUAL				
VALOR HRN	RISCO	VALOR HRN	RISCO	Nº DE PESSOAS EXPOSTAS (NP)	1	Nº DE PESSOAS EXPOSTAS (NP)	1	
0 a 1	Desprezível	50+ até 100	Alto	GRAU DE SEVERIDADE (GS)	2	GRAU DE SEVERIDADE (GS)	2	
1+ até 5	Muito baixo	100+ até 500	Muito alto	PROB. DE EXPOSIÇÃO (PE)	5	PROB. DE EXPOSIÇÃO (PE)	0,03	
5+ até 10	Baixo	500+ até 1000	Extremo	FREQUÊNCIA DE EXPOSIÇÃO (FE)	3	FREQUÊNCIA DE EXPOSIÇÃO (FE)	3	
10+ até 50	Significante	Mais de 1000	Inaceitável	VALOR HRN (NPxPExGSxFE)	25	VALOR HRN (NPxPExGSxFE)	0,15	
				RISCO HRN	<b>SIGNIFICANTE</b>	RISCO HRN	<b>DESPREZÍVEL</b>	
Nº	DESCRIÇÃO	REQUISITO	DESCRIÇÃO DA NORMA	DESCRIÇÃO DA NÃO CONFORMIDADE	RECOMENDAÇÃO	FOTO DA NÃO CONFORMIDADE	CLASSIFICAÇÃO DE RISCO	
6	12.2 - Arranjo físico e instalações.	12.2.3	As áreas de circulação e armazenamento de materiais e os espaços em torno de máquinas devem ser projetados, dimensionados e mantidos de forma que os trabalhadores e os transportadores de materiais, mecanizados e manuais, movimentem-se com segurança.	Foi evidenciado ausência de sinalização na viga.	Necessário pintar sinalização nas cores preto e amarelo (padrão zebra) em toda a extensão da viga afim de evitar acidentes.		SIGNIFICANTE	
7	12.3 - Instalações e dispositivos elétricos.	12.3.2	Devem ser aterradas, conforme as normas técnicas oficiais vigentes, as carcaças, invólucros, blindagens ou partes condutoras das máquinas e equipamentos que não façam parte dos circuitos elétricos, mas que possam ficar sob tensão.	Foi evidenciado que o equipamento está com o aterramento inadequado.	Necessário realizar a correta adequação do sistema de aterramento conforme NR-10.		BAIXO	
8	12.6 - Dispositivos de parada de emergência.	12.6.2	Os dispositivos de parada de emergência devem ser posicionados em locais de fácil acesso e visualização pelos operadores em seus postos de trabalho e por outras pessoas, e mantidos permanentemente desobstruídos.	Foi evidenciado que o sistema de parada de emergência não está localizado em pontos de fácil acesso.	As botoeiras de emergência devem ser posicionadas em locais de fácil acesso e visualização pelos operadores em seus postos de trabalho, assim como terceiros, e mantidas permanentemente desobstruídas.		SIGNIFICANTE	

## CAPA DO FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO INDIVIDUAL - NR 12



**60-2164**

**VÁLVULA ROTATIVA**

GRUPO <b>CONERGE</b> NORMAS REGULAMENTADORAS		FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DO EQUIPAMENTO - NR 12					
TAG	60-2164	DESCRIÇÃO	VÁLVULA ROTATIVA	VISÃO GERAL DO EQUIPAMENTO		CLIENTE	
ACOMPANHAMENTO	ADEÍLSON	ÁREA	LOGÍSTICA			 <b>BIRLA CARBON</b> BIRLA CARBON BRASIL Estrada Renê Fonseca - S/Nº, Piaçaguera, CEP: 11573-904; Cubatão/SP.	
INSPECTOR <sup>1</sup>	VINICIUS PÓVOAS	ATUAÇÃO <sup>1</sup>	MECÂNICA E MEIOS DE ACESSO				
INSPECTOR <sup>2</sup>	VICTOR VALENTIM	ATUAÇÃO <sup>2</sup>	ELÉTRICA E SINALIZAÇÃO				
ENGº RESPONSÁVEL	AIRTON GONÇALVES	DATA DA INSPEÇÃO	22/09/2022				
TABELA DE CLASSIFICAÇÃO HRN							
VALOR HRN	RISCO	VALOR HRN	RISCO	RESULTADOS DA HRN ATUAL		RESULTADOS DA HRN APÓS ADEQUAÇÕES	
0 a 1	Desprezível	50+ até 100	Alto	Nº DE PESSOAS EXPOSTAS (NP)	1	Nº DE PESSOAS EXPOSTAS (NP)	1
1+ até 5	Muito baixo	100+ até 500	Muito alto	GRAU DE SEVERIDADE (GS)	4	GRAU DE SEVERIDADE (GS)	4
5+ até 10	Baixo	500+ até 1000	Extremo	PROB. DE EXPOSIÇÃO (PE)	5	PROB. DE EXPOSIÇÃO (PE)	0,03
10+ até 50	Significante	Mais de 1000	Inaceitável	FREQUÊNCIA DE EXPOSIÇÃO (FE)	3	FREQUÊNCIA DE EXPOSIÇÃO (FE)	3
				VALOR HRN (NPxPExGSxFE)	50	VALOR HRN (NPxPExGSxFE)	0,3
				RISCO HRN	ALTO	RISCO HRN	DESPREZÍVEL
Nº	DESCRIÇÃO	REQUISITO	DESCRIÇÃO DA NORMA	DESCRIÇÃO DA NÃO CONFORMIDADE	RECOMENDAÇÃO	FOTO DA NÃO CONFORMIDADE	CLASSIFICAÇÃO DE RISCO
1	12.12 - Sinalização.	12.12.1	As máquinas e equipamentos, bem como as instalações em que se encontram, devem possuir sinalização de segurança para advertir os trabalhadores e terceiros sobre os riscos a que estão expostos, as instruções de operação e manutenção e outras informações necessárias para garantir a integridade física e a saúde dos trabalhadores.	Foi evidenciado que o equipamento não possui sinalização de segurança sobre riscos.	Necessário instalar sinalização de segurança por placa ou etiqueta adesiva nas máquinas e equipamentos para advertir trabalhadores e terceiros sobre os riscos que estão expostos, afim de garantir a integridade física e saúde dos trabalhadores.		MUITO BAIXO
2	12.12 - Sinalização.	12.12.1.1	A sinalização de segurança compreende a utilização de cores, símbolos, inscrições, sinais luminosos ou sonoros, entre outras formas de comunicação de mesma eficácia.	Foi evidenciado que a proteção da ventoinha do motor não possui pintura na cor amarela conforme NR-26/NBR 7195.	Necessário pintar a proteção da ventoinha do motor na cor amarela, conforme NR-26 / NBR 7195.		MUITO BAIXO
3	12.12 - Sinalização.	12.12.5	As inscrições e símbolos devem ser utilizados nas máquinas e equipamentos para indicar as suas especificações e limitações técnicas fundamentais à segurança.	Necessário adequar as inscrições e símbolos do equipamento para que este possua informações sobre suas limitações técnicas.	Necessário instalar sinalização de segurança por placa ou etiqueta adesiva nas máquinas e equipamentos para advertir trabalhadores e terceiros sobre os riscos que estão expostos, afim de garantir a integridade física e saúde dos trabalhadores.		BAIXO
4	12.12 - Sinalização.	12.12.7 - a), b), c), d), e)	As máquinas e equipamentos fabricados a partir de 24 de dezembro de 2011 devem possuir em local visível as seguintes informações indelévels: a) razão social, CNPJ e endereço do fabricante ou importador; b) informação sobre tipo, modelo e capacidade; c) número de série ou identificação, e ano de fabricação; d) número de registro do fabricante/importador ou do profissional legalmente habilitado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA; e e) peso da máquina ou equipamento.	Foi evidenciado que o equipamento não possui placa de informação completa.	Necessário realizar a instalação das informações indelévels em local visível que contemplem todas as alíneas descritas nesse item.		DESPREZÍVEL
5	12.2 - Arranjo físico e instalações.	12.2.1	Nos locais de instalação de máquinas e equipamentos, as áreas de circulação devem ser devidamente demarcadas em conformidade com as normas técnicas oficiais.	Foi evidenciado que em torno da área a sinalização do equipamento não está conforme as normas técnicas oficiais.	Necessário adequar a sinalização em torno do equipamento, a fim de evitar riscos de segurança aos trabalhadores.		BAIXO



<b>TAG</b>	60-2164	<b>DESCRIÇÃO</b>	VÁLVULA ROTATIVA	<b>VISÃO GERAL DO EQUIPAMENTO</b> 	<b>CLIENTE</b> <b>ADITYA BIRLA</b>  <b>BIRLA CARBON</b> BIRLA CARBON BRASIL Estrada Renê Fonseca - S/Nº; Piaçaguera; CEP: 11573-904; Cubatão/SP.
<b>ACOMPANHAMENTO</b>	ADEÍLSON	<b>ÁREA</b>	LOGÍSTICA		
<b>INSPECTOR<sup>1</sup></b>	VINICIUS PÓVOAS	<b>ATUAÇÃO<sup>1</sup></b>	MECÂNICA E MEIOS DE ACESSO		
<b>INSPECTOR<sup>2</sup></b>	VICTOR VALENTIM	<b>ATUAÇÃO<sup>2</sup></b>	ELÉTRICA E SINALIZAÇÃO		
<b>ENGº RESPONSÁVEL</b>	AIRTON GONÇALVES	<b>DATA DA INSPEÇÃO</b>	22/09/2022		

**TABELA DE CLASSIFICAÇÃO HRN**

VALOR HRN	RISCO	VALOR HRN	RISCO
0 a 1	Desprezível	50+ até 100	Alto
1+ até 5	Muito baixo	100+ até 500	Muito alto
5+ até 10	Baixo	500+ até 1000	Extremo
10+ até 50	Significante	Mais de 1000	Inaceitável

RESULTADOS DA HRN ATUAL	
Nº DE PESSOAS EXPOSTAS (NP)	1
GRAU DE SEVERIDADE (GS)	4
PROB. DE EXPOSIÇÃO (PE)	5
FREQUÊNCIA DE EXPOSIÇÃO (FE)	3
VALOR HRN (NPxPExGSxFE)	50
<b>RISCO HRN</b>	<b>ALTO</b>

RESULTADOS DA HRN APÓS ADEQUAÇÕES	
Nº DE PESSOAS EXPOSTAS (NP)	1
GRAU DE SEVERIDADE (GS)	4
PROB. DE EXPOSIÇÃO (PE)	0,03
FREQUÊNCIA DE EXPOSIÇÃO (FE)	3
VALOR HRN (NPxPExGSxFE)	0,3
<b>RISCO HRN</b>	<b>DESPREZÍVEL</b>

Nº	DESCRIÇÃO	REQUISITO	DESCRIÇÃO DA NORMA	DESCRIÇÃO DA NÃO CONFORMIDADE	RECOMENDAÇÃO	FOTO DA NÃO CONFORMIDADE	CLASSIFICAÇÃO DE RISCO
6	12.3 - Instalações e dispositivos elétricos.	12.3.2	Devem ser aterradas, conforme as normas técnicas oficiais vigentes, as carcaças, invólucros, blindagens ou partes condutoras das máquinas e equipamentos que não façam parte dos circuitos elétricos, mas que possam ficar sob tensão.	Foi evidenciado que o equipamento está com o aterramento inadequado.	Necessário realizar a correta adequação do sistema de aterramento conforme NR-10.		BAIXO
7	12.3 - Instalações e dispositivos elétricos.	12.3.4 - b)	Os condutores de alimentação elétrica das máquinas e equipamentos devem atender aos seguintes requisitos mínimos de segurança: b) possuir proteção contra a possibilidade de rompimento mecânico, de contatos abrasivos e de contato com lubrificantes, combustíveis e calor.	Foi evidenciado que os condutores encontram-se expostos.	Necessário que os condutores possuam proteção contra rompimento mecânico de contatos abrasivos.		BAIXO
8	12.5 - Sistemas de segurança.	12.5.1	As zonas de perigo das máquinas e equipamentos devem possuir sistemas de segurança, caracterizados por proteções fixas, proteções móveis e dispositivos de segurança interligados, que resguardem proteção à saúde e à integridade física dos trabalhadores.	Foi evidenciado que a proteção do acoplamento encontra-se inadequada, fazendo com que o equipamento esteja com partes rotativas expostas.	Necessário adequar a tela de proteção no acoplamento, utilizar espaçamento de tela conforme NBR NM ISO 13852, para que resguardem proteção à saúde e à integridade física dos trabalhadores.		ALTO
9	12.6 - Dispositivos de parada de emergência.	12.6.2	Os dispositivos de parada de emergência devem ser posicionados em locais de fácil acesso e visualização pelos operadores em seus postos de trabalho e por outras pessoas, e mantidos permanentemente desobstruídos.	Foi evidenciado que o sistema de parada de emergência não está localizado em pontos de fácil acesso.	As botoeiras de emergência devem ser posicionadas em locais de fácil acesso e visualização pelos operadores em seus postos de trabalho, assim como terceiros, e mantidas permanentemente desobstruídas.		SIGNIFICANTE
10	Anexo III - Meios de acesso a máquinas e equipamentos.	Item 1.4	Nas máquinas e equipamentos, os meios de acesso devem ser localizados e instalados de modo a prevenir riscos de acidente e facilitar o seu acesso e utilização pelos trabalhadores.	Foi evidenciado vãos irregulares no piso, propiciando acidentes.	Necessário adequar os meios de acesso das máquinas e equipamentos, erradicando todos os vãos irregulares.		SIGNIFICANTE

 <b>FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DO EQUIPAMENTO - NR 12</b>							
<b>TAG</b>	60-2164	<b>DESCRIÇÃO</b>	VÁLVULA ROTATIVA			<b>CLIENTE</b>  <b>BIRLA CARBON</b> BIRLA CARBON BRASIL Estrada Renê Fonseca – S/Nº; Piaçaguera; CEP: 11573-904; Cubatão/SP.	
<b>ACOMPANHAMENTO</b>	ADEÍLSON	<b>ÁREA</b>	LOGÍSTICA				
<b>INSPECTOR<sup>1</sup></b>	VINICIUS PÓVOAS	<b>ATUAÇÃO<sup>1</sup></b>	MECÂNICA E MEIOS DE ACESSO				
<b>INSPECTOR<sup>2</sup></b>	VICTOR VALENTIM	<b>ATUAÇÃO<sup>2</sup></b>	ELÉTRICA E SINALIZAÇÃO				
<b>ENGº RESPONSÁVEL</b>	AIRTON GONÇALVES	<b>DATA DA INSPEÇÃO</b>	22/09/2022				
TABELA DE CLASSIFICAÇÃO HRN				RESULTADOS DA HRN ATUAL		RESULTADOS DA HRN APÓS ADEQUAÇÕES	
VALOR HRN	RISCO	VALOR HRN	RISCO	Nº DE PESSOAS EXPOSTAS (NP)	1	Nº DE PESSOAS EXPOSTAS (NP)	1
0 a 1	Desprezível	50+ até 100	Alto	GRAU DE SEVERIDADE (GS)	4	GRAU DE SEVERIDADE (GS)	4
1+ até 5	Muito baixo	100+ até 500	Muito alto	PROB. DE EXPOSIÇÃO (PE)	5	PROB. DE EXPOSIÇÃO (PE)	0,03
5+ até 10	Baixo	500+ até 1000	Extremo	FREQUÊNCIA DE EXPOSIÇÃO (FE)	3	FREQUÊNCIA DE EXPOSIÇÃO (FE)	3
10+ até 50	Significante	Mais de 1000	Inaceitável	VALOR HRN (NPxPExGSxFE)	50	VALOR HRN (NPxPExGSxFE)	0,3
				RISCO HRN	ALTO	RISCO HRN	DESPREZÍVEL
Nº	DESCRIÇÃO	REQUISITO	DESCRIÇÃO DA NORMA	DESCRIÇÃO DA NÃO CONFORMIDADE	RECOMENDAÇÃO	FOTO DA NÃO CONFORMIDADE	CLASSIFICAÇÃO DE RISCO
11	Anexo III - Meios de acesso a máquinas e equipamentos.	Item 7 - d), e)	Os meios de acesso das máquinas e equipamentos devem possuir sistema de proteção contra quedas com as seguintes características: d) o travessão superior não deve possuir superfície plana, a fim de evitar a colocação de objetos; e e) possuir rodapé de, no mínimo, 0,20 m (vinte centímetros) de altura e travessão intermediário a 0,70 m (setenta centímetros) de altura em relação ao piso, localizado entre o rodapé e o travessão superior.	Foi evidenciado que o sistema de proteção contra quedas não encontra-se conforme os requisitos mínimos citados nesta presente norma.	Necessário adequar os meios de acesso das máquinas e equipamentos para que os mesmos possuam sistema de proteção contra quedas de acordo com as alíneas desta norma.		SIGNIFICANTE

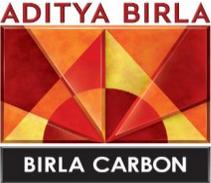
## CAPA DO FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO INDIVIDUAL - NR 12



**60-2175**

**VÁLVULA ROTATIVA**

GRUPO <b>CONERGE</b> NORMAS REGULADORAS		FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DO EQUIPAMENTO - NR 12					
TAG	60-2175	DESCRIÇÃO	VÁLVULA ROTATIVA	VISÃO GERAL DO EQUIPAMENTO		CLIENTE	
ACOMPANHAMENTO	ADEÍLSON	ÁREA	LOGÍSTICA			 <b>BIRLA CARBON</b>  BIRLA CARBON BRASIL Estrada Renê Fonseca – S/Nº, Piaçaguera, CEP: 11573-904; Cubatão/SP.	
INSPECTOR <sup>1</sup>	VINICIUS PÓVOAS	ATUAÇÃO <sup>1</sup>	MECÂNICA E MEIOS DE ACESSO				
INSPECTOR <sup>2</sup>	VICTOR VALENTIM	ATUAÇÃO <sup>2</sup>	ELÉTRICA E SINALIZAÇÃO				
ENGº RESPONSÁVEL	AIRTON GONÇALVES	DATA DA INSPEÇÃO	22/09/2022				
TABELA DE CLASSIFICAÇÃO HRN							
VALOR HRN	RISCO	VALOR HRN	RISCO	RESULTADOS DA HRN ATUAL		RESULTADOS DA HRN APÓS ADEQUAÇÕES	
0 a 1	Desprezível	50+ até 100	Alto	Nº DE PESSOAS EXPOSTAS (NP)	1	Nº DE PESSOAS EXPOSTAS (NP)	1
1+ até 5	Muito baixo	100+ até 500	Muito alto	GRAU DE SEVERIDADE (GS)	4	GRAU DE SEVERIDADE (GS)	4
5+ até 10	Baixo	500+ até 1000	Extremo	PROB. DE EXPOSIÇÃO (PE)	5	PROB. DE EXPOSIÇÃO (PE)	0,03
10+ até 50	Significante	Mais de 1000	Inaceitável	FREQUÊNCIA DE EXPOSIÇÃO (FE)	3	FREQUÊNCIA DE EXPOSIÇÃO (FE)	3
				VALOR HRN (NPxPExGSxFE)	50	VALOR HRN (NPxPExGSxFE)	0,3
				RISCO HRN	ALTO	RISCO HRN	DESPREZÍVEL
Nº	DESCRIÇÃO	REQUISITO	DESCRIÇÃO DA NORMA	DESCRIÇÃO DA NÃO CONFORMIDADE	RECOMENDAÇÃO	FOTO DA NÃO CONFORMIDADE	CLASSIFICAÇÃO DE RISCO
1	12.12 - Sinalização.	12.12.1	As máquinas e equipamentos, bem como as instalações em que se encontram, devem possuir sinalização de segurança para advertir os trabalhadores e terceiros sobre os riscos a que estão expostos, as instruções de operação e manutenção e outras informações necessárias para garantir a integridade física e a saúde dos trabalhadores.	Foi evidenciado que o equipamento não possui sinalização de segurança sobre riscos.	Necessário instalar sinalização de segurança por placa ou etiqueta adesiva nas máquinas e equipamentos para advertir trabalhadores e terceiros sobre os riscos que estão expostos, afim de garantir a integridade física e saúde dos trabalhadores.		MUITO BAIXO
2	12.12 - Sinalização.	12.12.1.1	A sinalização de segurança compreende a utilização de cores, símbolos, inscrições, sinais luminosos ou sonoros, entre outras formas de comunicação de mesma eficácia.	Foi evidenciado que a proteção da ventoinha do motor não possui pintura na cor amarela conforme NR-26/NBR 7195.	Necessário pintar a proteção da ventoinha do motor na cor amarela, conforme NR-26 / NBR 7195.		MUITO BAIXO
3	12.12 - Sinalização.	12.12.5	As inscrições e símbolos devem ser utilizados nas máquinas e equipamentos para indicar as suas especificações e limitações técnicas fundamentais à segurança.	Necessário adequar as inscrições e símbolos do equipamento para que este possua informações sobre suas limitações técnicas.	Necessário instalar sinalização de segurança por placa ou etiqueta adesiva nas máquinas e equipamentos para advertir trabalhadores e terceiros sobre os riscos que estão expostos, afim de garantir a integridade física e saúde dos trabalhadores.		BAIXO
4	12.12 - Sinalização.	12.12.7 - a), b), c), d), e)	As máquinas e equipamentos fabricados a partir de 24 de dezembro de 2011 devem possuir em local visível as seguintes informações indelévels: a) razão social, CNPJ e endereço do fabricante ou importador; b) informação sobre tipo, modelo e capacidade; c) número de série ou identificação, e ano de fabricação; d) número de registro do fabricante/importador ou do profissional legalmente habilitado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA; e e) peso da máquina ou equipamento.	Foi evidenciado que o equipamento não possui placa de informação completa.	Necessário realizar a instalação das informações indeláveis em local visível que contemplem todas as alíneas descritas nesse item.		DESPREZÍVEL
5	12.2 - Arranjo físico e instalações.	12.2.1.2	As áreas de circulação devem ser mantidas desobstruídas.	Foi evidenciado que a área encontra-se obstruída com mangueiras.	Necessário realizar a adequação da área, a fim de prevenir riscos de acidentes.		MUITO BAIXO

 <b>FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DO EQUIPAMENTO - NR 12</b>							
TAG	60-2175	DESCRIÇÃO	VÁLVULA ROTATIVA	VISÃO GERAL DO EQUIPAMENTO		CLIENTE	
ACOMPANHAMENTO	ADEÍLSON	ÁREA	LOGÍSTICA			 <b>BIRLA CARBON BRASIL</b> Estrada Renê Fonseca – S/Nº; Piaçaguera; CEP: 11573-904; Cubatão/SP.	
INSPECTOR <sup>1</sup>	VINICIUS PÓVOAS	ATUAÇÃO <sup>1</sup>	MECÂNICA E MEIOS DE ACESSO				
INSPECTOR <sup>2</sup>	VICTOR VALENTIM	ATUAÇÃO <sup>2</sup>	ELÉTRICA E SINALIZAÇÃO				
ENGº RESPONSÁVEL	AIRTON GONÇALVES	DATA DA INSPEÇÃO	22/09/2022				
TABELA DE CLASSIFICAÇÃO HRN							
VALOR HRN	RISCO	VALOR HRN	RISCO	RESULTADOS DA HRN ATUAL		RESULTADOS DA HRN APÓS ADEQUAÇÕES	
0 a 1	Desprezível	50+ até 100	Alto	Nº DE PESSOAS EXPOSTAS (NP)	1	Nº DE PESSOAS EXPOSTAS (NP)	1
1+ até 5	Muito baixo	100+ até 500	Muito alto	GRAU DE SEVERIDADE (GS)	4	GRAU DE SEVERIDADE (GS)	4
5+ até 10	Baixo	500+ até 1000	Extremo	PROB. DE EXPOSIÇÃO (PE)	5	PROB. DE EXPOSIÇÃO (PE)	0,03
10+ até 50	Significante	Mais de 1000	Inaceitável	FREQUÊNCIA DE EXPOSIÇÃO (FE)	3	FREQUÊNCIA DE EXPOSIÇÃO (FE)	3
				VALOR HRN (NPxPExGSxFE)	50	VALOR HRN (NPxPExGSxFE)	0,3
				RISCO HRN	ALTO	RISCO HRN	DESPREZÍVEL
Nº	DESCRIÇÃO	REQUISITO	DESCRIÇÃO DA NORMA	DESCRIÇÃO DA NÃO CONFORMIDADE	RECOMENDAÇÃO	FOTO DA NÃO CONFORMIDADE	CLASSIFICAÇÃO DE RISCO
6	12.3 - Instalações e dispositivos elétricos.	12.3.2	Devem ser aterradas, conforme as normas técnicas oficiais vigentes, as carcaças, invólucros, blindagens ou partes condutoras das máquinas e equipamentos que não façam parte dos circuitos elétricos, mas que possam ficar sob tensão.	Foi evidenciado que o equipamento está com o aterramento inadequado.	Necessário realizar a correta adução do sistema de aterramento conforme NR-10.		BAIXO
7	12.5 - Sistemas de segurança.	12.5.1	As zonas de perigo das máquinas e equipamentos devem possuir sistemas de segurança, caracterizados por proteções fixas, proteções móveis e dispositivos de segurança interligados, que resguardem proteção à saúde e à integridade física dos trabalhadores.	Foi evidenciado que a proteção do acoplamento encontra-se inadequada, fazendo com que o equipamento esteja com partes rotativas expostas.	Necessário adequar a tela de proteção no acoplamento, utilizar espaçamento de tela conforme NBR NM ISO 13852, para que resguardem proteção à saúde e à integridade física dos trabalhadores.		ALTO
8	12.6 - Dispositivos de parada de emergência.	12.6.2	Os dispositivos de parada de emergência devem ser posicionados em locais de fácil acesso e visualização pelos operadores em seus postos de trabalho e por outras pessoas, e mantidos permanentemente desobstruídos.	Foi evidenciado que o sistema de parada de emergência não está localizado em pontos de fácil acesso.	As botoeiras de emergência devem ser posicionadas em locais de fácil acesso e visualização pelos operadores em seus postos de trabalho, assim como terceiros, e mantidas permanentemente desobstruídas.		SIGNIFICANTE
9	Anexo III - Meios de acesso a máquinas e equipamentos.	Item 7 - a), b), c), d), e)	Os meios de acesso das máquinas e equipamentos devem possuir sistema de proteção contra quedas com as seguintes características: a) ser dimensionados, construídos e fixados de modo seguro e resistente, de forma a suportar os esforços solicitantes; b) ser constituídos de material resistente a intempéries e corrosão c) possuir travessão superior instalado de 1,10 m (um metro e dez centímetros) a 1,20 m (um metro e vinte centímetros) de altura em relação ao piso ao longo de toda a extensão, em ambos os lados; d) o travessão superior não deve possuir superfície plana, a fim de evitar a colocação de objetos; e e) possuir rodapé de, no mínimo, 0,20 m (vinte centímetros) de altura e travessão intermediário a 0,70 m (setenta centímetros) de altura em relação ao piso, localizado entre o rodapé e o travessão superior.	Foi evidenciado que o sistema de proteção contra quedas não encontra-se conforme com os requisitos mínimos citados nesta presente norma.	Necessário realizar a instalação de uma proteção contra quedas de acordo com as alíneas desta norma, proporcionando segurança aos trabalhadores.		BAIXO

## CAPA DO FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO INDIVIDUAL - NR 12



**60-2176**

**ROSCA TRANSPORTADORA**



<b>TAG</b>	60-2176	<b>DESCRIÇÃO</b>	ROSCA TRANSPORTADORA	<b>VISÃO GERAL DO EQUIPAMENTO</b> 	<b>CLIENTE</b> <b>ADITYA BIRLA</b>  <b>BIRLA CARBON</b> BIRLA CARBON BRASIL Estrada Renê Fonseca – S/Nº; Piaçaguera; CEP: 11573-904; Cubatão/SP.
<b>ACOMPANHAMENTO</b>	ADEÍLSON	<b>ÁREA</b>	LOGÍSTICA		
<b>INSPECTOR¹</b>	VINICIUS PÓVOAS	<b>ATUAÇÃO¹</b>	MECÂNICA E MEIOS DE ACESSO		
<b>INSPECTOR²</b>	VICTOR VALENTIM	<b>ATUAÇÃO²</b>	ELÉTRICA E SINALIZAÇÃO		
<b>ENGº RESPONSÁVEL</b>	AIRTON GONÇALVES	<b>DATA DA INSPEÇÃO</b>	22/09/2022		

**TABELA DE CLASSIFICAÇÃO HRN**

VALOR HRN	RISCO	VALOR HRN	RISCO
0 a 1	Desprezível	50+ até 100	Alto
1+ até 5	Muito baixo	100+ até 500	Muito alto
5+ até 10	Baixo	500+ até 1000	Extremo
10+ até 50	Significante	Mais de 1000	Inaceitável

RESULTADOS DA HRN ATUAL	
Nº DE PESSOAS EXPOSTAS (NP)	1
GRAU DE SEVERIDADE (GS)	2
PROB. DE EXPOSIÇÃO (PE)	5
FREQUÊNCIA DE EXPOSIÇÃO (FE)	3
VALOR HRN (NPxPExGSxFE)	25
<b>RISCO HRN</b>	<b>SIGNIFICANTE</b>

RESULTADOS DA HRN APÓS ADEQUAÇÕES	
Nº DE PESSOAS EXPOSTAS (NP)	1
GRAU DE SEVERIDADE (GS)	2
PROB. DE EXPOSIÇÃO (PE)	0,03
FREQUÊNCIA DE EXPOSIÇÃO (FE)	3
VALOR HRN (NPxPExGSxFE)	0,15
<b>RISCO HRN</b>	<b>DESPREZÍVEL</b>

Nº	DESCRIÇÃO	REQUISITO	DESCRIÇÃO DA NORMA	DESCRIÇÃO DA NÃO CONFORMIDADE	RECOMENDAÇÃO	FOTO DA NÃO CONFORMIDADE	CLASSIFICAÇÃO DE RISCO
1	12.12 - Sinalização.	12.12.1	As máquinas e equipamentos, bem como as instalações em que se encontram, devem possuir sinalização de segurança para advertir os trabalhadores e terceiros sobre os riscos a que estão expostos, as instruções de operação e manutenção e outras informações necessárias para garantir a integridade física e a saúde dos trabalhadores.	Foi evidenciado que o equipamento não possui sinalização de segurança sobre riscos.	Necessário instalar sinalização de segurança por placa ou etiqueta adesiva nas máquinas e equipamentos para advertir trabalhadores e terceiros sobre os riscos que estão expostos, afim de garantir a integridade física e saúde dos trabalhadores.		MUITO BAIXO
2	12.12 - Sinalização.	12.12.1.1	A sinalização de segurança compreende a utilização de cores, símbolos, inscrições, sinais luminosos ou sonoros, entre outras formas de comunicação de mesma eficácia.	Foi evidenciado que a proteção da ventoinha do motor não possui pintura na cor amarela conforme NR-26/NBR 7195.	Necessário pintar a proteção da ventoinha do motor na cor amarela, conforme NR-26 / NBR 7195.		MUITO BAIXO
3	12.12 - Sinalização.	12.12.5	As inscrições e símbolos devem ser utilizados nas máquinas e equipamentos para indicar as suas especificações e limitações técnicas fundamentais à segurança.	Necessário adequar as inscrições e símbolos do equipamento para que este possua informações sobre suas limitações técnicas.	Necessário instalar sinalização de segurança por placa ou etiqueta adesiva nas máquinas e equipamentos para advertir trabalhadores e terceiros sobre os riscos que estão expostos, afim de garantir a integridade física e saúde dos trabalhadores.		BAIXO
4	12.12 - Sinalização.	12.12.7 - a),b),c),d),e)	As máquinas e equipamentos fabricados a partir de 24 de dezembro de 2011 devem possuir em local visível as seguintes informações indelévels: a) razão social, CNPJ e endereço do fabricante ou importador; b) informação sobre tipo, modelo e capacidade; c) número de série ou identificação, e ano de fabricação; d) número de registro do fabricante/importador ou do profissional legalmente habilitado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA; e e) peso da máquina ou equipamento.	Foi evidenciado que o equipamento não possui placa de informação completa.	Necessário realizar a instalação das informações indeláveis em local visível que contemplem todas as alíneas descritas nesse item.		DESPREZÍVEL
5	12.2 - Arranjo físico e instalações.	12.2.1	Nos locais de instalação de máquinas e equipamentos, as áreas de circulação devem ser devidamente demarcadas em conformidade com as normas técnicas oficiais.	Foi evidenciado que em torno da área a sinalização do equipamento não está conforme as normas técnicas oficiais.	Necessário adequar a sinalização em torno do equipamento, a fim de evitar riscos de segurança aos trabalhadores.		BAIXO

GRUPO <b>CONERGE</b> NORMAS REGULAMENTADORAS		FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DO EQUIPAMENTO - NR 12					
TAG	60-2176	DESCRIÇÃO	ROSCA TRANSPORTADORA	VISÃO GERAL DO EQUIPAMENTO		CLIENTE	
ACOMPANHAMENTO	ADEÍLSON	ÁREA	LOGÍSTICA			 <b>BIRLA CARBON BRASIL</b> Estrada Renê Fonseca – S/Nº, Plaçaaguera, CEP: 11573-904; Cubatão/SP.	
INSPECTOR <sup>1</sup>	VINICIUS PÓVOAS	ATUAÇÃO <sup>1</sup>	MECÂNICA E MEIOS DE ACESSO				
INSPECTOR <sup>2</sup>	VICTOR VALENTIM	ATUAÇÃO <sup>2</sup>	ELÉTRICA E SINALIZAÇÃO				
ENGº RESPONSÁVEL	AIRTON GONÇALVES	DATA DA INSPEÇÃO	22/09/2022				
TABELA DE CLASSIFICAÇÃO HRN				RESULTADOS DA HRN ATUAL		RESULTADOS DA HRN APÓS ADEQUAÇÕES	
VALOR HRN	RISCO	VALOR HRN	RISCO	Nº DE PESSOAS EXPOSTAS (NP)	1	Nº DE PESSOAS EXPOSTAS (NP)	1
0 a 1	Desprezível	50+ até 100	Alto	GRAU DE SEVERIDADE (GS)	2	GRAU DE SEVERIDADE (GS)	2
1+ até 5	Muito baixo	100+ até 500	Muito alto	PROB. DE EXPOSIÇÃO (PE)	5	PROB. DE EXPOSIÇÃO (PE)	0,03
5+ até 10	Baixo	500+ até 1000	Extremo	FREQUÊNCIA DE EXPOSIÇÃO (FE)	3	FREQUÊNCIA DE EXPOSIÇÃO (FE)	3
10+ até 50	Significante	Mais de 1000	Inaceitável	VALOR HRN (NPxPExGSxFE)	25	VALOR HRN (NPxPExGSxFE)	0,15
				RISCO HRN	<b>SIGNIFICANTE</b>	RISCO HRN	<b>DESPREZÍVEL</b>
Nº	DESCRIÇÃO	REQUISITO	DESCRIÇÃO DA NORMA	DESCRIÇÃO DA NÃO CONFORMIDADE	RECOMENDAÇÃO	FOTO DA NÃO CONFORMIDADE	CLASSIFICAÇÃO DE RISCO
6	12.2 - Arranjo físico e instalações.	12.2.3	As áreas de circulação e armazenamento de materiais e os espaços em torno de máquinas devem ser projetados, dimensionados e mantidos de forma que os trabalhadores e os transportadores de materiais, mecanizados e manuais, movimentem-se com segurança.	Foi evidenciado ausência de sinalização na tubulação.	Necessário pintar sinalização nas cores preto e amarelo (padrão zebraado) em toda a extensão da tubulação afim de evitar acidentes.		SIGNIFICANTE
7	12.3 - Instalações e dispositivos elétricos.	12.3.2	Devem ser aterradas, conforme as normas técnicas oficiais vigentes, as carcaças, invólucros, blindagens ou partes condutoras das máquinas e equipamentos que não façam parte dos circuitos elétricos, mas que possam ficar sob tensão.	Foi evidenciado que o equipamento está com o aterramento inadequado.	Necessário realizar a correta adequação do sistema de aterramento conforme NR-10.		BAIXO
8	12.5 - Sistemas de segurança.	12.5.1	As zonas de perigo das máquinas e equipamentos devem possuir sistemas de segurança, caracterizados por proteções fixas, proteções móveis e dispositivos de segurança interligados, que resguardem proteção à saúde e à integridade física dos trabalhadores.	Foi evidenciado que a proteção do acoplamento encontra-se inadequada, fazendo com que o equipamento esteja com partes rotativas expostas.	Necessário adequar a tela de proteção no acoplamento, utilizar espaçamento de tela conforme NBR NM ISO 13852, para que resguardem proteção à saúde e à integridade física dos trabalhadores.		SIGNIFICANTE
9	12.6 - Dispositivos de parada de emergência.	12.6.2	Os dispositivos de parada de emergência devem ser posicionados em locais de fácil acesso e visualização pelos operadores em seus postos de trabalho e por outras pessoas, e mantidos permanentemente desobstruídos.	Foi evidenciado que o sistema de parada de emergência não está localizado em pontos de fácil acesso.	As botoeiras de emergência devem ser posicionadas em locais de fácil acesso e visualização pelos operadores em seus postos de trabalho, assim como terceiros, e mantidas permanentemente desobstruídas.		SIGNIFICANTE

# CAPA DO FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO INDIVIDUAL - NR 12



**60-2177**

**ELEVADOR**

GRUPO <b>CONERGE</b> NORMAS REGULAMENTADORAS		FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DO EQUIPAMENTO - NR 12					
TAG	60-2177	DESCRIÇÃO	ELEVADOR	VISÃO GERAL DO EQUIPAMENTO		CLIENTE	
ACOMPANHAMENTO	ADEÍLSON	ÁREA	LOGÍSTICA			<b>ADITYA BIRLA</b>  <b>BIRLA CARBON</b> BIRLA CARBON BRASIL Estrada Renê Fonseca - S/Nº; Piaçaguera; CEP: 11573-904; Cubatão/SP.	
INSPECTOR¹	VINICIUS PÓVOAS	ATUAÇÃO¹	MECÂNICA E MEIOS DE ACESSO				
INSPECTOR²	VICTOR VALENTIM	ATUAÇÃO²	ELÉTRICA E SINALIZAÇÃO				
ENGº RESPONSÁVEL	AIRTON GONÇALVES	DATA DA INSPEÇÃO	22/09/2022				
TABELA DE CLASSIFICAÇÃO HRN							
VALOR HRN	RISCO	VALOR HRN	RISCO	RESULTADOS DA HRN ATUAL		RESULTADOS DA HRN APÓS ADEQUAÇÕES	
0 a 1	Desprezível	50+ até 100	Alto	Nº DE PESSOAS EXPOSTAS (NP)	1	Nº DE PESSOAS EXPOSTAS (NP)	1
1+ até 5	Muito baixo	100+ até 500	Muito alto	GRAU DE SEVERIDADE (GS)	4	GRAU DE SEVERIDADE (GS)	4
5+ até 10	Baixo	500+ até 1000	Extremo	PROB. DE EXPOSIÇÃO (PE)	5	PROB. DE EXPOSIÇÃO (PE)	0,03
10+ até 50	Significante	Mais de 1000	Inaceitável	FREQUÊNCIA DE EXPOSIÇÃO (FE)	3	FREQUÊNCIA DE EXPOSIÇÃO (FE)	3
				VALOR HRN (NPxPExGSxFE)	50	VALOR HRN (NPxPExGSxFE)	0,3
				RISCO HRN	ALTO	RISCO HRN	DESPREZÍVEL
Nº	DESCRIÇÃO	REQUISITO	DESCRIÇÃO DA NORMA	DESCRIÇÃO DA NÃO CONFORMIDADE	RECOMENDAÇÃO	FOTO DA NÃO CONFORMIDADE	CLASSIFICAÇÃO DE RISCO
1	12.12 - Sinalização.	12.12.1	As máquinas e equipamentos, bem como as instalações em que se encontram, devem possuir sinalização de segurança para advertir os trabalhadores e terceiros sobre os riscos a que estão expostos, as instruções de operação e manutenção e outras informações necessárias para garantir a integridade física e a saúde dos trabalhadores.	Foi evidenciado que o equipamento não possui sinalização de segurança sobre riscos.	Necessário instalar sinalização de segurança por placa ou etiqueta adesiva nas máquinas e equipamentos para advertir trabalhadores e terceiros sobre os riscos que estão expostos, afim de garantir a integridade física e saúde dos trabalhadores.		MUITO BAIXO
2	12.12 - Sinalização.	12.12.7 - a),b),c),d),e)	As máquinas e equipamentos fabricados a partir de 24 de dezembro de 2011 devem possuir em local visível as seguintes informações indelévels: a) razão social, CNPJ e endereço do fabricante ou importador; b) informação sobre tipo, modelo e capacidade; c) número de série ou identificação, e ano de fabricação; d) número de registro do fabricante/importador ou do profissional legalmente habilitado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA; e e) peso da máquina ou equipamento.	Foi evidenciado que o equipamento não possui placa de informação completa.	Necessário realizar a instalação das informações indeláveis em local visível que contemplem todas as alíneas descritas nesse item.		DESPREZÍVEL
3	12.3 - Instalações e dispositivos elétricos.	12.3.2	Devem ser aterradas, conforme as normas técnicas oficiais vigentes, as carcaças, invólucros, blindagens ou partes condutoras das máquinas e equipamentos que não façam parte dos circuitos elétricos, mas que possam ficar sob tensão.	Foi evidenciado que o equipamento está com o aterramento inadequado.	Necessário realizar a correta aducação do sistema de aterramento conforme NR-10.		BAIXO
4	12.5 - Sistemas de segurança.	12.5.1	As zonas de perigo das máquinas e equipamentos devem possuir sistemas de segurança, caracterizados por proteções fixas, proteções móveis e dispositivos de segurança interligados, que resguardem proteção à saúde e à integridade física dos trabalhadores.	Foi evidenciado que a proteção do eixo encontra-se inadequada, fazendo com que o equipamento esteja com partes rotativas expostas.	Necessário adequar a tela de proteção no eixo, utilizar espaçamento de tela conforme NBR NM ISO 13852, para que resguardem proteção à saúde e à integridade física dos trabalhadores.		ALTO
5	12.6 - Dispositivos de parada de emergência.	12.6.2	Os dispositivos de parada de emergência devem ser posicionados em locais de fácil acesso e visualização pelos operadores em seus postos de trabalho e por outras pessoas, e mantidos permanentemente desobstruídos.	Foi evidenciado que o sistema de parada de emergência não está localizado em pontos de fácil acesso.	As botoeiras de emergência devem ser posicionadas em locais de fácil acesso e visualização pelos operadores em seus postos de trabalho, assim como terceiros, e mantidas permanentemente desobstruídas.		SIGNIFICANTE

GRUPO <b>CONERGE</b> NORMAS REGULAMENTADORAS		FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DO EQUIPAMENTO - NR 12					
<b>TAG</b>	60-2177	<b>DESCRIÇÃO</b>	ELEVADOR		<b>VISÃO GERAL DO EQUIPAMENTO</b>		<b>CLIENTE</b>
<b>ACOMPANHAMENTO</b>	ADEÍLSON	<b>ÁREA</b>	LOGÍSTICA				<b>ADITYA BIRLA</b>  <b>BIRLA CARBON</b> BIRLA CARBON BRASIL Estrada Renê Fonseca – S/Nº, Piaçaguera, CEP: 11573-904; Cubatão/SP.
<b>INSPECTOR<sup>1</sup></b>	VINICIUS PÓVOAS	<b>ATUAÇÃO<sup>1</sup></b>	MECÂNICA E MEIOS DE ACESSO				
<b>INSPECTOR<sup>2</sup></b>	VICTOR VALENTIM	<b>ATUAÇÃO<sup>2</sup></b>	ELÉTRICA E SINALIZAÇÃO				
<b>ENGº RESPONSÁVEL</b>	AIRTON GONÇALVES	<b>DATA DA INSPEÇÃO</b>	22/09/2022				
<b>TABELA DE CLASSIFICAÇÃO HRN</b>				<b>RESULTADOS DA HRN ATUAL</b>			
<b>VALOR HRN</b>	<b>RISCO</b>	<b>VALOR HRN</b>	<b>RISCO</b>	<b>Nº DE PESSOAS EXPOSTAS (NP)</b>	1	<b>Nº DE PESSOAS EXPOSTAS (NP)</b>	1
0 a 1	Desprezível	50+ até 100	Alto	<b>GRAU DE SEVERIDADE (GS)</b>	4	<b>GRAU DE SEVERIDADE (GS)</b>	4
1+ até 5	Muito baixo	100+ até 500	Muito alto	<b>PROB. DE EXPOSIÇÃO (PE)</b>	5	<b>PROB. DE EXPOSIÇÃO (PE)</b>	0,03
5+ até 10	Baixo	500+ até 1000	Extremo	<b>FREQUÊNCIA DE EXPOSIÇÃO (FE)</b>	3	<b>FREQUÊNCIA DE EXPOSIÇÃO (FE)</b>	3
10+ até 50	Significante	Mais de 1000	Inaceitável	<b>VALOR HRN (NPxPExGSxFE)</b>	50	<b>VALOR HRN (NPxPExGSxFE)</b>	0,3
				<b>RISCO HRN</b>	ALTO	<b>RISCO HRN</b>	DESPREZÍVEL
<b>Nº</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>REQUISITO</b>	<b>DESCRIÇÃO DA NORMA</b>	<b>DESCRIÇÃO DA NÃO CONFORMIDADE</b>	<b>RECOMENDAÇÃO</b>	<b>FOTO DA NÃO CONFORMIDADE</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO DE RISCO</b>
6	<b>Anexo III - Meios de acesso a máquinas e equipamentos.</b>	Item 13 - a), l)	As escadas fixas do tipo marinheiro devem ter: a) dimensionamento, construção e fixação seguras e resistentes, de forma a suportar os esforços solicitantes l) barras horizontais com superfícies, formas ou ranhuras a fim de prevenir deslizamentos.	Foi evidenciado que nas barras horizontais encontra-se sem fixação segura e não há quaisquer tipos de superfícies que previnam deslizamentos.	Necessário realizar a adequação da fixação da escadada de tipo marinheiro e a superfície das barras horizontais com material antiderrapante ou ranhuras.		BAIXO
7	<b>Anexo III - Meios de acesso a máquinas e equipamentos.</b>	Item 7 - d), e)	Os meios de acesso das máquinas e equipamentos devem possuir sistema de proteção contra quedas com as seguintes características: d) o travessão superior não deve possuir superfície plana, a fim de evitar a colocação de objetos; e e) possuir rodapé de, no mínimo, 0,20 m (vinte centímetros) de altura e travessão intermediário a 0,70 m (setenta centímetros) de altura em relação ao piso, localizado entre o rodapé e o travessão superior.	Foi evidenciado que o sistema de proteção contra quedas não encontra-se conforme os requisitos mínimos citados nesta presente norma.	Necessário adequar os meios de acesso das máquinas e equipamentos para que os mesmos possuam sistema de proteção contra quedas de acordo com as alíneas desta norma.		SIGNIFICANTE

## CAPA DO FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO INDIVIDUAL - NR 12



**60-2178**

**ROSCA TRANSPORTADORA**

GRUPO CONERGE SINCE 1988 WITH YOU		FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DO EQUIPAMENTO - NR 12					
TAG	60-2178	DESCRIÇÃO	ROSCA TRANSPORTADORA	VISÃO GERAL DO EQUIPAMENTO		CLIENTE	
ACOMPANHAMENTO	ADEÍLSON	ÁREA	LOGÍSTICA			 <b>BIRLA CARBON</b> BIRLA CARBON BRASIL Estrada Renê Fonseca – S/Nº; Piaçaguera; CEP: 11573-904; Cubatão/SP.	
INSPECTOR <sup>1</sup>	VINICIUS PÓVOAS	ATUAÇÃO <sup>1</sup>	MECÂNICA E MEIOS DE ACESSO				
INSPECTOR <sup>2</sup>	VICTOR VALENTIM	ATUAÇÃO <sup>2</sup>	ELÉTRICA E SINALIZAÇÃO				
ENGº RESPONSÁVEL	AIRTON GONÇALVES	DATA DA INSPEÇÃO	22/09/2022				
TABELA DE CLASSIFICAÇÃO HRN							
VALOR HRN	RISCO	VALOR HRN	RISCO	Nº DE PESSOAS EXPOSTAS (NP)	1	Nº DE PESSOAS EXPOSTAS (NP)	1
0 a 1	Desprezível	50+ até 100	Alto	GRAU DE SEVERIDADE (GS)	4	GRAU DE SEVERIDADE (GS)	4
1+ até 5	Muito baixo	100+ até 500	Muito alto	PROB. DE EXPOSIÇÃO (PE)	5	PROB. DE EXPOSIÇÃO (PE)	0,03
5+ até 10	Baixo	500+ até 1000	Extremo	FREQÜÊNCIA DE EXPOSIÇÃO (FE)	3	FREQÜÊNCIA DE EXPOSIÇÃO (FE)	3
10+ até 50	Significante	Mais de 1000	Inaceitável	VALOR HRN (NPxPExGSxFE)	50	VALOR HRN (NPxPExGSxFE)	0,3
				RISCO HRN	<b>ALTO</b>	RISCO HRN	<b>DESPREZÍVEL</b>
Nº	DESCRIÇÃO	REQUISITO	DESCRIÇÃO DA NORMA	DESCRIÇÃO DA NÃO CONFORMIDADE	RECOMENDAÇÃO	FOTO DA NÃO CONFORMIDADE	CLASSIFICAÇÃO DE RISCO
1	12.12 - Sinalização.	12.12.1	As máquinas e equipamentos, bem como as instalações em que se encontram, devem possuir sinalização de segurança para advertir os trabalhadores e terceiros sobre os riscos a que estão expostos, as instruções de operação e manutenção e outras informações necessárias para garantir a integridade física e a saúde dos trabalhadores.	Foi evidenciado que o equipamento não possui sinalização de segurança sobre riscos.	Necessário instalar sinalização de segurança por placa ou etiqueta adesiva nas máquinas e equipamentos para advertir trabalhadores e terceiros sobre os riscos que estão expostos, afim de garantir a integridade física e saúde dos trabalhadores.		MUITO BAIXO
2	12.12 - Sinalização.	12.12.1.1	A sinalização de segurança compreende a utilização de cores, símbolos, inscrições, sinais luminosos ou sonoros, entre outras formas de comunicação de mesma eficácia.	Foi evidenciado que a proteção da ventoinha do motor não possui pintura na cor amarela conforme NR-26/NBR 7195.	Necessário pintar a proteção da ventoinha do motor na cor amarela, conforme NR-26 / NBR 7195.		MUITO BAIXO
3	12.12 - Sinalização.	12.12.5	As inscrições e símbolos devem ser utilizados nas máquinas e equipamentos para indicar as suas especificações e limitações técnicas fundamentais à segurança.	Necessário adequar as inscrições e símbolos do equipamento para que este possua informações sobre suas limitações técnicas.	Necessário instalar sinalização de segurança por placa ou etiqueta adesiva nas máquinas e equipamentos para advertir trabalhadores e terceiros sobre os riscos que estão expostos, afim de garantir a integridade física e saúde dos trabalhadores.		BAIXO
4	12.12 - Sinalização.	12.12.7 - a),b),c),d),e)	As máquinas e equipamentos fabricados a partir de 24 de dezembro de 2011 devem possuir em local visível as seguintes informações indeletíveis: a) razão social, CNPJ e endereço do fabricante ou importador; b) informação sobre tipo, modelo e capacidade; c) número de série ou identificação, e ano de fabricação; d) número de registro do fabricante/importador ou do profissional legalmente habilitado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA; e) peso da máquina ou equipamento.	Foi evidenciado que o equipamento não possui placa de informação completa.	Necessário realizar a instalação das informações indeletíveis em local visível que contemplem todas as alíneas descritas nesse item.		DESPREZÍVEL
5	12.2 - Arranjo físico e instalações.	12.2.1	Nos locais de instalação de máquinas e equipamentos, as áreas de circulação devem ser devidamente demarcadas em conformidade com as normas técnicas oficiais.	Foi evidenciado que em torno da área a sinalização do equipamento não está conforme as normas técnicas oficiais.	Necessário adequar a sinalização em torno do equipamento, a fim de evitar riscos de segurança aos trabalhadores.		BAIXO



<b>TAG</b>	60-2178	<b>DESCRIÇÃO</b>	ROSCA TRANSPORTADORA	<b>VISÃO GERAL DO EQUIPAMENTO</b> 	<b>CLIENTE</b> <b>ADITYA BIRLA</b>  <b>BIRLA CARBON</b> BIRLA CARBON BRASIL Estrada Renê Fonseca – S/Nº; Piaçaguera; CEP: 11573-904; Cubatão/SP.
<b>ACOMPANHAMENTO</b>	ADEÍLSON	<b>ÁREA</b>	LOGÍSTICA		
<b>INSPECTOR<sup>1</sup></b>	VINICIUS PÓVOAS	<b>ATUAÇÃO<sup>1</sup></b>	MECÂNICA E MEIOS DE ACESSO		
<b>INSPECTOR<sup>2</sup></b>	VICTOR VALENTIM	<b>ATUAÇÃO<sup>2</sup></b>	ELÉTRICA E SINALIZAÇÃO		
<b>ENGº RESPONSÁVEL</b>	AIRTON GONÇALVES	<b>DATA DA INSPEÇÃO</b>	22/09/2022		

**TABELA DE CLASSIFICAÇÃO HRN**

VALOR HRN	RISCO	VALOR HRN	RISCO
0 a 1	Desprezível	50+ até 100	Alto
1+ até 5	Muito baixo	100+ até 500	Muito alto
5+ até 10	Baixo	500+ até 1000	Extremo
10+ até 50	Significante	Mais de 1000	Inaceitável

RESULTADOS DA HRN ATUAL	
Nº DE PESSOAS EXPOSTAS (NP)	1
GRAU DE SEVERIDADE (GS)	4
PROB. DE EXPOSIÇÃO (PE)	5
FREQUÊNCIA DE EXPOSIÇÃO (FE)	3
VALOR HRN (NPxPExGSxFE)	50
<b>RISCO HRN</b>	<b>ALTO</b>

RESULTADOS DA HRN APOS ADEQUAÇÕES	
Nº DE PESSOAS EXPOSTAS (NP)	1
GRAU DE SEVERIDADE (GS)	4
PROB. DE EXPOSIÇÃO (PE)	0,03
FREQUÊNCIA DE EXPOSIÇÃO (FE)	3
VALOR HRN (NPxPExGSxFE)	0,3
<b>RISCO HRN</b>	<b>DESPREZÍVEL</b>

Nº	DESCRIÇÃO	REQUISITO	DESCRIÇÃO DA NORMA	DESCRIÇÃO DA NÃO CONFORMIDADE	RECOMENDAÇÃO	FOTO DA NÃO CONFORMIDADE	CLASSIFICAÇÃO DE RISCO
6	12.3 - Instalações e dispositivos elétricos.	12.3.2	Devem ser aterradas, conforme as normas técnicas oficiais vigentes, as carcaças, invólucros, blindagens ou partes condutoras das máquinas e equipamentos que não façam parte dos circuitos elétricos, mas que possam ficar sob tensão.	Foi evidenciado que o equipamento está com o aterramento inadequado.	Necessário realizar a correta adequação do sistema de aterramento conforme NR-10.		BAIXO
7	12.5 - Sistemas de segurança.	12.5.1	As zonas de perigo das máquinas e equipamentos devem possuir sistemas de segurança, caracterizados por proteções fixas, proteções móveis e dispositivos de segurança interligados, que resguardem proteção à saúde e a integridade física dos trabalhadores.	Foi evidenciado que a proteção do acoplamento encontra-se inadequada, fazendo com que o equipamento esteja com partes rotativas expostas.	Necessário adequar a tela de proteção no acoplamento, utilizar espaçamento de tela conforme NBR NM ISO 13852, para que resguardem proteção à saúde e à integridade física dos trabalhadores.		ALTO
8	12.6 - Dispositivos de parada de emergência.	12.6.2	Os dispositivos de parada de emergência devem ser posicionados em locais de fácil acesso e visualização pelos operadores em seus postos de trabalho e por outras pessoas, e mantidos permanentemente desobstruídos.	Foi evidenciado que o sistema de parada de emergência não está localizado em pontos de fácil acesso.	As botoeiras de emergência devem ser posicionadas em locais de fácil acesso e visualização pelos operadores em seus postos de trabalho, assim como terceiros, e mantidas permanentemente desobstruídas.		SIGNIFICANTE
9	Anexo III - Meios de acesso a máquinas e equipamentos.	Item 5 - a), b), c), d)	As passarelas, plataformas, rampas e escadas de degraus devem propiciar condições seguras de trabalho, circulação, movimentação e manuseio de materiais e: a) ser dimensionadas, construídas e fixadas de modo seguro e resistente, de forma a suportar os esforços solicitantes e movimentação segura do trabalhador; b) ter pisos e degraus constituídos de materiais ou revestimentos	Foi evidenciado que as escadas de degraus encontra-se em condições inseguras de movimentação de trabalhadores e manuseio de materiais.	Necessário adequar os degraus de acordo com as alíneas desta norma, proporcionando segurança na movimentação de trabalhadores e manuseio de equipamentos.		BAIXO
10	Anexo III - Meios de acesso a máquinas e equipamentos.	Item 7 - d), e)	Os meios de acesso das máquinas e equipamentos devem possuir sistema de proteção contra quedas com as seguintes características: d) o travessão superior não deve possuir superfície plana, a fim de evitar a colocação de objetos; e e) possuir rodapé de, no mínimo, 0,20 m (vinte centímetros) de altura e travessão intermediário a 0,70 m (setenta centímetros) de altura em relação ao piso, localizado entre o rodapé e o travessão superior.	Foi evidenciado que o sistema de proteção contra quedas não encontra-se conforme os requisitos mínimos citados nesta presente norma.	Necessário adequar os meios de acesso das máquinas e equipamentos para que os mesmos possuam sistema de proteção contra quedas de acordo com as alíneas desta norma.		SIGNIFICANTE

## CAPA DO FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO INDIVIDUAL - NR 12



**60-2189**

**ROSCA TRANSPORTADORA**

GRUPO <b>CONERGE</b> NORMAS REGULAMENTADORAS		FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DO EQUIPAMENTO - NR 12					
TAG	60-2189	DESCRIÇÃO	ROSCA TRANSPORTADORA	VISÃO GERAL DO EQUIPAMENTO		CLIENTE	
ACOMPANHAMENTO	ADEÍLSON	ÁREA	LOGÍSTICA			<b>ADITYA BIRLA</b>  <b>BIRLA CARBON</b> BIRLA CARBON BRASIL Estrada Renê Fonseca – S/Nº; Piaçaguera; CEP: 11573-904; Cubatão/SP.	
INSPECTOR <sup>1</sup>	VINICIUS PÓVOAS	ATUAÇÃO <sup>1</sup>	MECÂNICA E MEIOS DE ACESSO				
INSPECTOR <sup>2</sup>	VICTOR VALENTIM	ATUAÇÃO <sup>2</sup>	ELÉTRICA E SINALIZAÇÃO				
ENGº RESPONSÁVEL	AIRTON GONÇALVES	DATA DA INSPEÇÃO	27/09/2022				
TABELA DE CLASSIFICAÇÃO HRN				RESULTADOS DA HRN ATUAL		RESULTADOS DA HRN APÓS ADEQUAÇÕES	
VALOR HRN	RISCO	VALOR HRN	RISCO	Nº DE PESSOAS EXPOSTAS (NP)	1	Nº DE PESSOAS EXPOSTAS (NP)	1
0 a 1	Desprezível	50+ até 100	Alto	GRAU DE SEVERIDADE (GS)	8	GRAU DE SEVERIDADE (GS)	8
1+ até 5	Muito baixo	100+ até 500	Muito alto	PROB. DE EXPOSIÇÃO (PE)	5	PROB. DE EXPOSIÇÃO (PE)	0,03
5+ até 10	Baixo	500+ até 1000	Extremo	FREQUÊNCIA DE EXPOSIÇÃO (FE)	3	FREQUÊNCIA DE EXPOSIÇÃO (FE)	3
10+ até 50	Significante	Mais de 1000	Inaceitável	VALOR HRN (NPxPExGSxFE)	100	VALOR HRN (NPxPExGSxFE)	0,6
				RISCO HRN	<b>MUITO ALTO</b>	RISCO HRN	<b>DESPREZÍVEL</b>
Nº	DESCRIÇÃO	REQUISITO	DESCRIÇÃO DA NORMA	DESCRIÇÃO DA NÃO CONFORMIDADE	RECOMENDAÇÃO	FOTO DA NÃO CONFORMIDADE	CLASSIFICAÇÃO DE RISCO
1	12.12 - Sinalização.	12.12.1	As máquinas e equipamentos, bem como as instalações em que se encontram, devem possuir sinalização de segurança para advertir os trabalhadores e terceiros sobre os riscos a que estão expostos, as instruções de operação e manutenção e outras informações necessárias para garantir a integridade física e a saúde dos trabalhadores.	Foi evidenciado que o equipamento não possui sinalização de segurança sobre riscos.	Necessário instalar sinalização de segurança por placa ou etiqueta adesiva nas máquinas e equipamentos para advertir trabalhadores e terceiros sobre os riscos que estão expostos, afim de garantir a integridade física e saúde dos trabalhadores.		MUITO BAIXO
2	12.12 - Sinalização.	12.12.1.1	A sinalização de segurança compreende a utilização de cores, símbolos, inscrições, sinais luminosos ou sonoros, entre outras formas de comunicação de mesma eficácia.	Foi evidenciado que a proteção da ventoinha do motor não possui pintura na cor amarela conforme NR-26/NBR 7195.	Necessário pintar a proteção da ventoinha do motor na cor amarela, conforme NR-26 / NBR 7195.		MUITO BAIXO
3	12.12 - Sinalização.	12.12.7 - a),b),c),d),e)	As máquinas e equipamentos fabricados a partir de 24 de dezembro de 2011 devem possuir em local visível as seguintes informações indelévels: a) razão social, CNPJ e endereço do fabricante ou importador; b) informação sobre tipo, modelo e capacidade; c) número de série ou identificação, e ano de fabricação; d) número de registro do fabricante/importador ou do profissional legalmente habilitado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA; e e) peso da máquina ou equipamento.	Foi evidenciado que o equipamento não possui placa de informação completa.	Necessário realizar a instalação das informações indeláveis em local visível que contemplem todas as alíneas descritas nesse item.		DESPREZÍVEL
4	12.2 - Arranjo físico e instalações.	12.2.3	As áreas de circulação e armazenamento de materiais e os espaços em torno de máquinas devem ser projetados, dimensionados e mantidos de forma que os trabalhadores e os transportadores de materiais, mecanizados e manuais, movimentem-se com segurança.	Foi evidenciado ausência de sinalização na estrutura metálica.	Necessário pintar sinalização nas cores preto e amarelo (padrão zebrado) em toda a extensão da estrutura metálica afim de evitar acidentes.		MUITO ALTO
5	12.3 - Instalações e dispositivos elétricos.	12.3.2	Devem ser aterradas, conforme as normas técnicas oficiais vigentes, as carcaças, invólucros, blindagens ou partes condutoras das máquinas e equipamentos que não façam parte dos circuitos elétricos, mas que possam ficar sob tensão.	Foi evidenciado que o equipamento está com o aterramento inadequado.	Necessário realizar a correta adequação do sistema de aterramento conforme NR-10.		BAIXO

GRUPO <b>CONERGE</b> NORMAS REGULAMENTADORAS		FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DO EQUIPAMENTO - NR 12					
TAG	60-2189	DESCRIÇÃO	ROSCA TRANSPORTADORA	VISÃO GERAL DO EQUIPAMENTO		CLIENTE	
ACOMPANHAMENTO	ADEÍLSON	ÁREA	LOGÍSTICA			 <b>BIRLA CARBON</b> BIRLA CARBON BRASIL Estrada Renê Fonseca – S/Nº; Piaçaguera; CEP: 11573-904; Cubatão/SP.	
INSPETOR <sup>1</sup>	VINICIUS PÓVOAS	ATUAÇÃO <sup>1</sup>	MECÂNICA E MEIOS DE ACESSO				
INSPETOR <sup>2</sup>	VICTOR VALENTIM	ATUAÇÃO <sup>2</sup>	ELÉTRICA E SINALIZAÇÃO				
ENGº RESPONSÁVEL	AIRTON GONÇALVES	DATA DA INSPEÇÃO	27/09/2022				
TABELA DE CLASSIFICAÇÃO HRN							
VALOR HRN	RISCO	VALOR HRN	RISCO	RESULTADOS DA HRN ATUAL		RESULTADOS DA HRN APÓS ADEQUAÇÕES	
0 a 1	Desprezível	50+ até 100	Alto	Nº DE PESSOAS EXPOSTAS (NP)	1	Nº DE PESSOAS EXPOSTAS (NP)	1
1+ até 5	Muito baixo	100+ até 500	Muito alto	GRAU DE SEVERIDADE (GS)	8	GRAU DE SEVERIDADE (GS)	8
5+ até 10	Baixo	500+ até 1000	Extremo	PROB. DE EXPOSIÇÃO (PE)	5	PROB. DE EXPOSIÇÃO (PE)	0,03
10+ até 50	Significante	Mais de 1000	Inaceitável	FREQUÊNCIA DE EXPOSIÇÃO (FE)	3	FREQUÊNCIA DE EXPOSIÇÃO (FE)	3
				VALOR HRN (NPxPExGSxFE)	100	VALOR HRN (NPxPExGSxFE)	0,6
				RISCO HRN	MUITO ALTO	RISCO HRN	DESPREZÍVEL
Nº	DESCRIÇÃO	REQUISITO	DESCRIÇÃO DA NORMA	DESCRIÇÃO DA NÃO CONFORMIDADE	RECOMENDAÇÃO	FOTO DA NÃO CONFORMIDADE	CLASSIFICAÇÃO DE RISCO
6	12.5 - Sistemas de segurança.	12.5.1	As zonas de perigo das máquinas e equipamentos devem possuir sistemas de segurança, caracterizados por proteções fixas, proteções móveis e dispositivos de segurança interligados, que resguardem proteção à saúde e à integridade física dos trabalhadores.	Foi evidenciado que a proteção do acoplamento encontra-se inadequada, fazendo com que o equipamento esteja com partes rotativas expostas.	Necessário adequar a tela de proteção no acoplamento, utilizar espaçamento de tela conforme NBR NM ISO 13852, para que resguardem proteção à saúde e à integridade física dos trabalhadores.		MUITO ALTO
7	12.6 - Dispositivos de parada de emergência.	12.6.2	Os dispositivos de parada de emergência devem ser posicionados em locais de fácil acesso e visualização pelos operadores em seus postos de trabalho e por outras pessoas, e mantidos permanentemente desobstruídos.	Foi evidenciado que o sistema de parada de emergência não está localizado em pontos de fácil acesso.	As botoeiras de emergência devem ser posicionadas em locais de fácil acesso e visualização pelos operadores em seus postos de trabalho, assim como terceiros, e mantidas permanentemente desobstruídas.		SIGNIFICANTE
8	Anexo III - Meios de acesso a máquinas e equipamentos.	Item 5 - a), b), c), d)	As passarelas, plataformas, rampas e escadas de degraus devem propiciar condições seguras de trabalho, circulação, movimentação e manuseio de materiais e: a) ser dimensionadas, construídas e fixadas de modo seguro e resistente, de forma a suportar os esforços solicitantes e movimentação segura do trabalhador; b) ter pisos e degraus constituídos de materiais ou revestimentos antiderrapantes; c) ser mantidas desobstruídas; d) ser localizadas e instaladas de modo a prevenir riscos de queda, escorregamento, tropeçamento e dispêndio excessivo de esforços físicos pelos trabalhadores ao utilizá-las.	Foi evidenciado que a plataforma encontra-se em condições inseguras de movimentação de trabalhadores e manuseio de materiais.	Necessário adequar a plataforma de acordo com as alíneas desta norma, proporcionando segurança na movimentação de trabalhadores e manuseio de equipamentos.		BAIXO
9	Anexo III - Meios de acesso a máquinas e equipamentos.	Item 7 - a), b), c), d), e)	Os meios de acesso das máquinas e equipamentos devem possuir sistema de proteção contra quedas com as seguintes características: a) ser dimensionados, construídos e fixados de modo seguro e resistente, de forma a suportar os esforços solicitantes; b) ser constituídos de material resistente a intempéries e corrosão c) possuir travessão superior instalado de 1,10 m (um metro e dez centímetros) a 1,20 m (um metro e vinte centímetros) de altura em relação ao piso ao longo de toda a extensão, em ambos os lados; d) o travessão superior não deve possuir superfície plana, a fim de evitar a colocação de objetos; e e) possuir rodapé de, no mínimo, 0,20 m (vinte centímetros) de altura e travessão intermediário a 0,70 m (setenta centímetros) de altura em relação ao piso, localizado entre o rodapé e o travessão superior.	Foi evidenciado que o sistema de proteção contra quedas não encontra-se conforme com os requisitos mínimos citados nesta presente norma.	Necessário realizar a instalação de uma proteção contra quedas de acordo com as alíneas desta norma, proporcionando segurança aos trabalhadores.		BAIXO

## CAPA DO FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO INDIVIDUAL - NR 12



**60-2190**

**ROSCA TRANSPORTADORA**

GRUPO <b>CONERGE</b> NORMAS REGULAMENTADORAS		FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DO EQUIPAMENTO - NR 12					
TAG	60-2190	DESCRIÇÃO	ROSCA TRANSPORTADORA	VISÃO GERAL DO EQUIPAMENTO		CLIENTE	
ACOMPANHAMENTO	ADEÍLSON	ÁREA	LOGÍSTICA			<b>ADITYA BIRLA</b>  <b>BIRLA CARBON</b> BIRLA CARBON BRASIL Estrada Renê Fonseca - S/Nº; Piaçaguera; CEP: 11573-904; Cubatão/SP.	
INSPECTOR¹	VINICIUS PÓVOAS	ATUAÇÃO¹	MECÂNICA E MEIOS DE ACESSO				
INSPECTOR²	VICTOR VALENTIM	ATUAÇÃO²	ELÉTRICA E SINALIZAÇÃO				
ENGº RESPONSÁVEL	AIRTON GONÇALVES	DATA DA INSPEÇÃO	27/09/2022				
TABELA DE CLASSIFICAÇÃO HRN							
VALOR HRN	RISCO	VALOR HRN	RISCO				
0 a 1	Desprezível	50+ até 100	Alto				
1+ até 5	Muito baixo	100+ até 500	Muito alto				
5+ até 10	Baixo	500+ até 1000	Extremo				
10+ até 50	Significante	Mais de 1000	Inaceitável				
RESULTADOS DA HRN ATUAL							
Nº DE PESSOAS EXPOSTAS (NP)	1	GRAU DE SEVERIDADE (GS)	8				
PROB. DE EXPOSIÇÃO (PE)	5	FREQUÊNCIA DE EXPOSIÇÃO (FE)	3				
VALOR HRN (NPxPExGSxFE)	100	RISCO HRN	<b>MUITO ALTO</b>				
RESULTADOS DA HRN APÓS ADEQUAÇÕES							
Nº DE PESSOAS EXPOSTAS (NP)	1	GRAU DE SEVERIDADE (GS)	8				
PROB. DE EXPOSIÇÃO (PE)	0,03	FREQUÊNCIA DE EXPOSIÇÃO (FE)	3				
VALOR HRN (NPxPExGSxFE)	0,6	RISCO HRN	<b>DESPREZÍVEL</b>				
Nº	DESCRIÇÃO	REQUISITO	DESCRIÇÃO DA NORMA	DESCRIÇÃO DA NÃO CONFORMIDADE	RECOMENDAÇÃO	FOTO DA NÃO CONFORMIDADE	CLASSIFICAÇÃO DE RISCO
1	12.12 - Sinalização.	12.12.1	As máquinas e equipamentos, bem como as instalações em que se encontram, devem possuir sinalização de segurança para advertir os trabalhadores e terceiros sobre os riscos a que estão expostos, as instruções de operação e manutenção e outras informações necessárias para garantir a integridade física e a saúde dos trabalhadores.	Foi evidenciado que o equipamento não possui sinalização de segurança sobre riscos.	Necessário instalar sinalização de segurança por placa ou etiqueta adesiva nas máquinas e equipamentos para advertir trabalhadores e terceiros sobre os riscos que estão expostos, afim de garantir a integridade física e saúde dos trabalhadores.		MUITO BAIXO
2	12.12 - Sinalização.	12.12.1.1	A sinalização de segurança compreende a utilização de cores, símbolos, inscrições, sinais luminosos ou sonoros, entre outras formas de comunicação de mesma eficácia.	Foi evidenciado que a proteção da ventoinha do motor não possui pintura na cor amarela conforme NR-26/NBR 7195.	Necessário pintar a proteção da ventoinha do motor na cor amarela, conforme NR-26 / NBR 7195.		MUITO BAIXO
3	12.12 - Sinalização.	12.12.7 - a),b),c),d),e)	As máquinas e equipamentos fabricados a partir de 24 de dezembro de 2011 devem possuir em local visível as seguintes informações indelévels: a) razão social, CNPJ e endereço do fabricante ou importador; b) informação sobre tipo, modelo e capacidade; c) número de série ou identificação, e ano de fabricação; d) número de registro do fabricante/importador ou do profissional legalmente habilitado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA; e e) peso da máquina ou equipamento.	Foi evidenciado que o equipamento não possui placa de informação completa.	Necessário realizar a instalação das informações indeláveis em local visível que contemplem todas as alíneas descritas nesse item.		DESPREZÍVEL
4	12.2 - Arranjo físico e instalações.	12.2.1	Nos locais de instalação de máquinas e equipamentos, as áreas de circulação devem ser devidamente demarcadas em conformidade com as normas técnicas oficiais.	Foi evidenciado que em torno da área a sinalização do equipamento não está conforme as normas técnicas oficiais.	Necessário adequar a sinalização em torno do equipamento, a fim de evitar riscos de segurança aos trabalhadores.		BAIXO
5	12.3 - Instalações e dispositivos elétricos.	12.3.2	Devem ser aterradas, conforme as normas técnicas oficiais vigentes, as carcaças, invólucros, blindagens ou partes condutoras das máquinas e equipamentos que não façam parte dos circuitos elétricos, mas que possam ficar sob tensão.	Foi evidenciado que o equipamento está com o aterramento inadequado.	Necessário realizar a correta adequação do sistema de aterramento conforme NR-10.		BAIXO

GRUPO <b>CONERGE</b> NORMAS REGULAMENTADORAS		FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DO EQUIPAMENTO - NR 12					
TAG	60-2190	DESCRIÇÃO	ROSCA TRANSPORTADORA <th colspan="2">VISÃO GERAL DO EQUIPAMENTO</th> <th colspan="2">CLIENTE</th>	VISÃO GERAL DO EQUIPAMENTO		CLIENTE	
ACOMPANHAMENTO	ADEÍLSON	ÁREA	LOGÍSTICA			<b>ADITYA BIRLA</b>  <b>BIRLA CARBON</b> BIRLA CARBON BRASIL Estrada Renê Fonseca – S/Nº; Piaçaguera; CEP: 11573-904; Cubatão/SP.	
INSPECTOR <sup>1</sup>	VINICIUS PÓVOAS	ATUAÇÃO <sup>1</sup>	MECÂNICA E MEIOS DE ACESSO				
INSPECTOR <sup>2</sup>	VICTOR VALENTIM	ATUAÇÃO <sup>2</sup>	ELÉTRICA E SINALIZAÇÃO				
ENGº RESPONSÁVEL	AIRTON GONÇALVES	DATA DA INSPEÇÃO	27/09/2022				
TABELA DE CLASSIFICAÇÃO HRN				RESULTADOS DA HRN ATUAL		RESULTADOS DA HRN APÓS ADEQUAÇÕES	
VALOR HRN	RISCO	VALOR HRN	RISCO	Nº DE PESSOAS EXPOSTAS (NP)	1	Nº DE PESSOAS EXPOSTAS (NP)	1
0 a 1	Desprezível	50+ até 100	Alto	GRAU DE SEVERIDADE (GS)	8	GRAU DE SEVERIDADE (GS)	8
1+ até 5	Muito baixo	100+ até 500	Muito alto	PROB. DE EXPOSIÇÃO (PE)	5	PROB. DE EXPOSIÇÃO (PE)	0,03
5+ até 10	Baixo	500+ até 1000	Extremo	FREQÜÊNCIA DE EXPOSIÇÃO (FE)	3	FREQÜÊNCIA DE EXPOSIÇÃO (FE)	3
10+ até 50	Significante	Mais de 1000	Inaceitável	VALOR HRN (NPxPExGSxFE)	100	VALOR HRN (NPxPExGSxFE)	0,6
				RISCO HRN	MUITO ALTO	RISCO HRN	DESPREZÍVEL
Nº	DESCRIÇÃO	REQUISITO	DESCRIÇÃO DA NORMA	DESCRIÇÃO DA NÃO CONFORMIDADE	RECOMENDAÇÃO	FOTO DA NÃO CONFORMIDADE	CLASSIFICAÇÃO DE RISCO
6	12.5 - Sistemas de segurança.	12.5.1	As zonas de perigo das máquinas e equipamentos devem possuir sistemas de segurança, caracterizados por proteções fixas, proteções móveis e dispositivos de segurança interligados, que resguardem proteção à saúde e à integridade física dos trabalhadores.	Foi evidenciado que a proteção do acoplamento encontra-se inadequada, fazendo com que o equipamento esteja com partes rotativas expostas.	Necessário adequar a tela de proteção no acoplamento, utilizar espaçamento de tela conforme NBR NM ISO 13852, para que resguardem proteção à saúde e à integridade física dos trabalhadores.		MUITO ALTO
7	12.6 - Dispositivos de parada de emergência.	12.6.2	Os dispositivos de parada de emergência devem ser posicionados em locais de fácil acesso e visualização pelos operadores em seus postos de trabalho e por outras pessoas, e mantidos permanentemente desobstruídos.	Foi evidenciado que o sistema de parada de emergência não está localizado em pontos de fácil acesso.	As botoeiras de emergência devem ser posicionadas em locais de fácil acesso e visualização pelos operadores em seus postos de trabalho, assim como terceiros, e mantidas permanentemente desobstruídas.		SIGNIFICANTE
8	Anexo III - Meios de acesso a máquinas e equipamentos.	Item 5 - a), b), c), d)	As passarelas, plataformas, rampas e escadas de degraus devem proporcionar condições seguras de trabalho, circulação, movimentação e manuseio de materiais e: a) ser dimensionadas, construídas e fixadas de modo seguro e resistente, de forma a suportar os esforços solicitantes e movimentação segura do trabalhador; b) ter pisos e degraus constituídos de materiais ou revestimentos antiderrapantes; c) ser mantidas desobstruídas; d) ser localizadas e instaladas de modo a prevenir riscos de queda, escorregamento, tropeçamento e dispêndio excessivo de esforços físicos pelos trabalhadores ao utilizá-las.	Foi evidenciado que a plataforma encontra-se em condições inseguras de movimentação de trabalhadores e manuseio de materiais.	Necessário adequar a plataforma de acordo com as alíneas desta norma, proporcionando segurança na movimentação de trabalhadores e manuseio de equipamentos.		BAIXO
9	Anexo III - Meios de acesso a máquinas e equipamentos.	Item 7 - a), b), c), d), e)	Os meios de acesso das máquinas e equipamentos devem possuir sistema de proteção contra quedas com as seguintes características: a) ser dimensionados, construídos e fixados de modo seguro e resistente, de forma a suportar os esforços solicitantes; b) ser constituídos de material resistente a intempéries e corrosão c) possuir travessão superior instalado de 1,10 m (um metro e dez centímetros) a 1,20 m (um metro e vinte centímetros) de altura em relação ao piso ao longo de toda a extensão, em ambos os lados; d) o travessão superior não deve possuir superfície plana, a fim de evitar a colocação de objetos; e e) possuir rodapé de, no mínimo, 0,20 m (vinte centímetros) de altura e travessão intermediário a 0,70 m (setenta centímetros) de altura em relação ao piso, localizado entre o rodapé e o travessão superior.	Foi evidenciado que o sistema de proteção contra quedas não encontra-se conforme com os requisitos mínimos citados nesta presente norma.	Necessário realizar a instalação de uma proteção contra quedas de acordo com as alíneas desta norma, proporcionando segurança aos trabalhadores.		BAIXO

# CAPA DO FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO INDIVIDUAL - NR 12



**60-2301**

**ENSACADEIRA**

GRUPO <b>CONERGE</b> NORMAS REGULAMENTADORAS		FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DO EQUIPAMENTO - NR 12					
TAG	60-2301	DESCRIÇÃO	ENSACADEIRA	VISÃO GERAL DO EQUIPAMENTO		CLIENTE	
ACOMPANHAMENTO	ADEÍLSON	ÁREA	LOGÍSTICA			<b>ADITYA BIRLA</b>  <b>BIRLA CARBON</b> BIRLA CARBON BRASIL Estrada Renê Fonseca - S/Nº; Piaçaguera; CEP: 11573-904; Cubatão/SP.	
INSPECTOR <sup>1</sup>	VINICIUS TETTI	ATUAÇÃO <sup>1</sup>	MECÂNICA E MEIOS DE ACESSO				
INSPECTOR <sup>2</sup>	VICTOR VALENTIM	ATUAÇÃO <sup>2</sup>	ELÉTRICA E SINALIZAÇÃO				
ENGº RESPONSÁVEL	AIRTON GONÇALVES	DATA DA INSPEÇÃO	31/08/2022				
TABELA DE CLASSIFICAÇÃO HRN							
VALOR HRN	RISCO	VALOR HRN	RISCO	RESULTADOS DA HRN ATUAL		RESULTADOS DA HRN APÓS ADEQUAÇÕES	
0 a 1	Desprezível	50+ até 100	Alto	Nº DE PESSOAS EXPOSTAS (NP)	1	Nº DE PESSOAS EXPOSTAS (NP)	1
1+ até 5	Muito baixo	100+ até 500	Muito alto	GRAU DE SEVERIDADE (GS)	4	GRAU DE SEVERIDADE (GS)	4
5+ até 10	Baixo	500+ até 1000	Extremo	PROB. DE EXPOSIÇÃO (PE)	5	PROB. DE EXPOSIÇÃO (PE)	0,03
10+ até 50	Significante	Mais de 1000	Inaceitável	FREQUÊNCIA DE EXPOSIÇÃO (FE)	4	FREQUÊNCIA DE EXPOSIÇÃO (FE)	4
				VALOR HRN (NPxPExGSxFE)	80	VALOR HRN (NPxPExGSxFE)	0,48
				RISCO HRN	ALTO	RISCO HRN	DESPREZÍVEL
Nº	DESCRIÇÃO	REQUISITO	DESCRIÇÃO DA NORMA	DESCRIÇÃO DA NÃO CONFORMIDADE	RECOMENDAÇÃO	FOTO DA NÃO CONFORMIDADE	CLASSIFICAÇÃO DE RISCO
1	12.12 - Sinalização.	12.12.1	As máquinas e equipamentos, bem como as instalações em que se encontram, devem possuir sinalização de segurança para advertir os trabalhadores e terceiros sobre os riscos a que estão expostos, as instruções de operação e manutenção e outras informações necessárias para garantir a integridade física e a saúde dos trabalhadores.	Foi evidenciado que o equipamento não possui sinalização de segurança sobre riscos.	Necessário instalar sinalização de segurança por placa ou etiqueta adesiva nas máquinas e equipamentos para advertir trabalhadores e terceiros sobre os riscos que estão expostos, afim de garantir a integridade física e saúde dos trabalhadores.		MUITO BAIXO
2	12.12 - Sinalização.	12.12.1.1	A sinalização de segurança compreende a utilização de cores, símbolos, inscrições, sinais luminosos ou sonoros, entre outras formas de comunicação de mesma eficácia.	Foi evidenciado que a proteção da ventoinha do motor não possui pintura na cor amarela conforme NR-26/NBR 7195.	Necessário pintar a proteção da ventoinha do motor na cor amarela, conforme NR-26 / NBR 7195.		MUITO BAIXO
3	12.12 - Sinalização.	12.12.7 - a),b),c),d),e)	As máquinas e equipamentos fabricados a partir de 24 de dezembro de 2011 devem possuir em local visível as seguintes informações indelévels: a) razão social, CNPJ e endereço do fabricante ou importador; b) informação sobre tipo, modelo e capacidade; c) número de série ou identificação, e ano de fabricação; d) número de registro do fabricante/importador ou do profissional legalmente habilitado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA; e e) peso da máquina ou equipamento.	Foi evidenciado que o equipamento não possui placa de informação completa.	Necessário realizar a instalação das informações indeláveis em local visível que contemplem todas as alíneas descritas nesse item.		DESPREZÍVEL
4	12.2 - Arranjo físico e instalações.	12.2.3	As áreas de circulação e armazenamento de materiais e os espaços em torno de máquinas devem ser projetados, dimensionados e mantidos de forma que os trabalhadores e os transportadores de materiais, mecanizados e manuais, movimentem-se com segurança.	Foi evidenciado ausência de sinalização no degrau do piso.	Necessário pintar sinalização nas cores preto e amarelo (padrão zebrado) em toda a extensão do degrau afim de evitar acidentes.		ALTO
5	12.5 - Sistemas de segurança.	12.5.1	As zonas de perigo das máquinas e equipamentos devem possuir sistemas de segurança, caracterizados por proteções fixas, proteções móveis e dispositivos de segurança interligados, que resguardem proteção à saúde e à integridade física dos trabalhadores.	Foi evidenciado que a proteção do acoplamento encontra-se inadequada, fazendo com que o equipamento esteja com partes rotativas expostas.	Necessário adequar a tela de proteção no acoplamento, utilizar espaçamento de tela conforme NBR NM ISO 13852, para que resguardem proteção à saúde e à integridade física dos trabalhadores.		ALTO

GRUPO <b>CONERGE</b> NORMAS REGULAMENTADORAS		FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DO EQUIPAMENTO - NR 12					
TAG	60-2301	DESCRIÇÃO	ENSACADEIRA <th colspan="2">VISÃO GERAL DO EQUIPAMENTO</th> <th colspan="2">CLIENTE</th>	VISÃO GERAL DO EQUIPAMENTO		CLIENTE	
ACOMPANHAMENTO	ADEÍLSON	ÁREA	LOGÍSTICA			 <b>BIRLA CARBON</b> BIRLA CARBON BRASIL Estrada Renê Fonseca – S/Nº; Piaçaguera; CEP: 11573-904; Cubatão/SP.	
INSPECTOR <sup>1</sup>	VINICIUS TETTI	ATUAÇÃO <sup>1</sup>	MECÂNICA E MEIOS DE ACESSO				
INSPECTOR <sup>2</sup>	VICTOR VALENTIM	ATUAÇÃO <sup>2</sup>	ELÉTRICA E SINALIZAÇÃO				
ENGº RESPONSÁVEL	AIRTON GONÇALVES	DATA DA INSPEÇÃO	31/08/2022				
TABELA DE CLASSIFICAÇÃO HRN							
VALOR HRN	RISCO	VALOR HRN	RISCO	RESULTADOS DA HRN ATUAL		RESULTADOS DA HRN APÓS ADEQUAÇÕES	
0 a 1	Desprezível	50+ até 100	Alto	Nº DE PESSOAS EXPOSTAS (NP)	1	Nº DE PESSOAS EXPOSTAS (NP)	1
1+ até 5	Muito baixo	100+ até 500	Muito alto	GRAU DE SEVERIDADE (GS)	4	GRAU DE SEVERIDADE (GS)	4
5+ até 10	Baixo	500+ até 1000	Extremo	PROB. DE EXPOSIÇÃO (PE)	5	PROB. DE EXPOSIÇÃO (PE)	0,03
10+ até 50	Significante	Mais de 1000	Inaceitável	FREQUÊNCIA DE EXPOSIÇÃO (FE)	4	FREQUÊNCIA DE EXPOSIÇÃO (FE)	4
				VALOR HRN (NPxPExGSxFE)	80	VALOR HRN (NPxPExGSxFE)	0,48
				RISCO HRN	ALTO	RISCO HRN	DESPREZÍVEL
Nº	DESCRIÇÃO	REQUISITO	DESCRIÇÃO DA NORMA	DESCRIÇÃO DA NÃO CONFORMIDADE	RECOMENDAÇÃO	FOTO DA NÃO CONFORMIDADE	CLASSIFICAÇÃO DE RISCO
6	Anexo III - Meios de acesso a máquinas e equipamentos.	Item 13 - a), l)	As escadas fixas do tipo marinho devem ter: a) dimensionamento, construção e fixação seguras e resistentes, de forma a suportar os esforços solicitantes l) barras horizontais com superfícies, formas ou ranhuras a fim de prevenir deslizamentos.	Foi evidenciado que nas barras horizontais encontra-se sem fixação segura e não há quaisquer tipos de superfícies que previnam deslizamentos.	Necessário realizar a adequação da fixação da escadada de tipo marinho e a superfície das barras horizontais com material antiderrapante ou ranhuras.		BAIXO
7	Anexo III - Meios de acesso a máquinas e equipamentos.	Item 13.1 - a), b)	As gaiolas de proteção devem ter diâmetro de 0,65 m (sessenta e cinco centímetros) a 0,80 m (oitenta centímetros), e: a) possuir barras verticais com espaçamento máximo de 0,30 m (trinta centímetros) entre si e distância máxima de 1,50 m (um metro e cinquenta centímetros) entre arcos; ou b) vãos entre arcos de, no máximo, 0,30 m (trinta centímetros), dotadas de barra	Foi evidenciado que a escada marinho encontra-se sem a devida proteção de segurança.	Necessário realizar a adequação da escada marinho de maneira que o espaçamento entre barras evitem riscos de quedas.		BAIXO
8	Anexo III - Meios de acesso a máquinas e equipamentos.	Item 7 - d), e)	Os meios de acesso das máquinas e equipamentos devem possuir sistema de proteção contra quedas com as seguintes características: d) o travessão superior não deve possuir superfície plana, a fim de evitar a colocação de objetos; e e) possuir rodapé de, no mínimo, 0,20 m (vinte centímetros) de altura e travessão intermediário a 0,70 m (setenta centímetros) de altura em relação ao piso, localizado entre o rodapé e o travessão superior.	Foi evidenciado que o sistema de proteção contra quedas não encontra-se conforme os requisitos mínimos citados nesta presente norma.	Necessário adequar os meios de acesso das máquinas e equipamentos para que os mesmos possuam sistema de proteção contra quedas de acordo com as alíneas desta norma.		SIGNIFICANTE
9	Anexo III - Meios de acesso a máquinas e equipamentos.	Item 8	Havendo risco de queda de objetos e materiais, o vão entre o rodapé e o travessão superior do guarda corpo deve receber proteção fixa, integral e resistente.	Foi evidenciado que não há tela fixa instalada no vão entre o rodapé e o travessão superior do guarda corpo.	Necessário instalar tela de proteção no vão entre rodapé e o travessão superior do guarda corpo, a fim de evitar queda de objetos e materiais.		BAIXO

## CAPA DO FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO INDIVIDUAL - NR 12



# ENSACADEIRA EXTERNA GRANEL 5

## ENSACADEIRA

GRUPO <b>CONERGE</b> NORMAS REGULAMENTADORAS		FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DO EQUIPAMENTO - NR 12					
TAG	ENSACADEIRA EXTERNA GRANEL 5	DESCRIÇÃO	ENSACADEIRA	VISÃO GERAL DO EQUIPAMENTO		CLIENTE	
ACOMPANHAMENTO	ADEÍLSON	ÁREA	LOGÍSTICA			<b>ADITYA BIRLA</b>  <b>BIRLA CARBON</b> BIRLA CARBON BRASIL Estrada Renê Fonseca - S/Nº; Piaçaguera; CEP: 11573-904; Cubatão/SP.	
INSPETOR <sup>1</sup>	VINICIUS TETTI	ATUAÇÃO <sup>1</sup>	MECÂNICA E MEIOS DE ACESSO				
INSPETOR <sup>2</sup>	VICTOR VALENTIM	ATUAÇÃO <sup>2</sup>	ELÉTRICA E SINALIZAÇÃO				
ENGº RESPONSÁVEL	AIRTON GONÇALVES	DATA DA INSPEÇÃO	22/09/2022				
TABELA DE CLASSIFICAÇÃO HRN							
VALOR HRN	RISCO	VALOR HRN	RISCO	RESULTADOS DA HRN ATUAL		RESULTADOS DA HRN APÓS ADEQUAÇÕES	
0 a 1	Desprezível	50+ até 100	Alto	Nº DE PESSOAS EXPOSTAS (NP)	1	Nº DE PESSOAS EXPOSTAS (NP)	1
1+ até 5	Muito baixo	100+ até 500	Muito alto	GRAU DE SEVERIDADE (GS)	4	GRAU DE SEVERIDADE (GS)	4
5+ até 10	Baixo	500+ até 1000	Extremo	PROB. DE EXPOSIÇÃO (PE)	5	PROB. DE EXPOSIÇÃO (PE)	0,03
10+ até 50	Significante	Mais de 1000	Inaceitável	FREQUÊNCIA DE EXPOSIÇÃO (FE)	4	FREQUÊNCIA DE EXPOSIÇÃO (FE)	4
				VALOR HRN (NPxPExGSxFE)	80	VALOR HRN (NPxPExGSxFE)	0,48
				RISCO HRN	ALTO	RISCO HRN	DESPREZÍVEL
Nº	DESCRIÇÃO	REQUISITO	DESCRIÇÃO DA NORMA	DESCRIÇÃO DA NÃO CONFORMIDADE	RECOMENDAÇÃO	FOTO DA NÃO CONFORMIDADE	CLASSIFICAÇÃO DE RISCO
1	12.12 - Sinalização.	12.12.1	As máquinas e equipamentos, bem como as instalações em que se encontram, devem possuir sinalização de segurança para advertir os trabalhadores e terceiros sobre os riscos a que estão expostos, as instruções de operação e manutenção e outras informações necessárias para garantir a integridade física e a saúde dos trabalhadores.	Foi evidenciado que o equipamento não possui sinalização de segurança sobre riscos.	Necessário instalar sinalização de segurança por placa ou etiqueta adesiva nas máquinas e equipamentos para advertir trabalhadores e terceiros sobre os riscos que estão expostos, afim de garantir a integridade física e saúde dos trabalhadores.		MUITO BAIXO
2	12.12 - Sinalização.	12.12.1.1	A sinalização de segurança compreende a utilização de cores, símbolos, inscrições, sinais luminosos ou sonoros, entre outras formas de comunicação de mesma eficácia.	Foi evidenciado que a proteção da ventoinha do motor não possui pintura na cor amarela conforme NR-26/NBR 7195.	Necessário pintar a proteção da ventoinha do motor na cor amarela, conforme NR-26 / NBR 7195.		MUITO BAIXO
3	12.12 - Sinalização.	12.12.7 - a), b), c), d), e)	As máquinas e equipamentos fabricados a partir de 24 de dezembro de 2011 devem possuir em local visível as seguintes informações indelévels: a) razão social, CNPJ e endereço do fabricante ou importador; b) informação sobre tipo, modelo e capacidade; c) número de série ou identificação, e ano de fabricação; d) número de registro do fabricante/importador ou do profissional legalmente habilitado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA; e e) peso da máquina ou equipamento.	Foi evidenciado que o equipamento não possui placa de informação completa.	Necessário realizar a instalação das informações indelévels em local visível que contemplem todas as alíneas descritas nesse item.		DESPREZÍVEL
4	12.2 - Arranjo físico e instalações.	12.2.1	Nos locais de instalação de máquinas e equipamentos, as áreas de circulação devem ser devidamente demarcadas em conformidade com as normas técnicas oficiais.	Foi evidenciado que em torno da área a sinalização do equipamento não está conforme as normas técnicas oficiais.	Necessário adequar a sinalização em torno do equipamento, a fim de evitar riscos de segurança aos trabalhadores.		BAIXO
5	12.3 - Instalações e dispositivos elétricos.	12.3.4 - b)	Os condutores de alimentação elétrica das máquinas e equipamentos devem atender aos seguintes requisitos mínimos de segurança: b) possuir proteção contra a possibilidade de rompimento mecânico, de contatos abrasivos e de contato com lubrificantes, combustíveis e calor.	Foi evidenciado que os condutores encontram-se expostos.	Necessário que os condutores possuam proteção contra rompimento mecânico de contatos abrasivos.		BAIXO

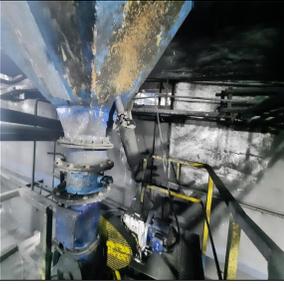
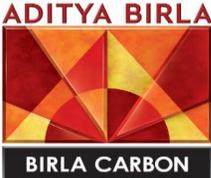
TAG		ENSACADEIRA EXTERNA GRANEL 5	DESCRIÇÃO	ENSACADEIRA	VISÃO GERAL DO EQUIPAMENTO		CLIENTE	
ACOMPANHAMENTO	ADEÍLSON	ÁREA	LOGÍSTICA		 <p><b>BIRLA CARBON BRASIL</b> Estrada Renê Fonseca – S/Nº, Piaçaguera, CEP: 11573-904; Cubatão/SP.</p>			
INSPEÇÃO¹	VINICIUS TETTI	ATUAÇÃO¹	MECÂNICA E MEIOS DE ACESSO					
INSPEÇÃO²	VICTOR VALENTIM	ATUAÇÃO²	ELÉTRICA E SINALIZAÇÃO					
ENGº RESPONSÁVEL	AIRTON GONÇALVES	DATA DA INSPEÇÃO	22/09/2022					
<b>TABELA DE CLASSIFICAÇÃO HRN</b>								
VALOR HRN	RISCO	VALOR HRN	RISCO	<b>RESULTADOS DA HRN ATUAL</b>		<b>RESULTADOS DA HRN APÓS ADEQUAÇÕES</b>		
0 a 1	Desprezível	50+ até 100	Alto	Nº DE PESSOAS EXPOSTAS (NP)	1	Nº DE PESSOAS EXPOSTAS (NP)	1	
1+ até 5	Muito baixo	100+ até 500	Muito alto	GRAU DE SEVERIDADE (GS)	4	GRAU DE SEVERIDADE (GS)	4	
5+ até 10	Baixo	500+ até 1000	Extremo	PROB. DE EXPOSIÇÃO (PE)	5	PROB. DE EXPOSIÇÃO (PE)	0,03	
10+ até 50	Significante	Mais de 1000	Inaceitável	FREQUÊNCIA DE EXPOSIÇÃO (FE)	4	FREQUÊNCIA DE EXPOSIÇÃO (FE)	4	
				VALOR HRN (NPxPExGSxFE)	80	VALOR HRN (NPxPExGSxFE)	0,48	
				RISCO HRN	ALTO	RISCO HRN	DESPREZÍVEL	
Nº	DESCRIÇÃO	REQUISITO	DESCRIÇÃO DA NORMA	DESCRIÇÃO DA NÃO CONFORMIDADE	RECOMENDAÇÃO	FOTO DA NÃO CONFORMIDADE	CLASSIFICAÇÃO DE RISCO	
6	12.5 - Sistemas de segurança.	12.5.1	As zonas de perigo das máquinas e equipamentos devem possuir sistemas de segurança, caracterizados por proteções fixas, proteções móveis e dispositivos de segurança interligados, que resguardem proteção à saúde e à integridade física dos trabalhadores.	Foi evidenciado que a proteção da zona de perigo encontra-se inadequada, fazendo com que o equipamento esteja com partes rotativas expostas.	Necessário adequar a tela de proteção da zona de perigo, utilizar espaçamento de tela conforme NBR NM ISO 13852, para que resguardem proteção à saúde e à integridade física dos trabalhadores.		ALTO	
7	Anexo III - Meios de acesso a máquinas e equipamentos.	Item 13 - a), l)	As escadas fixas do tipo marinheiro devem ter: a) dimensionamento, construção e fixação seguras e resistentes, de forma a suportar os esforços solicitantes l) barras horizontais com superfícies, formas ou ranhuras a fim de prevenir deslizamentos.	Foi evidenciado que nas barras horizontais encontra-se sem fixação segura e não há quaisquer tipos de superfícies que previnam deslizamentos.	Necessário realizar a adequação da fixação da escadada de tipo marinheiro e a superfície das barras horizontais com material antiderrapante ou ranhuras.		BAIXO	

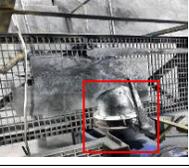
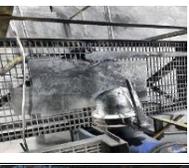
# CAPA DO FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO INDIVIDUAL - NR 12



**NA (1)**

**ENSACADEIRA**

TAG		NA (1)	DESCRIÇÃO	ENSACADEIRA	VISÃO GERAL DO EQUIPAMENTO		CLIENTE	
ACOMPANHAMENTO		ADEÍLSON	ÁREA	52			 <b>BIRLA CARBON BRASIL</b> Estrada Renê Fonseca – S/Nº; Piaçaguera; CEP: 11573-904; Cubatão/SP.	
INSPETOR <sup>1</sup>		VINICIUS TETTI	ATUAÇÃO <sup>1</sup>	MECÂNICA E MEIOS DE ACESSO				
INSPETOR <sup>2</sup>		VICTOR VALENTIM	ATUAÇÃO <sup>2</sup>	ELÉTRICA E SINALIZAÇÃO				
ENGº RESPONSÁVEL		AIRTON GONÇALVES	DATA DA INSPEÇÃO	22/09/2022				
TABELA DE CLASSIFICAÇÃO HRN				RESULTADOS DA HRN ATUAL		RESULTADOS DA HRN APÓS ADEQUAÇÕES		
VALOR HRN	RISCO	VALOR HRN	RISCO	Nº DE PESSOAS EXPOSTAS (NP)	1	Nº DE PESSOAS EXPOSTAS (NP)	1	
0 a 1	Desprezível	50+ até 100	Alto	GRAU DE SEVERIDADE (GS)	4	GRAU DE SEVERIDADE (GS)	4	
1+ até 5	Muito baixo	100+ até 500	Muito alto	PROB. DE EXPOSIÇÃO (PE)	5	PROB. DE EXPOSIÇÃO (PE)	0,03	
5+ até 10	Baixo	500+ até 1000	Extremo	FREQUÊNCIA DE EXPOSIÇÃO (FE)	4	FREQUÊNCIA DE EXPOSIÇÃO (FE)	4	
10+ até 50	Significante	Mais de 1000	Inaceitável	VALOR HRN (NPxPExGSxFE)	80	VALOR HRN (NPxPExGSxFE)	0,48	
				RISCO HRN	ALTO	RISCO HRN	DESPREZÍVEL	
Nº	DESCRIÇÃO	REQUISITO	DESCRIÇÃO DA NORMA	DESCRIÇÃO DA NÃO CONFORMIDADE	RECOMENDAÇÃO	FOTO DA NÃO CONFORMIDADE	CLASSIFICAÇÃO DE RISCO	
1	12.12 - Sinalização.	12.12.1	As máquinas e equipamentos, bem como as instalações em que se encontram, devem possuir sinalização de segurança para advertir os trabalhadores e terceiros sobre os riscos a que estão expostos, as instruções de operação e manutenção e outras informações necessárias para garantir a integridade física e a saúde dos trabalhadores.	Foi evidenciado que o equipamento não possui sinalização de segurança sobre riscos.	Necessário instalar sinalização de segurança por placa ou etiqueta adesiva nas máquinas e equipamentos para advertir trabalhadores e terceiros sobre os riscos que estão expostos, afim de garantir a integridade física e saúde dos trabalhadores.		MUITO BAIXO	
2	12.12 - Sinalização.	12.12.1.1	A sinalização de segurança compreende a utilização de cores, símbolos, inscrições, sinais luminosos ou sonoros, entre outras formas de comunicação de mesma eficácia.	Foi evidenciado que a proteção da ventoinha do motor não possui pintura na cor amarela conforme NR-26/NBR 7195.	Necessário pintar a proteção da ventoinha do motor na cor amarela, conforme NR-26 / NBR 7195.		MUITO BAIXO	
3	12.12 - Sinalização.	12.12.2 - a), b), c)	A sinalização de segurança deve: a) ficar destacada na máquina ou equipamento; b) ficar em localização claramente visível; e c) ser de fácil compreensão.	Foi evidenciado que a sinalização encontrada na máquina está disposta de maneira incorreta.	Necessário adequar a sinalização e colocá-la em local visível.		BAIXO	
4	12.12 - Sinalização.	12.12.5	As inscrições e símbolos devem ser utilizados nas máquinas e equipamentos para indicar as suas especificações e limitações técnicas fundamentais à segurança.	Necessário adequar as inscrições e símbolos do equipamento para que este possua informações sobre suas limitações técnicas.	Necessário instalar sinalização de segurança por placa ou etiqueta adesiva nas máquinas e equipamentos para advertir trabalhadores e terceiros sobre os riscos que estão expostos, afim de garantir a integridade física e saúde dos trabalhadores.		BAIXO	
5	12.12 - Sinalização.	12.12.7 - a), b), c), d), e)	As máquinas e equipamentos fabricados a partir de 24 de dezembro de 2011 devem possuir em local visível as seguintes informações indelévels: a) razão social, CNPJ e endereço do fabricante ou importador; b) informação sobre tipo, modelo e capacidade; c) número de série ou identificação, e ano de fabricação; d) número de registro do fabricante/importador ou do profissional legalmente habilitado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA; e e) peso da máquina ou equipamento.	Foi evidenciado que o equipamento não possui placa de informação completa.	Necessário realizar a instalação das informações indeláveis em local visível que contemplem todas as alíneas descritas nesse item.		DESPREZÍVEL	

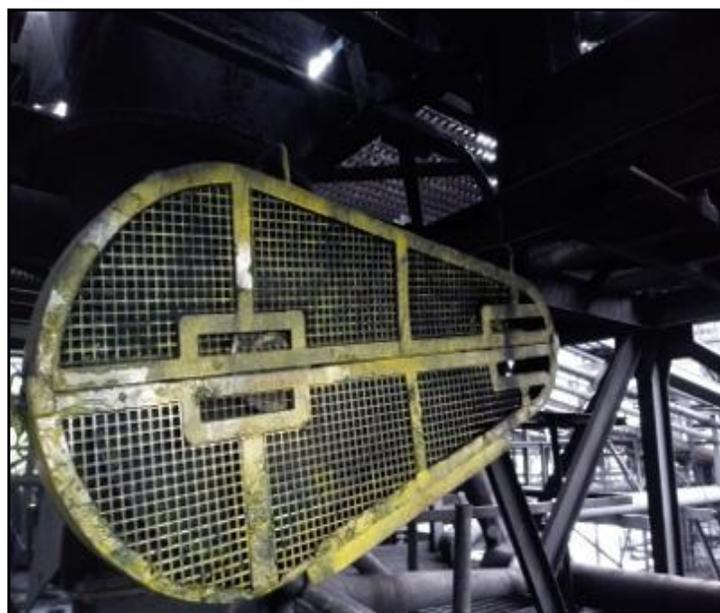
 <b>FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DO EQUIPAMENTO - NR 12</b>							
TAG	NA (1)	DESCRIÇÃO	ENSACADEIRA	VIÇÃO GERAL DO EQUIPAMENTO	CLIENTE		
ACOMPANHAMENTO	ADEÍLSON	ÁREA	52		 <b>BIRLA CARBON BRASIL</b> Estrada Renê Fonseca – S/Nº; Piaçaguera; CEP: 11573-904; Cubatão/SP.		
INSPECTOR <sup>1</sup>	VINICIUS TETTI	ATUAÇÃO <sup>1</sup>	MECÂNICA E MEIOS DE ACESSO				
INSPECTOR <sup>2</sup>	VICTOR VALENTIM	ATUAÇÃO <sup>2</sup>	ELÉTRICA E SINALIZAÇÃO				
ENGº RESPONSÁVEL	AIRTON GONÇALVES	DATA DA INSPEÇÃO	22/09/2022				
TABELA DE CLASSIFICAÇÃO HRN							
VALOR HRN	RISCO	VALOR HRN	RISCO				
0 a 1	Desprezível	50+ até 100	Alto				
1+ até 5	Muito baixo	100+ até 500	Muito alto				
5+ até 10	Baixo	500+ até 1000	Extremo				
10+ até 50	Significante	Mais de 1000	Inaceitável				
RESULTADOS DA HRN ATUAL							
Nº DE PESSOAS EXPOSTAS (NP)	1	GRAU DE SEVERIDADE (GS)	4				
PROB. DE EXPOSIÇÃO (PE)	5	FREQUÊNCIA DE EXPOSIÇÃO (FE)	4				
VALOR HRN (NPxPExGSxFE)	80	RISCO HRN	ALTO				
RESULTADOS DA HRN APÓS ADEQUAÇÕES							
Nº DE PESSOAS EXPOSTAS (NP)	1	GRAU DE SEVERIDADE (GS)	4				
PROB. DE EXPOSIÇÃO (PE)	0,03	FREQUÊNCIA DE EXPOSIÇÃO (FE)	4				
VALOR HRN (NPxPExGSxFE)	0,48	RISCO HRN	DESPREZÍVEL				
Nº	DESCRIÇÃO	REQUISITO	DESCRIÇÃO DA NORMA	DESCRIÇÃO DA NÃO CONFORMIDADE	RECOMENDAÇÃO	FOTO DA NÃO CONFORMIDADE	CLASSIFICAÇÃO DE RISCO
6	12.2 - Arranjo físico e instalações.	12.2.1	Nos locais de instalação de máquinas e equipamentos, as áreas de circulação devem ser devidamente demarcadas em conformidade com as normas técnicas oficiais.	Foi evidenciado que em torno da área a sinalização do equipamento não está conforme as normas técnicas oficiais.	Necessário adequar a sinalização em torno do equipamento, a fim de evitar riscos de segurança aos trabalhadores.		BAIXO
7	12.2 - Arranjo físico e instalações.	12.2.1.2	As áreas de circulação devem ser mantidas desobstruídas.	Foi evidenciado que a área encontra-se obstruída.	Necessário realizar a adequação da área, a fim de prevenir riscos de acidentes.		MUITO BAIXO
8	12.2 - Arranjo físico e instalações.	12.2.4	O piso do local de trabalho onde se instalam máquinas e equipamentos e das áreas de circulação devem ser resistentes às cargas a que estão sujeitos e não devem oferecer riscos de acidentes.	Foi evidenciado que o piso do local de trabalho está em condições inseguras.	Necessário realizar a adequação dos pisos do local de trabalho.		SIGNIFICANTE
9	12.5 - Sistemas de segurança.	12.5.1	As zonas de perigo das máquinas e equipamentos devem possuir sistemas de segurança, caracterizados por proteções fixas, proteções móveis e dispositivos de segurança interligados, que resguardem proteção à saúde e à integridade física dos trabalhadores.	Foi evidenciado que as zonas de perigo das máquinas estão em condições inseguras.	Necessário realizar a adequação das proteções de forma a minimizar os riscos.		ALTO
10	12.6 - Dispositivos de parada de emergência.	12.6.2	Os dispositivos de parada de emergência devem ser posicionados em locais de fácil acesso e visualização pelos operadores em seus postos de trabalho e por outras pessoas, e mantidos permanentemente desobstruídos.	Foi evidenciado que o sistema de parada de emergência não está localizado em pontos de fácil acesso.	As botoeiras de emergência devem ser posicionadas em locais de fácil acesso e visualização pelos operadores em seus postos de trabalho, assim como terceiros, e mantidas permanentemente desobstruídas.		SIGNIFICANTE
11	Anexo III - Meios de acesso a máquinas e equipamentos.	Item 13 - a), I)	As escadas fixas do tipo marinheiro devem ter: a) dimensionamento, construção e fixação seguras e resistentes, de forma a suportar os esforços solicitantes I) barras horizontais com superfícies, formas ou ranhuras a fim de prevenir deslizamentos.	Foi evidenciado que nas barras horizontais encontra-se sem fixação segura e não há quaisquer tipos de superfícies que previnam deslizamentos.	Necessário realizar a adequação da fixação da escadada de tipo marinheiro e a superfície das barras horizontais com material antiderrapante ou ranhuras.		BAIXO

FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DO EQUIPAMENTO - NR 12



TAG	NA (1)	DESCRIÇÃO	ENSACADEIRA	VISÃO GERAL DO EQUIPAMENTO		CLIENTE																													
ACOMPANHAMENTO	ADEÍLSON	ÁREA	52			 <b>BIRLA CARBON BRASIL</b> Estrada Renê Fonseca – S/Nº; Piaçaguera; CEP: 11573-904; Cubatão/SP.																													
INSPECTOR <sup>1</sup>	VINICIUS TETTI	ATUAÇÃO <sup>1</sup>	MECÂNICA E MEIOS DE ACESSO																																
INSPECTOR <sup>2</sup>	VICTOR VALENTIM	ATUAÇÃO <sup>2</sup>	ELÉTRICA E SINALIZAÇÃO																																
ENGº RESPONSÁVEL	AIRTON GONÇALVES	DATA DA INSPEÇÃO	22/09/2022																																
TABELA DE CLASSIFICAÇÃO HRN								<table border="1"> <thead> <tr> <th colspan="2">RESULTADOS DA HRN ATUAL</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Nº DE PESSOAS EXPOSTAS (NP)</td> <td>1</td> </tr> <tr> <td>GRAU DE SEVERIDADE (GS)</td> <td>4</td> </tr> <tr> <td>PROB. DE EXPOSIÇÃO (PE)</td> <td>5</td> </tr> <tr> <td>FREQUÊNCIA DE EXPOSIÇÃO (FE)</td> <td>4</td> </tr> <tr> <td>VALOR HRN (NPxPExGSxFE)</td> <td>80</td> </tr> <tr> <td>RISCO HRN</td> <td><b>ALTO</b></td> </tr> </tbody> </table>		RESULTADOS DA HRN ATUAL		Nº DE PESSOAS EXPOSTAS (NP)	1	GRAU DE SEVERIDADE (GS)	4	PROB. DE EXPOSIÇÃO (PE)	5	FREQUÊNCIA DE EXPOSIÇÃO (FE)	4	VALOR HRN (NPxPExGSxFE)	80	RISCO HRN	<b>ALTO</b>	<table border="1"> <thead> <tr> <th colspan="2">RESULTADOS DA HRN APÓS ADEQUAÇÕES</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Nº DE PESSOAS EXPOSTAS (NP)</td> <td>1</td> </tr> <tr> <td>GRAU DE SEVERIDADE (GS)</td> <td>4</td> </tr> <tr> <td>PROB. DE EXPOSIÇÃO (PE)</td> <td>0,03</td> </tr> <tr> <td>FREQUÊNCIA DE EXPOSIÇÃO (FE)</td> <td>4</td> </tr> <tr> <td>VALOR HRN (NPxPExGSxFE)</td> <td>0,48</td> </tr> <tr> <td>RISCO HRN</td> <td><b>DESPREZÍVEL</b></td> </tr> </tbody> </table>		RESULTADOS DA HRN APÓS ADEQUAÇÕES		Nº DE PESSOAS EXPOSTAS (NP)	1	GRAU DE SEVERIDADE (GS)	4	PROB. DE EXPOSIÇÃO (PE)	0,03	FREQUÊNCIA DE EXPOSIÇÃO (FE)	4
RESULTADOS DA HRN ATUAL																																			
Nº DE PESSOAS EXPOSTAS (NP)	1																																		
GRAU DE SEVERIDADE (GS)	4																																		
PROB. DE EXPOSIÇÃO (PE)	5																																		
FREQUÊNCIA DE EXPOSIÇÃO (FE)	4																																		
VALOR HRN (NPxPExGSxFE)	80																																		
RISCO HRN	<b>ALTO</b>																																		
RESULTADOS DA HRN APÓS ADEQUAÇÕES																																			
Nº DE PESSOAS EXPOSTAS (NP)	1																																		
GRAU DE SEVERIDADE (GS)	4																																		
PROB. DE EXPOSIÇÃO (PE)	0,03																																		
FREQUÊNCIA DE EXPOSIÇÃO (FE)	4																																		
VALOR HRN (NPxPExGSxFE)	0,48																																		
RISCO HRN	<b>DESPREZÍVEL</b>																																		
VALOR HRN	RISCO	VALOR HRN	RISCO																																
0 a 1	Desprezível	50+ até 100	Alto																																
1+ até 5	Muito baixo	100+ até 500	Muito alto																																
5+ até 10	Baixo	500+ até 1000	Extremo																																
10+ até 50	Significante	Mais de 1000	Inaceitável																																
Nº	DESCRIÇÃO	REQUISITO	DESCRIÇÃO DA NORMA	DESCRIÇÃO DA NÃO CONFORMIDADE	RECOMENDAÇÃO	FOTO DA NÃO CONFORMIDADE	CLASSIFICAÇÃO DE RISCO																												
12	Anexo III - Meios de acesso a máquinas e equipamentos.	Item 13.1 - a), b)	As gaiolas de proteção devem ter diâmetro de 0,65 m (sessenta e cinco centímetros) a 0,80 m (oitenta centímetros), e: a) possuir barras verticais com espaçamento máximo de 0,30 m (trinta centímetros) entre si e distância máxima de 1,50 m (um metro e cinquenta centímetros) entre arcos; ou b) vãos entre arcos de, no máximo, 0,30 m (trinta centímetros), dotadas de barra vertical de sustentação dos arcos.	Foi evidenciado que a escada marinho encontra-se sem a devida proteção de segurança.	Necessário realizar a adequação da escada marinho de maneira que o espaçamento entre barras evitem riscos de quedas.		SIGNIFICANTE																												
13	Anexo III - Meios de acesso a máquinas e equipamentos.	Item 7 - d), e)	Os meios de acesso das máquinas e equipamentos devem possuir sistema de proteção contra quedas com as seguintes características: a) ser dimensionados, construídos e fixados de modo seguro e resistente, de forma a suportar os esforços solicitantes; b) ser constituídos de material resistente a intempéries e corrosão; c) possuir travessão superior instalado de 1,10 m (um metro e dez centímetros) a 1,20 m (um metro e vinte centímetros) de altura em relação ao piso ao longo de toda a extensão, em ambos os lados; d) o travessão superior não deve possuir superfície plana, a fim de evitar a colocação de objetos; e e) possuir rodapé de, no mínimo, 0,20 m (vinte centímetros) de altura e travessão intermediário a 0,70 m (setenta centímetros) de altura em relação ao piso, localizado entre o rodapé e o travessão superior.	Foi evidenciado que o sistema de proteção contra quedas não encontra-se conforme os requisitos mínimos citados nesta presente norma.	Necessário adequar os meios de acesso das máquinas e equipamentos para que os mesmos possuam sistema de proteção contra quedas de acordo com as alíneas desta norma.		SIGNIFICANTE																												

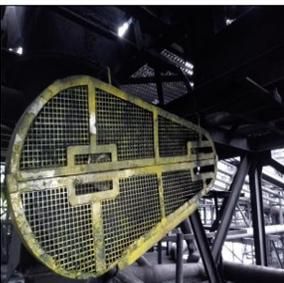
## CAPA DO FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO INDIVIDUAL - NR 12



**NA (2)**

**VÁLVULA ROTATIVA**

GRUPO <b>CONERGE</b> NORMAS REGULAMENTADORAS		FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DO EQUIPAMENTO - NR 12					
TAG	NA (2)	DESCRIÇÃO	VÁLVULA ROTATIVA	VISÃO GERAL DO EQUIPAMENTO		CLIENTE	
ACOMPANHAMENTO	ADEÍLSON	ÁREA	LOGÍSTICA			<b>ADITYA BIRLA</b>  <b>BIRLA CARBON</b> BIRLA CARBON BRASIL Estrada René Fonseca - S/Nº; Piaçaguera; CEP: 11573-904; Cubatão/SP.	
INSPECTOR¹	VINICIUS PÓVOAS	ATUAÇÃO¹	MECÂNICA E MEIOS DE ACESSO				
INSPECTOR²	VICTOR VALENTIM	ATUAÇÃO²	ELÉTRICA E SINALIZAÇÃO				
ENGº RESPONSÁVEL	AIRTON GONÇALVES	DATA DA INSPEÇÃO	22/09/2022				
TABELA DE CLASSIFICAÇÃO HRN				RESULTADOS DA HRN ATUAL		RESULTADOS DA HRN APÓS ADEQUAÇÕES	
VALOR HRN	RISCO	VALOR HRN	RISCO	Nº DE PESSOAS EXPOSTAS (NP)	1	Nº DE PESSOAS EXPOSTAS (NP)	1
0 a 1	Desprezível	50+ até 100	Alto	GRAU DE SEVERIDADE (GS)	4	GRAU DE SEVERIDADE (GS)	4
1+ até 5	Muito baixo	100+ até 500	Muito alto	PROB. DE EXPOSIÇÃO (PE)	5	PROB. DE EXPOSIÇÃO (PE)	0,03
5+ até 10	Baixo	500+ até 1000	Extremo	FREQUÊNCIA DE EXPOSIÇÃO (FE)	3	FREQUÊNCIA DE EXPOSIÇÃO (FE)	3
10+ até 50	Significante	Mais de 1000	Inaceitável	VALOR HRN (NPxPExGSxFE)	50	VALOR HRN (NPxPExGSxFE)	0,3
				RISCO HRN	<b>ALTO</b>	RISCO HRN	<b>DESPREZÍVEL</b>
Nº	DESCRIÇÃO	REQUISITO	DESCRIÇÃO DA NORMA	DESCRIÇÃO DA NÃO CONFORMIDADE	RECOMENDAÇÃO	FOTO DA NÃO CONFORMIDADE	CLASSIFICAÇÃO DE RISCO
1	12.12 - Sinalização.	12.12.1	As máquinas e equipamentos, bem como as instalações em que se encontram, devem possuir sinalização de segurança para advertir os trabalhadores e terceiros sobre os riscos a que estão expostos, as instruções de operação e manutenção e outras informações necessárias para garantir a integridade física e a saúde dos trabalhadores.	Foi evidenciado que o equipamento não possui sinalização de segurança sobre riscos.	Necessário instalar sinalização de segurança por placa ou etiqueta adesiva nas máquinas e equipamentos para advertir trabalhadores e terceiros sobre os riscos que estão expostos, afim de garantir a integridade física e saúde dos trabalhadores.		MUITO BAIXO
2	12.12 - Sinalização.	12.12.1.1	A sinalização de segurança compreende a utilização de cores, símbolos, inscrições, sinais luminosos ou sonoros, entre outras formas de comunicação de mesma eficácia.	Foi evidenciado que a proteção da ventoinha do motor não possui pintura na cor amarela conforme NR-26/NBR 7195.	Necessário pintar a proteção da ventoinha do motor na cor amarela, conforme NR-26 / NBR 7195.		MUITO BAIXO
3	12.12 - Sinalização.	12.12.7 - a),b),c),d),e)	As máquinas e equipamentos fabricados a partir de 24 de dezembro de 2011 devem possuir em local visível as seguintes informações indelévelis: a) razão social, CNPJ e endereço do fabricante ou importador; b) informação sobre tipo, modelo e capacidade; c) número de série ou identificação, e ano de fabricação; d) número de registro do fabricante/importador ou do profissional legalmente habilitado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA; e e) peso da máquina ou equipamento.	Foi evidenciado que o equipamento não possui placa de informação completa.	Necessário realizar a instalação das informações indelévelis em local visível que contemplem todas as alíneas descritas nesse item.		DESPREZÍVEL
4	12.2 - Arranjo físico e instalações.	12.2.1	Nos locais de instalação de máquinas e equipamentos, as áreas de circulação devem ser devidamente demarcadas em conformidade com as normas técnicas oficiais.	Foi evidenciado que em torno da área a sinalização do equipamento não está conforme as normas técnicas oficiais.	Necessário adequar a sinalização em torno do equipamento, a fim de evitar riscos de segurança aos trabalhadores.		BAIXO
5	12.3 - Instalações e dispositivos elétricos.	12.3.2	Devem ser aterradas, conforme as normas técnicas oficiais vigentes, as carcaças, invólucros, blindagens ou partes condutoras das máquinas e equipamentos que não façam parte dos circuitos elétricos, mas que possam ficar sob tensão.	Foi evidenciado que o equipamento está com o aterramento inadequado.	Necessário realizar a correta adequação do sistema de aterramento conforme NR-10.		BAIXO

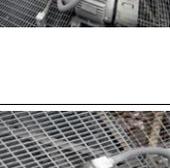
TAG		NA (2)	DESCRIÇÃO	VÁLVULA ROTATIVA	VISÃO GERAL DO EQUIPAMENTO		CLIENTE	
ACOMPANHAMENTO		ADEÍLSON	ÁREA	LOGÍSTICA			 <b>BIRLA CARBON</b> BIRLA CARBON BRASIL Estrada Renê Fonseca – S/Nº; Piaçaguera; CEP: 11573-904; Cubatão/SP.	
INSPETOR <sup>1</sup>		VINICIUS PÓVOAS	ATUAÇÃO <sup>1</sup>	MECÂNICA E MEIOS DE ACESSO				
INSPETOR <sup>2</sup>		VICTOR VALENTIM	ATUAÇÃO <sup>2</sup>	ELÉTRICA E SINALIZAÇÃO				
ENGº RESPONSÁVEL		AIRTON GONÇALVES	DATA DA INSPEÇÃO	22/09/2022				
TABELA DE CLASSIFICAÇÃO HRN				RESULTADOS DA HRN ATUAL				
VALOR HRN	RISCO	VALOR HRN	RISCO	Nº DE PESSOAS EXPOSTAS (NP)	1	Nº DE PESSOAS EXPOSTAS (NP)	1	
0 a 1	Desprezível	50+ até 100	Alto	GRAU DE SEVERIDADE (GS)	4	GRAU DE SEVERIDADE (GS)	4	
1+ até 5	Muito baixo	100+ até 500	Muito alto	PROB. DE EXPOSIÇÃO (PE)	5	PROB. DE EXPOSIÇÃO (PE)	0,03	
5+ até 10	Baixo	500+ até 1000	Extremo	FREQUÊNCIA DE EXPOSIÇÃO (FE)	3	FREQUÊNCIA DE EXPOSIÇÃO (FE)	3	
10+ até 50	Significante	Mais de 1000	Inaceitável	VALOR HRN (NPxPExGSxFE)	50	VALOR HRN (NPxPExGSxFE)	0,3	
				RISCO HRN	ALTO	RISCO HRN	DESPREZÍVEL	
Nº	DESCRIÇÃO	REQUISITO	DESCRIÇÃO DA NORMA	DESCRIÇÃO DA NÃO CONFORMIDADE	RECOMENDAÇÃO	FOTO DA NÃO CONFORMIDADE	CLASSIFICAÇÃO DE RISCO	
6	12.5 - Sistemas de segurança.	12.5.1	As zonas de perigo das máquinas e equipamentos devem possuir sistemas de segurança, caracterizados por proteções fixas, proteções móveis e dispositivos de segurança interligados, que resguardem proteção à saúde e à integridade física dos trabalhadores.	Foi evidenciado que a proteção do eixo encontra-se inadequada, fazendo com que o equipamento esteja com partes rotativas expostas.	Necessário adequar a tela de proteção no eixo, utilizar espaçamento de tela conforme NBR NM ISO 13852, para que resguardem proteção à saúde e à integridade física dos trabalhadores.		ALTO	
7	12.6 - Dispositivos de parada de emergência.	12.6.2	Os dispositivos de parada de emergência devem ser posicionados em locais de fácil acesso e visualização pelos operadores em seus postos de trabalho e por outras pessoas, e mantidos permanentemente desobstruídos.	Foi evidenciado que o sistema de parada de emergência não está localizado em pontos de fácil acesso.	As botoeiras de emergência devem ser posicionadas em locais de fácil acesso e visualização pelos operadores em seus postos de trabalho, assim como terceiros, e mantidas permanentemente desobstruídas.		SIGNIFICANTE	
8	Anexo III - Meios de acesso a máquinas e equipamentos.	Item 7 - d), e)	Os meios de acesso das máquinas e equipamentos devem possuir sistema de proteção contra quedas com as seguintes características: d) o travessão superior não deve possuir superfície plana, a fim de evitar a colocação de objetos; e e) possuir rodapé de, no mínimo, 0,20 m (vinte centímetros) de altura e travessão intermediário a 0,70 m (setenta centímetros) de altura em relação ao piso, localizado entre o rodapé e o travessão superior.	Foi evidenciado que o sistema de proteção contra quedas não encontra-se conforme os requisitos mínimos citados nesta presente norma.	Necessário adequar os meios de acesso das máquinas e equipamentos para que os mesmos possuam sistema de proteção contra quedas de acordo com as alíneas desta norma.		SIGNIFICANTE	

## CAPA DO FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO INDIVIDUAL - NR 12



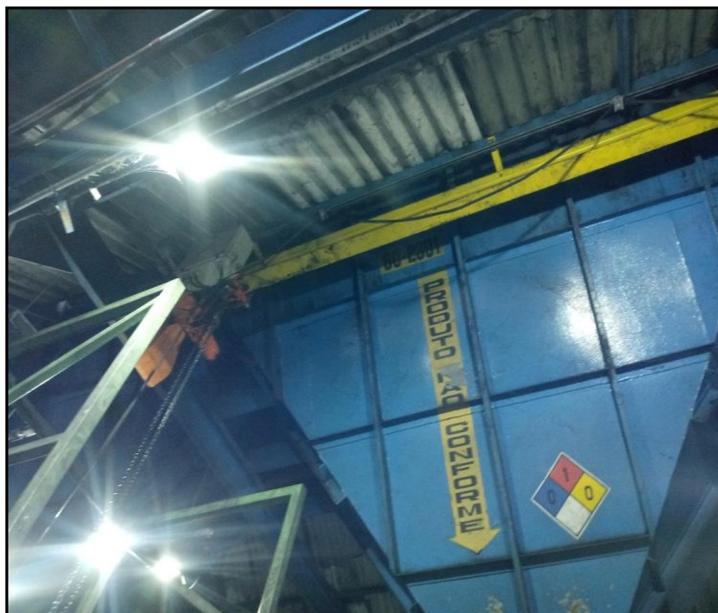
**NA (3)**

**VENTILADOR**

 <b>FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DO EQUIPAMENTO - NR 12</b>							
TAG	NA (3)	DESCRIÇÃO	VENTILADOR	VISÃO GERAL DO EQUIPAMENTO		CLIENTE	
ACOMPANHAMENTO	ADEÍLSON	ÁREA	LOGÍSTICA			 <b>BIRLA CARBON</b> BIRLA CARBON BRASIL Estrada Renê Fonseca – S/Nº; Piaçaguera; CEP: 11573-904; Cubatão/SP.	
INSPECTOR <sup>1</sup>	VINICIUS PÓVOAS	ATUAÇÃO <sup>1</sup>	MECÂNICA E MEIOS DE ACESSO				
INSPECTOR <sup>2</sup>	VICTOR VALENTIM	ATUAÇÃO <sup>2</sup>	ELÉTRICA E SINALIZAÇÃO				
ENGº RESPONSÁVEL	AIRTON GONÇALVES	DATA DA INSPEÇÃO	22/09/2022				
TABELA DE CLASSIFICAÇÃO HRN							
VALOR HRN	RISCO	VALOR HRN	RISCO	RESULTADOS DA HRN ATUAL		RESULTADOS DA HRN APÓS ADEQUAÇÕES	
0 a 1	Desprezível	50+ até 100	Alto	Nº DE PESSOAS EXPOSTAS (NP)	1	Nº DE PESSOAS EXPOSTAS (NP)	1
1+ até 5	Muito baixo	100+ até 500	Muito alto	GRAU DE SEVERIDADE (GS)	4	GRAU DE SEVERIDADE (GS)	4
5+ até 10	Baixo	500+ até 1000	Extremo	PROB. DE EXPOSIÇÃO (PE)	5	PROB. DE EXPOSIÇÃO (PE)	0,03
10+ até 50	Significante	Mais de 1000	Inaceitável	FREQUÊNCIA DE EXPOSIÇÃO (FE)	3	FREQUÊNCIA DE EXPOSIÇÃO (FE)	3
				VALOR HRN (NPxPExGSxFE)	50	VALOR HRN (NPxPExGSxFE)	0,3
				RISCO HRN	ALTO	RISCO HRN	DESPREZÍVEL
Nº	DESCRIÇÃO	REQUISITO	DESCRIÇÃO DA NORMA	DESCRIÇÃO DA NÃO CONFORMIDADE	RECOMENDAÇÃO	FOTO DA NÃO CONFORMIDADE	CLASSIFICAÇÃO DE RISCO
1	12.12 - Sinalização.	12.12.1	As máquinas e equipamentos, bem como as instalações em que se encontram, devem possuir sinalização de segurança para advertir os trabalhadores e terceiros sobre os riscos a que estão expostos, as instruções de operação e manutenção e outras informações necessárias para garantir a integridade física e a saúde dos trabalhadores.	Foi evidenciado que o equipamento não possui sinalização de segurança sobre riscos.	Necessário instalar sinalização de segurança por placa ou etiqueta adesiva nas máquinas e equipamentos para advertir trabalhadores e terceiros sobre os riscos que estão expostos, afim de garantir a integridade física e saúde dos trabalhadores.		MUITO BAIXO
2	12.12 - Sinalização.	12.12.1.1	A sinalização de segurança compreende a utilização de cores, símbolos, inscrições, sinais luminosos ou sonoros, entre outras formas de comunicação de mesma eficácia.	Foi evidenciado que a proteção da ventoinha do motor não possui pintura na cor amarela conforme NR-26/NBR 7195.	Necessário pintar a proteção da ventoinha do motor na cor amarela, conforme NR-26 / NBR 7195.		MUITO BAIXO
3	12.12 - Sinalização.	12.12.5	As inscrições e símbolos devem ser utilizados nas máquinas e equipamentos para indicar as suas especificações e limitações técnicas fundamentais à segurança.	Necessário adequar as inscrições e símbolos do equipamento para que este possua informações sobre suas limitações técnicas.	Necessário instalar sinalização de segurança por placa ou etiqueta adesiva nas máquinas e equipamentos para advertir trabalhadores e terceiros sobre os riscos que estão expostos, afim de garantir a integridade física e saúde dos trabalhadores.		BAIXO
4	12.12 - Sinalização.	12.12.7 - a), b), c), d), e)	As máquinas e equipamentos fabricados a partir de 24 de dezembro de 2011 devem possuir em local visível as seguintes informações indelévels: a) razão social, CNPJ e endereço do fabricante ou importador; b) informação sobre tipo, modelo e capacidade; c) número de série ou identificação, e ano de fabricação; d) número de registro do fabricante/importador ou do profissional legalmente habilitado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA; e e) peso da máquina ou equipamento.	Foi evidenciado que o equipamento não possui placa de informação completa.	Necessário realizar a instalação das informações indelévels em local visível que contemplem todas as alíneas descritas nesse item.		DESPREZÍVEL
5	12.2 - Arranjo físico e instalações.	12.2.1	Nos locais de instalação de máquinas e equipamentos, as áreas de circulação devem ser devidamente demarcadas em conformidade com as normas técnicas oficiais.	Foi evidenciado que em torno da área a sinalização do equipamento não está conforme as normas técnicas oficiais.	Necessário adequar a sinalização em torno do equipamento, a fim de evitar riscos de segurança aos trabalhadores.		BAIXO

GRUPO <b>CONERGE</b> NORMAS REGULADORAS		FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DO EQUIPAMENTO - NR 12					
TAG	NA (3)	DESCRIÇÃO	VENTILADOR	VISÃO GERAL DO EQUIPAMENTO		CLIENTE	
ACOMPANHAMENTO	ADEÍLSON	ÁREA	LOGÍSTICA			 <b>BIRLA CARBON</b> BIRLA CARBON BRASIL Estrada Renê Fonseca – S/Nº, Piaçaguera, CEP: 11573-904, Cubatão/SP.	
INSPECTOR <sup>1</sup>	VINICIUS PÓVOAS	ATUAÇÃO <sup>1</sup>	MECÂNICA E MEIOS DE ACESSO				
INSPECTOR <sup>2</sup>	VICTOR VALENTIM	ATUAÇÃO <sup>2</sup>	ELÉTRICA E SINALIZAÇÃO				
ENGº RESPONSÁVEL	AIRTON GONÇALVES	DATA DA INSPEÇÃO	22/09/2022				
TABELA DE CLASSIFICAÇÃO HRN							
VALOR HRN	RISCO	VALOR HRN	RISCO	RESULTADOS DA HRN ATUAL		RESULTADOS DA HRN APÓS ADEQUAÇÕES	
0 a 1	Desprezível	50+ até 100	Alto	Nº DE PESSOAS EXPOSTAS (NP)	1	Nº DE PESSOAS EXPOSTAS (NP)	1
1+ até 5	Muito baixo	100+ até 500	Muito alto	GRAU DE SEVERIDADE (GS)	4	GRAU DE SEVERIDADE (GS)	4
5+ até 10	Baixo	500+ até 1000	Extremo	PROB. DE EXPOSIÇÃO (PE)	5	PROB. DE EXPOSIÇÃO (PE)	0,03
10+ até 50	Significante	Mais de 1000	Inaceitável	FREQUÊNCIA DE EXPOSIÇÃO (FE)	3	FREQUÊNCIA DE EXPOSIÇÃO (FE)	3
				VALOR HRN (NPxPExGSxFE)	50	VALOR HRN (NPxPExGSxFE)	0,3
				RISCO HRN	ALTO	RISCO HRN	DESPREZÍVEL
Nº	DESCRIÇÃO	REQUISITO	DESCRIÇÃO DA NORMA	DESCRIÇÃO DA NÃO CONFORMIDADE	RECOMENDAÇÃO	FOTO DA NÃO CONFORMIDADE	CLASSIFICAÇÃO DE RISCO
6	12.3 - Instalações e dispositivos elétricos.	12.3.2	Devem ser aterradas, conforme as normas técnicas oficiais vigentes, as carcaças, invólucros, blindagens ou partes condutoras das máquinas e equipamentos que não façam parte dos circuitos elétricos, mas que possam ficar sob tensão.	Foi evidenciado que o equipamento está com o aterramento inadequado.	Necessário realizar a correta adequação do sistema de aterramento conforme NR-10.		BAIXO
7	12.5 - Sistemas de segurança.	12.5.1	As zonas de perigo das máquinas e equipamentos devem possuir sistemas de segurança, caracterizados por proteções fixas, proteções móveis e dispositivos de segurança interligados, que resguardem proteção à saúde e à integridade física dos trabalhadores.	Foi evidenciado que a proteção do acoplamento encontra-se inadequada, fazendo com que o equipamento esteja com partes rotativas expostas.	Necessário adequar a tela de proteção no acoplamento, utilizar espaçamento de tela conforme NBR NM ISO 13852, para que resguardem proteção à saúde e à integridade física dos trabalhadores.		ALTO
8	12.6 - Dispositivos de parada de emergência.	12.6.2	Os dispositivos de parada de emergência devem ser posicionados em locais de fácil acesso e visualização pelos operadores em seus postos de trabalho e por outras pessoas, e mantidos permanentemente desobstruídos.	Foi evidenciado que o sistema de parada de emergência não está localizado em pontos de fácil acesso.	As botoeiras de emergência devem ser posicionadas em locais de fácil acesso e visualização pelos operadores em seus postos de trabalho, assim como terceiros, e mantidas permanentemente desobstruídas.		SIGNIFICANTE
9	Anexo III - Meios de acesso a máquinas e equipamentos.	Item 5 - a), b), c), d)	As passarelas, plataformas, rampas e escadas de degraus devem proporcionar condições seguras de trabalho, circulação, movimentação e manuseio de materiais e: a) ser dimensionadas, construídas e fixadas de modo seguro e resistente, de forma a suportar os esforços solicitantes e movimentação segura do trabalhador; b) ter pisos e degraus constituídos de materiais ou revestimentos.	Foi evidenciado que as escadas de degraus encontra-se em condições inseguras de movimentação de trabalhadores e manuseio de materiais.	Necessário adequar os degraus de acordo com as alíneas desta norma, proporcionando segurança na movimentação de trabalhadores e manuseio de equipamentos.		BAIXO
10	Anexo III - Meios de acesso a máquinas e equipamentos.	Item 7 - d), e)	Os meios de acesso das máquinas e equipamentos devem possuir sistema de proteção contra quedas com as seguintes características: d) o travessão superior não deve possuir superfície plana, a fim de evitar a colocação de objetos; e e) possuir rodapé de, no mínimo, 0,20 m (vinte centímetros) de altura e travessão intermediário a 0,70 m (setenta centímetros) de altura em relação ao piso, localizado entre o rodapé e o travessão superior.	Foi evidenciado que o sistema de proteção contra quedas não encontra-se conforme os requisitos mínimos citados nesta presente norma.	Necessário adequar os meios de acesso das máquinas e equipamentos para que os mesmos possuam sistema de proteção contra quedas de acordo com as alíneas desta norma.		SIGNIFICANTE

## CAPA DO FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO INDIVIDUAL - NR 12



## PONTE ROLANTE ARMAZÉM 2

## PONTE ROLANTE

GRUPO <b>CONERGE</b> NORMAS REGULAMENTADORAS		FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DO EQUIPAMENTO - NR 12					
TAG	PONTE ROLANTE ARMAZÉM 2	DESCRIÇÃO	PONTE ROLANTE	VISÃO GERAL DO EQUIPAMENTO		CLIENTE	
ACOMPANHAMENTO	ADEÍLSON	ÁREA	LOGÍSTICA			<b>ADITYA BIRLA</b>  <b>BIRLA CARBON</b> BIRLA CARBON BRASIL Estrada Renê Fonseca – S/Nº; Piaçaguera; CEP: 11573-904; Cubatão/SP.	
INSPECTOR <sup>1</sup>	VINICIUS TETTI	ATUAÇÃO <sup>1</sup>	MECÂNICA E MEIOS DE ACESSO				
INSPECTOR <sup>2</sup>	VICTOR VALENTIM	ATUAÇÃO <sup>2</sup>	ELÉTRICA E SINALIZAÇÃO				
ENGº RESPONSÁVEL	AIRTON GONÇALVES	DATA DA INSPEÇÃO	22/09/2022				
TABELA DE CLASSIFICAÇÃO HRN				RESULTADOS DA HRN ATUAL		RESULTADOS DA HRN APOS ADEQUAÇÕES	
VALOR HRN	RISCO	VALOR HRN	RISCO	Nº DE PESSOAS EXPOSTAS (NP)	1	Nº DE PESSOAS EXPOSTAS (NP)	1
0 a 1	Desprezível	50+ até 100	Alto	GRAU DE SEVERIDADE (GS)	4	GRAU DE SEVERIDADE (GS)	4
1+ até 5	Muito baixo	100+ até 500	Muito alto	PROB. DE EXPOSIÇÃO (PE)	5	PROB. DE EXPOSIÇÃO (PE)	0,03
5+ até 10	Baixo	500+ até 1000	Extremo	FREQUÊNCIA DE EXPOSIÇÃO (FE)	4	FREQUÊNCIA DE EXPOSIÇÃO (FE)	4
10+ até 50	Significante	Mais de 1000	Inaceitável	VALOR HRN (NPxPExGSxFE)	80	VALOR HRN (NPxPExGSxFE)	0,48
				RISCO HRN	<b>ALTO</b>	RISCO HRN	<b>DESPREZÍVEL</b>
Nº	DESCRIÇÃO	REQUISITO	DESCRIÇÃO DA NORMA	DESCRIÇÃO DA NÃO CONFORMIDADE	RECOMENDAÇÃO	FOTO DA NÃO CONFORMIDADE	CLASSIFICAÇÃO DE RISCO
1	12.12 - Sinalização.	12.12.1	As máquinas e equipamentos, bem como as instalações em que se encontram, devem possuir sinalização de segurança para advertir os trabalhadores e terceiros sobre os riscos a que estão expostos, as instruções de operação e manutenção e outras informações necessárias para garantir a integridade física e a saúde dos trabalhadores.	Foi evidenciado que o equipamento não possui sinalização de segurança sobre riscos.	Necessário instalar sinalização de segurança por placa ou etiqueta adesiva nas máquinas e equipamentos para advertir trabalhadores e terceiros sobre os riscos que estão expostos, afim de garantir a integridade física e saúde dos trabalhadores.		MUITO BAIXO
2	12.12 - Sinalização.	12.12.7 - a),b),c),d),e)	As máquinas e equipamentos fabricados a partir de 24 de dezembro de 2011 devem possuir em local visível as seguintes informações indelévels: a) razão social, CNPJ e endereço do fabricante ou importador; b) informação sobre tipo, modelo e capacidade; c) número de série ou identificação, e ano de fabricação; d) número de registro do fabricante/importador ou do profissional legalmente habilitado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA; e e) peso da máquina ou equipamento.	Foi evidenciado que o equipamento não possui placa de informação completa.	Necessário realizar a instalação das informações indeláveis em local visível que contemplem todas as alíneas descritas nesse item.		DESPREZÍVEL
3	12.8 - Transportadores de materiais	12.8.9	Durante o transporte de materiais suspensos, devem ser adotadas medidas de segurança visando a garantir que não haja pessoas sob a carga.	Foi evidenciado que durante o transporte de materiais suspensos existe a possibilidade de pessoas estarem sob a carga.	Necessário adequar a proteção de forma a impedir a existencia de pessoas sob a carga durante a sua movimentação.		BAIXO

## 9.3 – A.R.T